

Hospital de São Bernardo se torna centro de referência de cirurgias cardíacas infantis para o Estado

Parceria foi firmada entre o Governo de São Paulo, a Prefeitura e o Instituto do Coração (Incor); com a medida o Hospital de Clínicas do município passará a operar com 100% de sua capacidade

O Hospital de Clínicas de São Bernardo foi oficializado na terça-feira (27/03) como um centro de referência para cirurgias cardíacas infantis para o Estado de São Paulo. O equipamento de saúde irá atender crianças e adolescentes, de zero a 18 anos, que sofrem com cardiopatias congênitas. Para desenvolver o projeto, foi firmada uma parceria entre o Estado, a Prefeitura e o Instituto do Coração. O governo estadual destinou uma verba de R\$ 20 Milhões para compra de equipamentos, contratação de novos profissionais, medicamentos, recursos humanos, entre outros. Deste total, o município irá receber R\$ 2 milhões por mês, para arcar com todos os custos do centro de referência.

A partir de agora, no quinto andar do equipamento de saúde será destinado para esses pacientes. Serão inaugurados 10 leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e 17 leitos de enfermaria. Os pacientes serão referenciados pela CROSS (setor que direciona os pacientes para tratamento do Estado) e encaminhados para tratamento no município.



Esse serviço contemplará: pré-operatório, exames de imagens, cirurgia, pós-operatório e acompanhamento ambulatorial.

Investimentos - Além do centro de referência, o Governador também aproveitou para anunciar que São Bernardo será contemplado com uma Farmácia de Alto Custo.

A unidade será instalada no Poupa Tempo e irá atender 12 mil pacientes do município,

que atualmente retiram medicamentos no Hospital Mário Covas.

“Estamos saindo de uma sala acanhada do hospital estadual, para o Poupa Tempo. Essa distribuição irá funcionar como um projeto piloto, e se der certo, outras unidades serão instaladas nos municípios vizinhos. Nós estamos muito otimistas com essa medida”, disse o governador.

NO SEU IMPOSTO DE RENDA,
DECLARE TAMBÉM

AMOR E ESPERANÇA.



Pagar o Imposto de Renda é um dever seu. Mas você tem direito a escolher quem vai receber parte do valor. **Em São Bernardo, você pode destinar 3% do imposto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e ajudar meninas e meninos que são ou correm o risco de se tornarem vítimas de maus tratos, exploração sexual, trabalho escravo e dependência de drogas,** além de auxiliar na orientação sociofamiliar e na profissionalização desses jovens.

Você, empresário, também pode colaborar, destinando 1% do Imposto de Renda da sua empresa.

ABRACE ESTA CAUSA:

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA NO ATO DA DECLARAÇÃO. CONSULTE O SEU CONTADOR.

INFORMAÇÕES: **2630.6712** / WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CMDCA

Apoio



Realização



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 76305/2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei Complementar nº 1/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a transformação do Regime Jurídico dos Guardas Cívicos Municipais de São Bernardo do Campo, a alteração das Leis Complementares nºs 1, de 12 de agosto de 1999 e 7, de 7 de julho de 2010, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Guardas Cívicos Municipais de São Bernardo do Campo, admitidos mediante concurso público, ativos e aposentados que mantenham o vínculo trabalhista com o Município, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho nos termos da Lei Complementar nº 1, de 12 de agosto de 1999 e da Lei Complementar nº 7, de 7 de julho de 2010, passam a ser regidos por regime estatutário em consonância com a legislação correlata aos Servidores Públicos deste Município, a partir da vigência desta Lei.

§ 1º Entende-se por Guardas Cívicos Municipais todos os servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, que ingressaram nela mediante concurso público de provas e aprovação prévia em curso de formação específica.

§ 2º Ficam aproveitadas as funções da Guarda Civil Municipal, observando-se as promoções de cada servidor conforme as regras do Estatuto da Guarda Civil Municipal vigente a época de sua evolução funcional.

§ 3º Para fins de direito, não se aplica o disposto no caput deste artigo às pessoas que deixaram de integrar os quadros da Guarda Civil Municipal ou que tenham se aposentado pelo Regime Geral de Previdência antes da edição desta Lei.

§ 4º Não será alterado o regime jurídico de trabalho do Guarda Civil Municipal que na data de vigência desta Lei estiver com contrato de trabalho suspenso para tratamento de saúde e recebendo auxílio-doença ou aposentado por invalidez do Instituto Nacional de Seguro Social ou outra autarquia federal que o venha substituí-la.

§ 5º Cessada a condição do § 4º deste artigo e com o retorno do Guarda Civil Municipal ao exercício regular de suas atribuições, começam a fluir os efeitos do regime estatutário instituído por esta Lei.

§ 6º Na hipótese de o Guarda Civil Municipal reunir todas as condições legais para se aposentar pelo Regime Geral de Previdência e assim opte formalmente, uma vez concretizada a aposentadoria e ele também opte em manter o vínculo trabalhista com o Município, este será transformado no regime estatutário de que trata esta Lei.

§ 7º A transmutação do regime celetista para o estatutário dos Guardas Cívicos Municipais de São Bernardo do Campo de que trata esta Lei implica na extinção dos respectivos contratos de trabalho, com a manutenção e a regular continuidade do serviço no regime estatutário, caso em que fica assegurada a possibilidade de levantamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nos termos do art. 20, I, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 2º Será contabilizado como tempo de serviço de Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo aquele prestado a este Município tanto sob as regras do regime celetista, quanto sob as regras do regime estatutário.

Art. 3º Aos Guardas Cívicos Municipais de São Bernardo do Campo regidos pelo regime estatutário de que trata esta Lei, fica assegurada a senioridade nos termos do art. 458 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, conforme o tempo de serviço de cada servidor, cuja incorporação para fins remuneratório ocorrerá a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Não haverá pagamento retroativo a título de senioridade aos Guardas Cívicos Municipais de São Bernardo do Campo.

Art. 4º A Gratificação por Risco de Vida Decorrente de Atividades de Guarda Civil Municipal (GRVAGCM), estabelecida no art. 27 da Lei Complementar nº 7, de 2010, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 9, de 19 de dezembro de 2013, e a Gratificação Especial para Guarda Civil designado para dirigir viatura ou motocicleta da frota, nos termos da Lei Municipal nº 5.683, de 24 de maio de 2007, integrarão a base de cálculo para incidência das horas extraordinárias.

Parágrafo único. Sobre as Gratificações tratadas no caput deste artigo não incidirá a senioridade, prevista no art. 458, da Lei Municipal nº 2.240, de 1976.

Art. 5º As regras referentes à ascensão funcional enquanto funções da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo constantes da Lei Complementar nº 7, de 2010, continuarão sendo aplicadas aos cargos transformados por esta Lei.

Art. 6º O Guarda Civil Municipal que tiver menos de 3 (três) anos de serviço contados do ingresso nos Quadros da Guarda Civil Municipal por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, submeter-se-á às regras do estágio probatório previstas na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

Art. 7º Os Guardas Cívicos Municipais de São Bernardo do Campo transmutados em estatutários nos termos desta Lei, submeter-se-ão às regras do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBPCPREV, criado pela Lei Municipal nº 6.145, de 6 de setembro de 2011.

Art. 8º Para fins de concessão de licença-prêmio prevista na Lei Municipal nº 1.729, de 1968, aos servidores mencionados no art. 1º desta Lei, o prazo inicial para contagem do período aquisitivo do benefício será considerado a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 9º A Lei Complementar nº 1, de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***Art. 18.** Os Guardas Cívicos Municipais do efetivo operacional, definidos no art. 4º desta Lei, sujeitar-se-ão ao regime estatutário dos Servidores Públicos do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da legislação vigente, e às disposições específicas do Regulamento da Guarda Civil Municipal, a ser estabelecido em Lei, bem como, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações. (NR)

***Art. 19.** Os cargos de guarda civil municipal serão preenchidos na referência inicial da Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, mediante concurso público de provas e aprovação prévia em curso de formação específica, observados os requisitos mínimos estabelecido nesta Lei, além de outros previstos em legislação municipal.

***Art. 20.** (NR)

§ 2º Durante a realização do curso de formação específica, o candidato receberá retribuição equivalente a 70% (setenta por cento) da remuneração básica devida ao Guarda Civil Municipal de 3ª Classe, a título de ajuda de custo, não se configurando, neste período, qualquer vínculo institucional com o Município de São Bernardo do Campo.

§ 5º Terminado o curso, os candidatos habilitados serão considerados aprovados no concurso e nomeados, gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal, sob a égide do regime estatutário, obedecida a ordem de classificação, considerada a nota obtida no aproveitamento do curso.

§ 6º As nomeações efetuadas com base nesta Lei dar-se-ão no início da carreira, com jornada de 40 (quarenta) horas de serviços semanais, distribuídas conforme as necessidades da Administração, observando-se os sistemas de ascensão funcional previstos na Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com suas alterações.

..... (NR)

Art. 10. Ficam criadas 20 (vinte) funções gratificadas aos Guardas Cívicos Municipais que forem designados e credenciados pelo Secretário de Segurança Urbana à segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como à extensão de segurança de pessoas que exerçam cargo ou função na Administração Pública Municipal diretamente relacionadas ao Prefeito ou ao Vice-Prefeito que demandem tal proteção.

Parágrafo único. As funções gratificadas referidas no caput deste artigo integram as Gratificações do Anexo 28 da Lei Municipal nº 2.240, de 1976, o qual passa a vigorar de acordo com o Quadro I que integra esta Lei.

Art. 11. O Anexo 5 - Tabela III-QPE-PP-III - Quadro de Pessoal Estatutário - Parte Permanente - Cargos de Carreira - Carreira de Guarda Civil Municipal, da Lei Municipal nº 2.240, de 1976, passa a vigorar de acordo com o Quadro II que integra esta Lei.

Art. 12. O Quadro III da Lei Complementar nº 7, de 2010, passa a vigorar de acordo com o Quadro III que integra esta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá editar decretos a fim de dar cumprimento e efetividade a esta Lei.

Art. 14. Após a edição desta Lei, fica proibida a admissão de Guardas Cívicos Municipais pelo regime da Consolidação das

Leis do Trabalho.

Art. 15. Outras regras relativas a remunerações, organização do quadro de pessoal, atribuições e carreira da Guarda Civil Municipal serão disciplinadas em Lei Complementar.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês maio de 2018, após a data de sua publicação.

Art. 18. Ficam revogados:

I - o art. 190 e o seu parágrafo único da Lei Complementar nº 7, de 2010; e

II - o parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar nº 1, de 1999.

São Bernardo do Campo,

21 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Segurança Urbana

MÔNICA LEÇA

Secretária Chefe de Gabinete

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

QUADRO I

ANEXO 28

Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976

GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO	DEFINIÇÃO	BASE DE CONCESSÃO	
		E VALOR	
28.37 - Função Gratificada - Nível I - SSU.	Segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como à extensão de segurança de pessoas que exerçam cargo ou função na Administração Pública Municipal diretamente relacionadas ao Prefeito ou ao Vice-Prefeito que demandem tal proteção	Previsto no art. 70, Capítulo XIV, da Lei nº 1.729/68, correspondente à diferença salarial do cargo efetivo do servidor em relação à referência "P" da escala de vencimentos correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais	

Número de Concessão de Funções Gratificadas

Órgão Externo/Interno	Quantidade	Nível das Funções Gratificadas
Secretaria de Segurança Urbana	20	I

QUADRO II

Anexo 5

Tabela III-QPE-PP-III

Quadro de Pessoal Estatutário

Parte Permanente

Cargos de Carreira

Carreira da Guarda Civil Municipal

Situação Atual

REF.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	NÍVEL
8	Guarda Civil Municipal 3ª Classe	877	II
12	Guarda Civil Municipal 2ª Classe	600	II
14	Guarda Civil Municipal 1ª Classe	400	II
21	Supervisor de Guarda Civil Municipal	120	II
26	Subinspetor da Guarda Civil Municipal	60	III
36	Inspetor da Guarda Civil Municipal	20	III
TOTAL		2077	

QUADRO III

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Referência	Cargo	70%		Total	Percentual
		Masculino	Feminino		
36	Inspetor da GCM	14	06	20	1%
26	Subinspetor da GCM	42	18	60	3%
21	Supervisor de GCM	84	36	120	6%
14	GCM 1ª Classe	280	120	400	20%
12	GCM 2ª Classe	420	180	600	30%
8	GCM 3ª Classe	614	263	877	40%
TOTAL		1.454	623	2.077	100%

Processo nº 47801/2017

LEI Nº 6.658, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei nº 39/2018 - Executivo Municipal

Autoriza o Município de São Bernardo do Campo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e "Termo de Colaboração" com organização da Sociedade Civil, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, cujo objeto é a ação conjunta entre as partes para instalação de unidade do Restaurante Popular instituído pelo Decreto Estadual nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, denominado de "Bom Prato", no território municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a repassar, mediante formalização de Termo de Colaboração Específico, recursos financeiros na forma de subvenção social e auxílio, no exercício de 2018, no valor de até R\$

1.867.150,02 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais e dois centavos) à organização da Sociedade Civil que se sagrar vencedora do Chamamento Público nº 002/2018 da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios à entidade de que trata o caput deste artigo, somente poderá ocorrer após a constatação pelo Poder Executivo de que esta entidade preencha efetivamente as condições legais para o recebimento, conforme disposições do Decreto Municipal nº 20.113, de 12 de julho de 2017.

Art. 3º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.867.150,02 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), visando adequações orçamentárias para a execução das despesas desta Lei, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

		R\$
14.140.3.3.50.43.00.08.306.0021.2433.01	- Restaurante Popular Bom Prato - Combate à carência nutricional.....	187.500,00
14.140.4.4.50.42.00.08.306.0021.1143.01	- Restaurante Popular Bom Prato - Instalação	1.679.650,02

Art. 4º O crédito aberto no art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

		R\$
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5 Gestão e Modernização do Transporte Coletivo	1.867.150,02

Art. 5º Fica acrescido o Anexo VI-B referente à inclusão, na Lei Municipal nº 6.561, de 19 de junho de 2017, especificada no Anexo Único integrante desta Lei.

Art. 6º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GORVERNAMENTAL - INCLUSÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2018

Código Unidade Nº	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº		

Programa nº 0021 - São Bernardo Garantindo Direitos

140	Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania	08 - Assistência Social	306 - Alimentação e nutrição	1143	Restaurante Popular Bom Prato - Instalação	instalação	1,00
140	Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania	08 - Assistência Social	306 - Alimentação e nutrição	2433	Restaurante Popular Bom Prato - Combate à carência nutricional	refeição-almoço/dia	1.500,00



**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI
SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.**

Processo nº 47529/2017

LEI Nº 6.659, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei nº 40/2018 - Executivo Municipal

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.588, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre a forma de pagamento de lançamentos de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidentes sobre serviços de construção civil, nas condições em que **especifica, e dá outras providências.**

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prazo previsto no § 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.588, de 21 de setembro de 2017, fica prorrogado, por igual período de dias, a partir de 3 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
29 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

JULIA BENICIO DA SILVA

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.333, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.706.761,61 (um milhão, setecentos e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
15.150.4.4.90.52.00.06.181.0002.1009.01	1126-1	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal	1.652.793,00
21.214.3.3.90.47.00.04.122.0024.2192.01	1404-9	Contribuição previdenciária - serviços de terceiros..	39.868,61
25.250.3.3.91.93.00.28.846.0000.0012.01	1487-9	Indenizações e restituições	14.100,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
13.132.4.4.90.51.00.27.812.0020.1032.01	0222-2	Reforma e modernização de próprios esportivos.....	14.100,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5	Gestão e modernização do transporte coletivo	1.652.793,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0023.01	0290-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC	39.868,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
28 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.309, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 - (P. nº 61133/2017) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Diná Teresa Ramos de Oliveira, revoga o Decreto Municipal nº 15.407, de 6 de março de 2006, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.330, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - (P. nº 41266/2015) - Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 599, de 8 de janeiro de 1963, que denomina praça pública, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.331, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - (P. nº 41266/2015) - Dispõe sobre a derrogação do Decreto nº 529, de 4 de setembro de 1962, e dá outras providências.

DECRETO Nº 20.332, DE 26 DE MARÇO DE 2018 - (P. nº 29945/2017) - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 11.017, de 3 de junho de 1992, que dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal a Vera Maria Conti Nogueira, e dá outras providências.



**CHEGOU O PROGRAMA DA
PREFEITURA QUE VAI SORTEAR
PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM
PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.
CADASTRE-SE**



**CHEGOU O PROGRAMA
DA PREFEITURA QUE VAI
SORTEAR PRÊMIOS EM
DINHEIRO PARA QUEM PEDE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O
PROGRAMA NOTA MIL.
VOCÊ PEDE NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS E CONCORRE
A PRÊMIOS EM DINHEIRO
PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS
VALEM UM CUPOM;
QUANTO MAIS CUPONS,
MAIOR A CHANCE DE
GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.

SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO

PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:

WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

**Secretaria de Administração e Modernização
Administrativa
Departamento de Gestão de Pessoas**

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1983 a 1985, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 26.03.2018
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 26.03.2018
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor – SA-43, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo, até o dia 13/04/2018, impreterivelmente, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

Nº de Registro	Matrícula	Nome
893	37621	ANA CLAUDIA ANDERSSO NOVAIS
894	42518	KATIA CRISTINA LUZ
895	32828	ADRIANO BRUNI ANDRIOLO
896	35172	MARIANA BATISTA DOS SANTOS
897	23888	ADRIANA AIRES LOPES
898	38378	ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS
899	18320	MARCIA C. MARTINS OTELAC

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO**(ABANDONO DE EMPREGO)**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 23/03/2018 a 20/04/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de "abandono de cargo" e consequente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "I", da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRÍCULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.662-0	TIAGO CLEITON SANTANA BERCIO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.840-2	AMANDA FAGUNDES DE SOUZA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.922-0	CARINA PINTO SANTOS BARBOSA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 29/03/2018 a 27/04/2018, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
39.973-9	ALESSANDRO RICARDO DA S. CASA GRANDE	PROFESSOR II ED. BÁSICA EDUCAÇÃO FÍSICA – SE-121

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO

Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA a Sra. ALESSANDRA BELMIRA DA CUNHA S. DE CASTRO – matrícula nº 42.786-9, a comparecer imediatamente, na Praça do Servidor, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo – SP, no horário das 9h às

16h, para tratar de sua reintegração e apresentar os documentos relacionados abaixo:
1 foto 2x2 ou 3x4 – recente e não usadas;
Comprovante de residência com CEP (original e cópia reprográfica);
N.º agência e conta bancária – Banco Santander – cópia do extrato, folha de cheque ou declaração do banco.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:**PORTARIA Nº 57499/18 – SA-4**

Revigorar o item "30" da Portaria n.º 57271/18 - SA-4 - SA-4, que nomeou SIMONE RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do R.G 235306460, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência PE1-A, com carga horária 40 (quarenta) horas de horas semanais.

PORTARIA Nº 57500/18 - SA-4

1-Nomear MARIA DO SOCORRO DA SILVA, portador (a) do R.G 330347469, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2-Nomear ELIANA DA CRUZ OLIVEIRA, portador (a) do R.G 375001530, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3-Nomear ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA, portador (a) do R.G 300905609, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4-Nomear PATRICIA TOBIAS LIMA DE BRITO, portador (a) do R.G 40464174X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

5-Nomear LUCIANE CASSIA RIBEIRO DELL' ABADIA, portador (a) do R.G 297984573, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

6-Nomear JULIANA GOUVEIA DA COSTA SILVA, portador (a) do R.G 405888880, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

7-Nomear CLAUDIO APARECIDO DA SILVA, portador (a) do R.G 183183678, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8-Nomear GABRIELA GUAZZELLI GROSSCHADL, portador (a) do R.G 489207686, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA, lotação SE-114, referência "PE1-A", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9-Nomear GILENILZIA MARCIA COSTA OLIVEIRA DE SOUZA, portador (a) do R.G 52363546-1, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

10-Nomear ANA PAULA MAGALHAES SILVA, portador (a) do R.G 49494450X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

11-Nomear PRISCILA BAPTISTA CARLOS LISAUSKAS, portador (a) do R.G 414332246, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

12-Nomear ROSANA MONÇANI VASCONCELOS, portador (a) do R.G 378481514, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

13-Nomear MARILSA LUCIA SANTOS DE LIMA, portador (a) do R.G 18295592-8, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

14-Nomear MARIA DE FATIMA ASSIS OKAZAKI, portador (a) do R.G 182959600, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

15-Nomear WALDIRENE BEZERRA PIRES HELENO, portador (a) do R.G 173082464, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

16-Nomear CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA, portador (a) do R.G 214257253, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

17-Nomear WILMA DE HOLANDA CUPERTINO, portador (a) do R.G 24.566.567-5, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

18-Nomear JORDANA DI MINGO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 58177128X, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

19-Nomear ANDREIA CATIA TEIXEIRA ROCHA, portador (a) do R.G 271427930, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

20-Nomear CHRISTINA ARAUJO MORAIS, portador (a) do R.G 292906730,

nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

21-Nomear NÚBIA DE SOUZA SILVA MENDONÇA, portador (a) do R.G 32881972-4, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

22-Nomear MICHELE RAUSEO ZANARDI, portador (a) do R.G 302245108, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

23-Nomear LUCIANA ALVES DAMASCENA, portador (a) do R.G 329642467, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-111, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

24-Nomear CAMILA GONZAGA RODRIGUES, portador (a) do R.G 322723425, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

25-Nomear ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS, portador (a) do R.G 338899856, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, lotação SE-113, referência "E1-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

26-Nomear APARECIDA LUCILENE DA SILVA PEREIRA, portador (a) do R.G 231415400, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES, lotação SE-121, referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

27-Nomear LEONARDO SALGADO DOS SANTOS, portador (a) do R.G 412515234, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-121, referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

28-Nomear ELISA GARCIA GOE, portador (a) do R.G 414751371, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, lotação SE-121, referência "E2-A", carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PORTARIA Nº 57501/18 – SA-4

Nomear JÉSSICA LEITE SILVA, portador (a) do R.G 3383893, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotação SEDESC-2, referência "32-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

PORTARIA Nº 57502/18 – SA-4

Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE NUNES DA SILVA – 42182-1, INSPETOR DE ALUNOS – SE-114, referência "PE1-A", em 30 (trinta) horas semanais, no período de 05 de março de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 57503/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 66.021/W, resolve: Demitir, VITOR HUGO TAVARES ROSA – 66.021-1 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 02 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 57504/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 66.043/W, resolve: Demitir, ELIETE LEITE – 66.043-1 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 02 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 57505/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 65.912/W, resolve: Demitir, CAIQUE DIAS ALVES – 65.912-3 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SA-100.2, nos termos previstos no artigo 482 alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 02 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 57506/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA PAULA BARBOZA QUEIROZ – 43570-5, portador(a) do RG. 35132653-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, referência "E2A", a partir de 22 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57507/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, EDIVAL LUIS MEDEIROS FAVINI – 22480-9, portador(a) do RG. 12382839-9, do cargo de MOTORISTA – ST-121, referência "C18", a partir de 22 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57508/18 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 02 de abril de 2018, o(a) funcionário(a) SILVIA REGINA DUARTE - 35220-6, COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE-114, referência "CP1 A", para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - G.SESP.

PORTARIA Nº 57509/18 – SA-4

Em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, COM DEFERIMENTO DE PEDIDO DE TUTELA constante no Processo Pessoal n.º 42786/X, resolve: REINTEGRAR, a funcionária ALESSANDRA BELMIRADA CUNHA S. DE CASTRO - 42.786-9, no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE INFORMAÇÕES E QUALIDADE AMBIENTAL - SGA-111, a partir de 23 de março de 2018.

PORTARIA Nº 57510/18 – SA-4

Considerando o item "I" da PORTARIA Nº 2684/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), MARIA APARECIDA AMARAL SANTANA, matrícula nº 11960-0, a partir de 23 de março de 2018, resolve:

Cessar, a partir de 23 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 42715/08-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "B", ao(a) funcionário(a) MARIA

APARECIDA AMARAL SANTANA, matrícula nº 11960-0, pelo exercício de função de Nível "IV", prevista na Lei Municipal nº 5.894/2008 (DENOM. 28.27).

PORTARIA Nº 57511/18 – SA-4

Considerando o item "I" da PORTARIA Nº 2691/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 13152-7, a partir de 23 de março de 2018, resolve:

Cessar, a partir de 23 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 42717/08-SA.4, que atribuiu a gratificação especial, correspondente "20% da ref. C-12", ao(a) funcionário(a) MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 13152-7, prevista na Lei Municipal nº 5894/2008.

PORTARIA Nº 57512/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) RENATO FERREIRA SILVA, matrícula nº 26198-4, lotação SE-2, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "J", pelo exercício de função de Nível "II", constante do anexo 28.32 da Lei Municipal 5894/2008 (DENOM. 28.32), a partir de 26 de março de 2018.

PORTARIA Nº 57513/18 – SA-4

Cessar, a partir de 27 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 55811/17-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente "B", ao(a) funcionário(a) LUCAS SANT ANNA LIMA, matrícula nº 37960-0, pelo exercício de função de Nível "IV", prevista na Lei Municipal nº 5894/2008.

PORTARIA Nº 57514/18 – SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) MONALISSA SAITO ARTERO, matrícula nº 38512-0, lotação PGM-001.4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "B", pelo exercício de função de Nível "IV", prevista na Lei Municipal nº 5894/2008, a partir de 27 de março de 2018.

APOSTILA Nº 043/18 – SA.4

1. Apostilar a Portaria nº 49671/13, que nomeou SUELI PALMEIRA BISPO - 26594-6, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 26594/T, em especial o parecer nº 71/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/02/2018.

2. Apostilar a Portaria nº 51590/14, que nomeou JOAO APARECIDO PEREIRA - 31497-1, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL RENDAS MUNICIPAIS – SF-1, referência "36-B", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 31497/T, em especial o parecer nº 72/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 30/01/2018.

3. Apostilar a Portaria nº 49420/13, que nomeou GILMARA REZENDE VAILLANT - 39317-3, para exercer o cargo de PROF I ED. BÁSICA – SE-113, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 39317/T, em especial o parecer nº 73/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/01/2018.

4. Apostilar a Portaria nº 50747/14, que nomeou MIRIANE CARVALHO GOMES - 40587-9, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40587/T, em especial o parecer nº 74/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 14/02/2018.

5. Apostilar a Portaria nº 50747/14, que nomeou ELOISA MARY DE O T SIMOES - 40628-1, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40628/T, em especial o parecer nº 75/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 16/02/2018.

6. Apostilar a Portaria nº 50812/14, que nomeou DAIANE DE LIMA SANTOS - 40658-2, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40658/T, em especial o parecer nº 76/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 28/02/2018.

7. Apostilar a Portaria nº 51590/14, que nomeou RAFAEL DE BRITO - 40975-0, para exercer o cargo de PROF II ED. BÁSICA – SE-121, referência "E2-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 40975/T, em especial o parecer nº 77/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 08/02/2018.

8. Apostilar a Portaria nº 51291/14, que nomeou CLAUDIO APARECIDO DA SILVA - 41037-7, para exercer o cargo de INSPETOR DE ALUNOS – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41037/T, em especial o parecer nº 78/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 11/11/2017.

9. Apostilar a Portaria nº 51291/14, que nomeou NATALIA CUNHA DE OLIVEIRA - 41039-3, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41039/T, em especial o parecer nº 79/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 09/02/2018.

10. Apostilar a Portaria nº 51698/15, que nomeou EDINALDO ARAUJO DE

SOUZA - 41161-6, para exercer o cargo de AUX EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41161/T, em especial o parecer nº 80/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 17/02/2018.

11. Apostilar a Portaria nº 51698/15, que nomeou ANDRE ANTONIO ALVES - 41176-3, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41176/T, em especial o parecer nº 81/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 21/02/2018.

12. Apostilar a Portaria nº 51698/15, que nomeou ERIKA BARBOSA DA SILVA - 41177-1, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41177/T, em especial o parecer nº 82/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 26/02/2018.

13. Apostilar a Portaria nº 51698/15, que nomeou SOLANGE ANDRE FERREIRA - 41180-2, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41180/T, em especial o parecer nº 83/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 24/02/2018.

14. Apostilar a Portaria nº 51698/15, que nomeou ELAINE APARECIDA T MESQUITA - 41182-8, para exercer o cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 41182/T, em especial o parecer nº 84/2017 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 22/02/2018.

APOSTILA Nº 044/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica anulado o item 14 da Apostila nº 011/18 – SA.4, publicada na Edição nº 1976 do jornal Notícias do Município de 26/01/2018, que concedeu ao servidor CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA, matric. nº 3679-5, progressão horizontal referente ao exercício de 2017, nos termos parágrafo 2º art. 440 da Lei Municipal nº 2.240/76 e alterações.

APOSTILA Nº 045/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em conformidade com a manifestação contida no Processo Administrativo nº 61589/2015, ficam anuladas as promoções verticais e progressões horizontais concedidas à funcionária ALESSANDRA CAMPBELL, Matrícula nº 31874-7, por meio da Apostila nº 037/18-SA.4, publicada na Edição nº 1983 do jornal Notícias do Município de 09/03/2018.

APOSTILA Nº 046/18–SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 61996/15, ficam concedidas promoções verticais e progressões horizontais ao funcionário abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, bem como anulado o item 13 da Apostila nº 011/18 – SA.4, referente à Progressão Horizontal de 2017, publicada na Edição nº 1976 do jornal Notícias do Município de 26/01/2018:

Item	Benefício	Matric.	D	Nome	De Cargo	Para Cargo	De Ref./ Grau	Para Ref./ Grau	A partir de
1	Progressão Horizontal	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO I	ARQUITETO I	25A	25B	01/07/1993
2	Promoção Vertical	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO I	ARQUITETO II	25B	26B	01/07/1994
3	Progressão Horizontal	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO II	ARQUITETO II	26B	26C	01/07/1997
4	Promoção Vertical	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO II	ARQUITETO III	26C	27C	01/07/1998
5	Lei Municipal nº 4783/99	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO	ARQUITETO	27C	34C	01/01/2000
6	Progressão Horizontal	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO	ARQUITETO	34C	34D	01/07/2001
7	Progressão Horizontal	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO	ARQUITETO	34D	34E	01/07/2005
8	Lei Municipal nº 6042/10	3638	9	MAURICIO SEBASTIAO CORAZZA	ARQUITETO	ARQUITETO	34E	35E	01/03/2010

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 883, do (da) servidor (a) MARIA ELISA CARVALHO RODRIGUES, matrícula 21687, uma vez que FOI EFETUADA A REGULARIZAÇÃO SOLICITADA NA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NA ED. 1983 DO N.M.

2-INDEFERINDO o pedido de LANÇAMENTO DE LTS, registro nº 878, do (da) servidor (a) HELENA REGINA DE SANTANA GUEDES, matrícula 27439, uma vez que NÃO ATENDEU EDITAL DE CONVOCAÇÃO ED. 1982 DO N.M.

3-INDEFERINDO o pedido de CÓPIA DA CONCLUSÃO DE RESTRIÇÃO MÉDICA, do (da) servidor (a) ADRIANA AIRES LOPES, matrícula 23888, conforme manifestação constante do requerimento.

4-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CELIA MARIA ROMANE JACOB, matrícula 31264, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 19/18.

5-DEFERINDO o pedido de REVISÃO CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) NATALIA LEMOS CORREA, matrícula 36535, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 76/18.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 11/2018

01- CAMILA SOUSA DA SILVA SANTANA - 79725-6, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 22/03/2018.

02- ERLANE DE ARRUDA MELO - 79534-3, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 22/03/2018.

03- TEREZINHA DA PENHA - 19452-3, AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-231, Demitido a Pedido, a partir de 22/03/2018.



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.

SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO

PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:

WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



Doe
1 Kg de
alimento não
perecível
para o
**Fundo Social de
Solidariedade**
de SBC

EXPOSIÇÃO DE LIVROS DE MONTEIRO LOBATO

Mesa expositiva, que dialoga com o
acervo da Biblioteca Monteiro Lobato.

**De 3 a 29, de terça a sexta, das 9h às 21h,
sábado e domingo, das 10h às 16h**

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO
RUA DR. FLÁQUER, 26, CENTRO. TEL.: 2630-5102.



Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA a quem possa interessar que a validade do Concurso Público para o cargo abaixo relacionado, foi PRORROGADA por 2 (dois) anos, conforme previsto no item 9.7, Capítulo 9 do Edital do Concurso em referência:

CARGO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	VALIDADE
ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA/ SECRETARIA DE SAÚDE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO)	73956/2015	13/04/2020

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificação do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao cronograma, conforme item 7.10 do capítulo 7 do Edital de Processo Seletivo n.º 01/2017.

AGENTE SOCIAL MODALIDADE DANÇA - PELC - (PROCESSO SELETIVO - Nº01/2017)

Classif.	Nome	R.G.
12º	ELISANE BRUM COELHO	41471909-8

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018 - SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o(s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no processo seletivo destinado(s) ao preenchimento das funções abaixo listada(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP, Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

AGENTE SOCIAL MODALIDADE DANÇA - PELC - (PROCESSO SELETIVO - Nº01/2017)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
13º	RITA DE CASSIA DAMIANA	27059303-2	02/04	9H00

AGENTE SOCIAL MODALIDADE RECREAÇÃO - PELC - (PROCESSO SELETIVO - Nº01/2018)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
1º	ANDREZA RIBEIRO SANCHES	43341503-4	02/04	9H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas



NOTA 1000
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Licitações

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO PRESENCIAL

PP Nº 08/2018 - PC.416/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável/pen drive, de boa qualidade. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/04/2018 - 9h00min.

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato, Termos de Aditamento e Errata abaixo discriminados:

I- TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 035/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 543/2018; FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA - ART.24, IV, DA LEI 8666/93, CONTRATADA: JRM CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA; Valor R\$ 5.402.932,20, ASSINATURA: 16/03/2018; OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE : a) CAPINA E ROÇADA DE ÁREAS NÃO AJARDINADAS; b) PODA DE GALHOS DE ARVORES, PODA DE RAIZ, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO; c) REMOÇÃO, DESTOCA E REPAROS EM PASSEIOS DANIFICADOS PELA REMOÇÃO DE ÁRVORES.

II - TA SA.200.2 Nº 030/2018 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 015/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.089/2015; CONTRATADA: MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA EPP; VALOR R\$ 238.596,00; ASSINATURA: 26/02/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 25 de fevereiro de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 015/2016.

SA.2, 29 de março de 2018
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor da SA.2

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços e Termos de Apostilamento abaixo discriminados:

01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 068/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 1965/2017; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 407/2017; DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 02/03/2018, OBJETO: MATERIAL PARA O SAMU - Item 5 - TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, RECOBERTA DE ESPUMA - TIPO TALAFIX, TAMANHO G. MEDINDO APROXIMADAMENTE 86CM X 10CM. APRESENTAR REGISTRONOMINISTERIODASAÚDE. ** EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTECAO DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO. REEMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO E ROTULADOS CONFORME A LEGISLACAO EM VIGOR. DEVERAO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDADE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLACAO SANITARIA VIGENTE. ** GARANTIA: O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. O PRODUTO OFERTADO DEVERA ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI 8078/90 (CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS DEMAIS LEGISLACOES PERTINENTES. POR OCASIAO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 18(DEZOITO) MESES. AS IRREGULARIDADES DETECTADAS SERAO COMUNICADAS A VIGILANCIA SANITARIA. A SECRETARIA DE SAUDE PODERA, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOCUMENTOS OU INFORMACOES RELATIVAS AO PRODUTO OFERTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 3600,00 peças, Valor Unitário Registrado: R\$ 10,00, Marca: ORTOPRATIKA TALAFIX, Fabricante: ORTOPRATIKA, Embalagem: UND., Número registro ANVISA: 10428299005.

02 - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 52/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 121/2017; DETENTORA:

COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA - EPP ; ASSINATURA: 21/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 52/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

03 – TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 53/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 120/2017; DETENTORA: COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO 1906 LTDA - EPP ; ASSINATURA: 21/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 53/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

04 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 237/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 051/2017; DETENTORA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP; ASSINATURA: 20/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 237/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

05 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 238/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 051/2017; DETENTORA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI - EPP; ASSINATURA: 20/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 238/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 nº 239/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 051/2017; DETENTORA: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP ; ASSINATURA: 20/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 239/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

07 – ERRATA: Ocorrida na Edição 1984, de 16 de março de 2018 – Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 074/2018; ONDE SE LÊ: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2230/2017, LEIA-SE: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2026/2017.

SA.2, 29 de março de 2018
 JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
 Diretor SA-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

1 – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 71/2018 (TERCEIRO) ao Contrato nº 103/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.054/2015; CONTRATADA: VIAÇÃO SANTO IGNÁCIO LTDA; ASSINATURA: 21/03/2018; OBJETO: Fica acrescido do valor de R\$ 36.768,73 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e três centavos) a título de reajuste contratual de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), com incidência em 01/09/2017 e efeitos financeiros a partir de 13/09/2017.

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2018.
 JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
 Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PC.2482/2017 – CP.10.012/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS E URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/05/2018 às 10h. – S. B. Campo, em 28 de março de 2018.

Pregão Eletrônico

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 158/2018 – PEC.00601/2018 – HALTERES E MINI TRAMPOLIM - Abertura do Pregão: 09/04/2018 às 09:00 horas

PE. 162/2018 – PEC.00325/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETA DE SEGURANÇA - Abertura do Pregão: 06/04/2018 às 09:00 horas

PE. 163/2018 – PEC.00693/2018 – IMPRESSOS - Abertura do Pregão: 09/04/2018 às 09:00 horas

PE. 164/2018 – PEC.00602/2018 – MATERIAL ESPORTIVO PELC - Abertura do Pregão: 09/04/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE. 165/2018 – PEC.00597/2018 – MATERIAL ESPORTIVO - Abertura do Pregão: 10/04/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 166/2018 – PEC.00655/2018 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO TIPO PAVIFLEX COM RODAPÉ - Abertura do Pregão: 11/04/2018 às 09:00 horas.

PE. 167/2018 – PEC.00583/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 - Abertura do Pregão: 10/04/2018 às 09:00 horas

PE. 168/2018 – PEC.00652/2018 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR COM PLACAS EM FIBRA MINERAL E DIVISÓRIAS PARA SALA MULTIUSO NA ÁREA DA SEDESC - Abertura do Pregão: 10/04/2018 às 09:00 horas

PE. 169/2018 – PEC.00580/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SABONETE EM BARRA - Abertura do Pregão: 10/04/2018 às 14:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SJC Nº 008/2018. Processo Administrativo SB 71893/2017. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 26 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Gabinete do Secretário

ERRATA

Errata referente ao Edital de Chamamento Público nº001/2018, publicado no jornal Notícias do Município, Edição 1985 de 23/03/2018.

ONDE SE LÊ: 6. DAS ETAPAS

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/03
2	Audiência pública às OSCs interessadas	27/03
3	Envio de PLANO DE TRABALHO pelas OSCs, conforme anexo V	28/03 a 30/04
4	Etapa competitiva de avaliação dos planos de trabalho pela comissão de seleção.	31/04 a 02/05
5	Divulgação do resultado preliminar.	04/05
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	07 a 11/05
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	14 a 16/05
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	18/05
9	Entrega de documentos	21 a 25/05
10	Análise técnica documental	28/05
12	Solicitação de ajustes	29 a 30/05
13	Análise final da comissão de seleção	04 a 06/06
14	Deliberação do CMAS	07/06
15	Publicação do extrato dos termos	30 dias Art. 34º Decreto Municipal 20113/2017

LEIA-SE: 6. DAS ETAPAS

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/03
2	Audiência pública às OSCs interessadas	27/03
3	Envio de PLANO DE TRABALHO pelas OSCs, conforme anexo V	29/03 a 02/05
4	Etapa competitiva de avaliação dos planos de trabalho pela comissão de seleção.	03 a 09/05
5	Divulgação do resultado preliminar.	11/05
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	14 a 18/05
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	21 e 22/05
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	25/05
9	Entrega de documentos	28 a 30/05
10	Análise técnica documental	04 e 05/06
12	Solicitação de ajustes	06 a 08/06
13	Análise final da comissão de seleção	11 a 13/06
14	Deliberação do CMAS	14/06
15	Publicação do extrato dos termos	30 dias Art. 34º Decreto Municipal 20113/2017

ONDE SE LÊ: 6.3. Etapa 3: Envio dos PLANOS DE TRABALHO pelas OSCs

6.3.1. OS PLANOS DE TRABALHO deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “Plano de Trabalho – Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da

Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1ª andar - Sala 10, até às 17 horas do dia 30/04/2018.

LEIA-SE: 6.3. Etapa 3: Envio dos PLANOS DE TRABALHO pelas OSCs

6.3.1. OS PLANOS DE TRABALHO deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “Plano de Trabalho – Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1ª andar - Sala 10, até às 17 horas do dia 02/05/2018.

ONDE SE LÊ: 6.6.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1ª andar - Sala 10, até às 17 horas do dia 11/05/2018 à Comissão de Seleção.

LEIA-SE: 6.6.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1ª andar - Sala 10, até às 17 horas do dia 18/05/2018 à Comissão de Seleção.

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2018.

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 315

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Livre Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e XI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, usando de suas atribuições legais, em especial a deliberação em reunião ordinária realizada em 28/02/2018,

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora para realizar a VIII Conferência Livre Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a XI Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, com os seguintes componentes:

Sociedade Civil: Nádia Regina Valle Gibo
Amílcar Francisco Tanquella
Sidnéia Bueno Marianno

Poder Público: Josenildo Luiz Gonzaga
Cristina Ricciarelli
Camila Gomes Quinonero

Colaboradores: Sara Maria de Souza
Ronaldo José Vítor Costa

Art. 2º - Comprometer a Comissão dois adolescentes indicados pelas entidades de atendimento a serem deliberados pelo CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor em 28/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 317/2018

Dispõe sobre registro de entidades e inscrições de serviços/programas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 645ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro às entidades e inscrição dos serviços/programas, a saber:

I – ORGANIZAÇÃO SKATE SOLIDÁRIO, registrada sob o nº. 124

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos – Ponto de Cultura “Casa do Skate”

I – MUNDO VERDE PROTEÇÃO AMBIENTAL, registrada sob o nº. 125

- Projeto Atletas do Futuro

Art. 2º - Os registros das entidades e a inscrição dos respectivos serviços/programas que tratam o artigo 1º desta Resolução terão validade de 06 (seis) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDCA nº 318/2018

Dispõe sobre renovações de registro de entidades e inscrições de projetos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 645ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder renovação de registro as entidades e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

I – Lar da Criança Emmanuel, sob o nº 033

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos;

II – Associação Metodista de Ação Social - AMAS, registro nº. 001

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e 00 a 06 anos.

Art. 2º - As renovações de registros e renovações de inscrições de serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2018.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

Carlos Alberto da Silva

Coordenador do CMDCA/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução CMDPI nº 24/2018

Dispõe sobre publicação de calendário de reuniões ordinárias do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Publicar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPI, para o exercício de 2018, a saber:

MÊS	DIAS
Janeiro	---
Fevereiro	16
Março	23
Abril	20
Maio	18
Junho	22
Julho	20
Agosto	24
Setembro	21
Outubro	19
Novembro	23
Dezembro	14

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDPI/SBC serão realizadas na penúltima sexta-feira de cada mês, às 9 horas, exceto o mês de dezembro, no Setor Laranja, Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2018.

LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB

Presidente do CMDPI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução CMDPI nº 25/2018

Dispõe sobre cancelamento de registro de Estabelecimento Privado.

O CMDPI/SBC- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 196ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o cancelamento de Registros de Estabelecimentos Privados, a saber:

I- Bem Viver Casa de Repouso S/C Ltda, registro nº 03.

Motivo: As atividades foram encerradas em fevereiro de 2018.

II-Clinica Estoril S/C Ltda, registro nº 04.

Motivo: As atividades foram encerradas em razão de interdição, de acordo com as legislações vigentes.

Art. 2º - Os cancelamentos de registros que tratam o artigo 1º desta Resolução terão validade a partir de 23 de março de 2018.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 29 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2018.

LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB

Presidente do CMDPI/SBC

RESOLUÇÃO SEDESC Nº 003/2018

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção para análise de Planos de Trabalho, referentes ao Edital nº001/2018

LAERTE SOARES DE ALMEIDA, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Seleção das Propostas relativas ao Edital SEDESC nº 01/2018, disponibilizado no Notícias do Município e sítio do Município de São Bernardo do Campo (<http://www.saobernardo.sp.gov.br/>), em 23/03/2018.

II – A referida Comissão terá como competência a avaliação e emissão de parecer, com base na documentação determinada no Edital nº 01/2018, encaminhada pelas Organizações Não Governamentais.

III – Designar para constituir a Comissão de Seleção os servidores abaixo:

1. Adriana Aparecida de Almeida, matrícula 42894-6;

2. Maria Rosângela da Silva, matrícula 42934-0;
 3. Alessandra Bertelli Vidal, matrícula 38485-9;
 4. Eliude Braga Vale, matrícula 23512-5.
- IV – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 29 de março de 2018.

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E CIDADANIA

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 11/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

1) - TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.016497/2018 – DC 98 – INTERESSADO: JEFFERSON DIAS AURICHE

SB.016506/2018 – DC 80 – INTERESSADA: NILSÉIA ROSANGELA CAMPOS

LOZANO MARTINEZ

SB.016942/2018 – DC 48 – INTERESSADA: MARIA DE FÁTIMA FRANÇA

SB.017394/2018 – DC 04 – INTERESSADA: DOMÊNICA FERNANDA SILVA

SANTOS

SB.017409/2018 – DC 52 – INTERESSADO: EDERVAL ALENCAR DA SILVA

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION

DIRETOR - SU-2

COMUNICADO

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS divulga a lista de classificação dos participantes do ato convocatório para readequação dos ambulantes ao longo do passeio público a Avenida Brigadeiro Faria Lima:

QUIOSQUE	NOME COMPLETO	RG
01	ALEXSANDRA BARBOZA DE LIMA	37.546.722-1
02	JOSE ANTONIO DE SOUSA	23.491.76
03	DAMIÃO HONORATO DE OLIVEIRA	386.125-80
04	GONÇALO GOUVEIA SOARES	23.352.210-4
05	LUIZ RODRIGUES DE MELO	9.421.430-X
06	CICERO ALVES GOUVEIA	14.160.016-0
07	KELVIN LEANDRO PINHEIRO DE SOUSA	39.066.920
08	BRUNO MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	53.535.782-5
09	EDVANIA NUNES DE OLIVEIRA	40.080.582-20
10	CARLOS EDUARDO RIVERA	33.548.748-8
11	IDAIZ BARBOSA	39.783.693-4
12	ELENILDE ROSA DE JESUS	35.049.432-0
13	JEFERSON RICCI CUSTODIO	41.932.048-9
14	MARIA JOSE MACHADO DA SILVA	35.68.042
15	GISMALIA DE JESUS PINHEIRO	23.435.186-X
16	JOSE MARTINS LOPES	7.715.650-X
17	MANOEL MESSIAS DE SOUZA	19.663.587-1
18	JOAO SEVERINO DA SILVA	34.485.749
19	JOSE FERNANDO MENDES	27.994.757

SU. 002 em 29 de março de 2018.

EVELYN BAZARIN JULIANO

Fiscal Revisor

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe

PORTARIA GSU Nº 02, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a ALEXSANDRA BARBOZA DE LIMA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a ALEXSANDRA BARBOZA DE LIMA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 1 (um) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 03, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a JOSE ANTONIO DE SOUSA,

para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a JOSE ANTONIO DE SOUSA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 2 (dois) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 04, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a DAMIÃO HONORATO DE OLIVEIRA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a DAMIÃO HONORATO DE OLIVEIRA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 3 (três) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 05, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a GONÇALO GOUVEIA SOARES, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a GONÇALO GOUVEIA SOARES, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 4 (quatro) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 06, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a LUIZ RODRIGUES DE MELO, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a LUIZ RODRIGUES DE MELO, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais nos quiosque de nº 5 (cinco) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo
29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a CICERO ALVES GOUVEIA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a CICERO ALVES GOUVEIA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais nos quiosque de nº 6 (seis) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo
29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a KELVIN LEANDRO PINHEIRO DE SOUSA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a KELVIN LEANDRO PINHEIRO DE SOUSA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais nos quiosque de nº 7 (sete) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo
29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 09, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a BRUNO MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a BRUNO MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais nos quiosque de nº 8 (oito) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo
29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a EDVANIA NUNES DE OLIVEIRA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a EDVANIA NUNES DE OLIVEIRA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais nos quiosque de nº 9 (nove) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo
29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 11, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a CARLOS EDUARDO RIVERA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a CARLOS EDUARDO RIVERA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais nos quiosque de nº 10 (dez) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo
29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a IDAIZ BARBOSA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São

Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a IDAIZ BARBOSA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 11 (onze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 13, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a ELENILDE ROSA DE JESUS, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a ELENILDE ROSA DE JESUS, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 12 (doze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a JEFERSON RICCI CUSTODIO, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a JEFERSON RICCI CUSTODIO, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 13 (treze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 15, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a MARIA JOSE MACHADO DA SILVA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do

art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a MARIA JOSE MACHADO DA SILVA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 14 (quatorze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 16, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a GISMALIA DE JESUS PINHEIRO, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a GISMALIA DE JESUS PINHEIRO, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 15 (quinze) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a JOSE MARTINS LOPES, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art.1º - Autorizar a JOSE MARTINS LOPES, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 16 (dezesseis) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O preço público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a MANOEL MESSIAS DE SOUZA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo

administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a MANOEL MESSIAS DE SOUZA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 17 (dezessete) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O prego público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 19, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a JOAO SEVERINO DA SILVA, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a JOAO SEVERINO DA SILVA, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 18 (dezoito) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O prego público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

PORTARIA GSU Nº 20, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de próprio municipal a JOSE FERNANDO MENDES, para a realização de atividades comerciais em quiosque ao longo do passeio público à Avenida Brigadeiro Faria Lima.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município e, considerando a atribuição do processo administrativo nº 08122/2018, deste Município, resolve:

Art. 1º - Autorizar a JOSE FERNANDO MENDES, o uso de área pública municipal situada a Avenida Brigadeiro Faria Lima, São Bernardo do Campo, para a realização de atividades comerciais no quiosque de nº 19 (dezenove) do passeio público, nos termos e condições desta Portaria.

Art. 2º - A autorização de Uso de que trata esta Portaria é feita a título precário, oneroso, nos termos do art. 306, da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969, pelo período indicado no art. 3º desta Portaria, submetendo-se ao cumprimento das condições estabelecidas no processo administrativo 08122/2018 e Termo de Recebimento e Responsabilidade, a ser firmado pelo autorizado, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de até 90 (noventa) dias, havendo sua precoce revogação ante a outorga de Permissão de Uso da referida área nos termos e condições no processo administrativo nº 08122/2018, deste Município.

Art. 4º - O prego público a ser estabelecido pelo uso da referida área incidirá sobre a totalidade do período de vigência desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo

29 de março de 2018.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL Nº 12/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSO INDEFERIDO

Assunto: Mudança de Local de Ambulação

Processo

SB-11175/08

Interessado

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

SU-002.4, em 27 de março de 2018.

JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 212/2018

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

030-LIXO FORA DO LOCAL OU MAL ACONDICIONADO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

034-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

105-PUBLICIDADE IRREGULAR - FAIXAS/BANNERS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

Prazo legal para execucao do servico: 10 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclareceremos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVI-COS
A/C DO SR. SINDICO DO COND. ED. ITAUNAS	510.100.043	006
A/C DO SR. SINDICO DO COND. ED. ITAPERÁ	510.100.041	006
A/C DO SR. SINDICO DO COND. ED. ITAPOAMA	510.100.046	006
A/C DO SR. SINDICO DO ED. CELESTE I	1.012.035.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO REGINA HELENA	1.017.025.000	006
A/C DO SR. SINDICO DO COND. MOVEMENT CITY & LIFE	4.050.328.000	006
ADRIANA ROSSI RISPOLI	11.007.002.000	001
AFFONSO DIRCEU DE ABREU	4.006.080.000	001
AILTON BAZZAN	208.201	105
ALEXANDRE GEREMIAS DE OLIVEIRA MODAS ME	180.291	041
ALZIRA DAS FLORES SILVA	2.027.006.000	006
ANA MARIA DEL REY MUTTON	4.002.019.000	007
ANSELMO DA CONCEICAO	4.054.009.000	001
ANTONIO CLARETE COSTA	11.007.001.000	006
ARMANDO CAVINATO	2.018.015.000	006
ARMANDO RODRIGUES GOUVEIA	4.002.138.000	006
ARNALDO GARCIA JUNIOR	24.053.016.000	001
BAR E MERCERIA GERENTAO LTDA	9.252	041
BENEDITO DE OLIVEIRA	4.007.066.000	006
BENEDITO JOSE DECHECHI	11.008.022.000	006
BETA PARTICIPACOES LTDA	1.076.005.000	006
BLM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	1.080.028.000	006
BRUNO AUGUSTO FERNANDES - BAR E LANCHONETE - ME	257.668	063
CARLOS ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA	229.113	065
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUT. ABC PAULISTA LTDA	130.167	106
CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT.OCULARES LTDA	92.330	107
CESAR GOMES DA COSTA	31.065.050.000	106
CLAUDIO GERALDINI	1.072.021.000	006
CONGREGACAO DOS PADRES SACRAMENTINOS	11.007.034.000	006
DAMIAO BARBOSA DE SOUZA	18.050.038.000	030
DANILO ADELELMO SETTI	1.054.018.000	006
DANILO ADELELMO SETTI	1.072.028.000	006
DELLA VIA PNEUS LTDA.	1.042.035.000	006
DIANA SETTI ADMINISTRACAO DE IMOV. PROPRIOS LTDA	1.072.013.000	001
DIONISIA FERREIRA	4.076.043.000	006
DROGARIA TEM LTDA EPP	15.112	107
EDEN AMAURY VIEIRA - ESPOLIO	24.059.121.000	006
EDVALDO CESAR BERNARDI	24.054.047.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	18.021.003.000	001
ELIETE PAULA DA SILVA - EPP	240.932	062
ESTACIONAMENTO IMPERATRIZ EIRELI ME	242.824	107

FATIMA APARECIDA RIBEIRO PICARTE	6.042.040.000	006
FATIMA APARECIDA VERTAMATTI	4.076.020.001	006
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	1.027.051.000	001
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	7.008.008.000	001
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	7.008.009.000	001
FELICIO FERNANDES	4.002.150.000	001
FLAVIO MENDONÇA DA SILVA BOX - ME	241.100	105
FRANCISCO MARCONDES MEIRELLES FILHO	3.020.009.000	001
FRANCISCO OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	6.075.040.000	006
FUNDAÇÃO CRESPI PRADO	6.035.035.000	006
GIANE TONELLO DA SILVA	24.028.010.000	001
GINESI TEIXEIRA	4.056.051.000	006
GUMERCINDO ALVES	4.055.005.000	006
HEGA DEL POIO - ESPOLIO	24.054.029.000	006
HEIDEMARIE ILSE MARTHA BENDER MACHADO	4.111.009.000	006
HELENA ETSUKO MIYAGUTI	4.006.072.000	006
HUNG YAT MING	1.076.008.000	006
IDEALIZE DECORAÇÕES LTDA ME	254.975	107
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL P/CRISTO	4.055.020.000	006
IRACY JOVELINA GUEDES	24.007.059.000	006
ISMELIA APARECIDA PESTANA	6.075.007.000	006
ISSAMU HOBO	4.006.068.000	006
JACIR MOREIRA DA SILVA	4.100.047.000	059
JACQUELINE JOSE DE SOUZA ANDRE	250.031	041
JANETE MARIA DA SILVA	6.087.041.000	006
JAQUIM DA SILVA SOBRINHO	6.064.082.000	006
JOAO TEOFILO SARAIVA	24.007.050.000	034
JOAQUIM JOSE DE SOUZA	31.027.039.000	007
JOSE BAUTISTA DORADO CONCHADO	1.080.014.001	006
JOSE CARLOS DE LIMA	33.100.058.000	007
JOSE EDMILSON MATOS DOS REIS	24.059.037.000	006
JOSE FERNANDO SEMEON LETTICH JARA	4.007.079.000	006
JOSE HORTA ESTEVAM	32.060.062.000	001
JOSE JOAO DA SILVA	24.007.058.000	006
JOSE RAMOS VIEIRA	24.059.026.000	006
JOSE ROBERTO MANINI	6.087.038.000	006
JOSE ROBERTO YAMASHIRO	2.082.019.000	006
JULIA BARNES GONCALVES	11.008.025.000	006
KARLA CRISTINA THEODORO	251.572	107
KENYU TOMA	4.002.086.000	006
LAERTE ELIAS DA SILVA	4.014.022.000	006
MANOEL MESSIAS HONORATO DE JESUS	6.064.080.000	006
MARIA APARECIDA OLIVEIRA CASTRO	1.104.019.000	006
MARIA DA CONCEICAO DE GOUVEIA	11.008.036.000	006
MARIA DE LOURDES SARAIVA DIAS	4.044.013.000	001
MARIA FERIANI MARGONARI	4.014.023.000	006
MARIA MARLI DE JESUS - ME	219.801	106
MARINA GONOVEVA BERNARDELLO GUERINO	24.007.062.000	006
MARIO ALONSO	6.047.062.003	041
MARIO LEONARDO VANDRAMI	4.014.036.000	006
MAURICIO JOSE ORTOLANI		106
MAURO VENTURINI	12.028.015.002	006
MINEKA TAMAOKI OZIMA	11.007.021.000	006
MS MARCENARIA LTDA	177.689	106
NATALINA DE SOUZA GOMES	4.014.033.000	006
NILTON YAJU KURAMITSU - ESPOLIO	1.076.007.000	006
NILZA MARIA BRANCAGLIONE STRAMBIO	2.003.059.000	006
OLARIA FUTEBOL CLUB	6.094.001.000	006
ORLANDO BORGES DA SILVA	4.052.037.000	007
OSVALDIR CANDIDO DE OLIVEIRA	6.092.001.000	006
PAULO OLIVEIRA DE JESUS	4.054.019.000	006
PAULO ROSSI	4.005.018.000	006
PEDRO RENATO COLUCCI - ESPOLIO	4.023.002.000	007
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.050.003.000	006
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.054.015.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	26.072.801.000	001
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	512.100.027.000	001
POSTO DE COMBUSTIVEIS VERDE BRASIL LTDA-EPP	176.000	107
RAUL EULALIO DE FARIA	33.096.106.000	001
ROGERIO VITORINO DA SILVA	236.900	041
ROJAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2.040.015.000	006
ROSIRENE ASSIS DE ALMEIDA	24.059.027.000	007
SAMUEL PAULO DE ANDRADE	6.089.066.000	006
SEBASTIAO PEREIRA DO NASCIMENTO	4.076.042.000	006
SERRAF DISTR. DE PECAS PARA MOTORES LTDA	255.102	107
SILVIO PARTICIPACOES LTDA	24.025.009.000	006
STUDIO DIVINO PASSO LTDA - ME	245.363	106
VALDIR DE SOUZA	24.059.054.000	006
WAGNER RODRIGUES FERNANDES	1.034.001.000	006
WILSON BEZERRA PEIXOTO	1.080.013.000	006
ZILDIR ROSA DE CARVALHO VIGATO	6.075.039.000	006

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
IRISMAR LIRA SANTOS	111.389	IMEDIATO
RUDVAL DA SILVA SAMPAIO	111.582	IMEDIATO

SERVIÇO: PROMOVER A REMOÇÃO DE TRAYLER (OCUPAÇÃO DE AREA PÚBLICA)

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MANOEL MALAQUIAS DA COSTA NETO	111.393	05 DIAS

SERVIÇO: PROMOVER A DESOCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (MESAS E CADEIRAS)

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
JONATAS JULIO DE OLIVEIRA	111.394	IMEDIATO

SU002.2, 27 DE MARCO DE 2018

MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO****EDITAL 212/2018**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N AUTO	COD
ACACIR MACHADO FERREIRA	226.945-7	708-2617639/2018	R\$ 285,76	2052018	3988/2010/SB	991
ACRSIO QUEIROZ DE LIMA	227.084-6	708-2617730/2018	R\$ 261,08	2052018	9255/2004/SB	991
ADAIL BARBOSA DE LUCENA	227.010-2	708-2617689/2018	R\$ 261,08	2052018	694/2000/RR	991
ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	227.531-7	708-2618019/2018	R\$ 305,60	2052018	34951/2011/SB	991
ADELDO FRANCISCO BRANCO	226.995-3	708-2617676/2018	R\$ 353,12	2052018	14091/1999/SB	991
ADEILSON GADELHA DE ANDRADE	230.100-8	708-2618104/2018	R\$ 574,48	2052018	86491/2013/SB	991
ADEILSON LEONCIO DA SILVA	227.254-7	708-2617853/2018	R\$ 1.298,16	2052018	10490/2007/SB	991
ADELITA DA ROCHA VILELA	227.050-1	708-2617711/2018	R\$ 377,80	2052018	1519/2003/SB	991
ADEMIR ALBACETI	226.994-5	708-2617675/2018	R\$ 609,36	2052018	3836/2010/SB	991
ADEIRLTON GALDINO DE MELO	226.821-3	708-2617543/2018	R\$ 1.574,28	2052018	10014/1991/SB	991
ADILSON RODRIGUES DA SILVA	249.199-0	708-2618241/2018	R\$ 213,60	2052018	58349/2016/SB	991
ADRIANA CLAUDINO	227.400-0	708-2617944/2018	R\$ 213,60	2052018	3908/2010/SB	991
ADRIANA SILVA CUSTODIO	245.378-9	708-2618189/2018	R\$ 213,60	2052018	25768/2016/SB	991
ADRYANE SILVA DO NASCIMENTO	249.464-7	708-2618245/2018	R\$ 213,60	2052018	7646/2003/SB	991
ALAIDE DAS GRACAS DA CRUZ	227.479-5	708-2617990/2018	R\$ 213,60	2052018	17781/2010/SB	991
ALCIDNEY DE MENDONCA	246.722-4	708-2618210/2018	R\$ 213,60	2052018	36317/2016/SB	991
ALCIONE LUZINETE DA SILVA	227.612-7	708-2618066/2018	R\$ 666,52	2052018	66226/2012/SB	991
ALESSANDRA DIAS DO NASCIMENTO	227.142-7	708-2617770/2018	R\$ 609,36	2052018	11548/2005/SB	991
ALEX JERONIMO DOS SANTOS	214.775-0	708-2617517/2018	R\$ 169,04	2052018	1205/2010/SB	991
ALEX RODRIGUES	227.306-3	708-2617893/2018	R\$ 609,36	2052018	11043/2008/SB	991
ALEXANDRE BATISTA DE MOURA	227.313-6	708-2617898/2018	R\$ 353,12	2052018	15150/2008/SB	991
ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	227.125-7	708-2617756/2018	R\$ 1.390,20	2052018	5541/2005/SB	991
ALEXANDRE GUSTAVO RINALDI SILVA	246.393-8	708-2618206/2018	R\$ 193,72	2052018	33227/2016/SB	991
ALEXANDRE MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	235.323-7	708-2618118/2018	R\$ 1.539,40	2052018	83411/2013/SB	991
ALICE EULINA SILVA	250.169-4	708-2618255/2018	R\$ 261,08	2052018	73747/2016/SB	991
ALINDROMAR JESUS DOS SANTOS	227.593-7	708-2618067/2018	R\$ 1.390,20	2052018	22752/2012/SB	991
ALINE LOPES DE ARAUJO	245.813-6	708-2618200/2018	R\$ 213,60	2052018	28713/2016/SB	991
ALIRIO NUNES DE LIMA	238.108-7	708-2618132/2018	R\$ 609,36	2052018	40273/2015/SB	991
ALMERINDA GONCALVES	226.878-7	708-2617588/2018	R\$ 92,00	2052018	9156/1997/SB	991
ALMIRA MARLI LOPES PRADO	227.615-1	708-2618067/2018	R\$ 213,60	2052018	52881/2012/SB	991
ALZIRA GOMES DA SILVA	227.173-7	708-2617795/2018	R\$ 1.390,20	2052018	19465/2005/SB	991
ALZIRA RODRIGUES ARAUJO	227.507-4	708-2618008/2018	R\$ 213,60	2052018	10928/2011/SB	991
AMARO LOPES DA SILVA	253.410-0	708-2618268/2018	R\$ 92,00	2052018	8944/2002/SB	991
AMERICO TAVARES DOS SANTOS	227.057-9	708-2617715/2018	R\$ 261,08	2052018	23644/2002/SB	991
ANA CRISTINA MARTINS NOVAIS	240.624-1	708-2618152/2018	R\$ 353,12	2052018	61676/2015/SB	991
ANA DA PAZ FERREIRA	226.822-1	708-2617544/2018	R\$ 213,60	2052018	1399/2010/SB	991
ANA DE FREITAS CERQUEIRA RODRIGUES	227.228-8	708-2617834/2018	R\$ 213,60	2052018	13497/2006/SB	991
ANA DOS SANTOS	227.208-3	708-2617821/2018	R\$ 609,36	2052018	3243/2006/SB	991
ANA DOS SANTOS	240.755-8	708-2618153/2018	R\$ 213,60	2052018	76394/2013/SB	991
ANA MARIA DA SILVA	247.199-0	708-2618214/2018	R\$ 333,24	2052018	41059/2016/SB	991
ANA MARIA MEIRELES	226.911-2	708-2617615/2018	R\$ 609,36	2052018	11939/1997/SB	991
ANA MARIA REIS PINTO	226.968-6	708-2617657/2018	R\$ 425,28	2052018	1540/1999/SB	991
ANA PATRICIA DE ARAUJO SILVA	227.171-0	708-2617793/2018	R\$ 213,60	2052018	19170/2005/SB	991
ANA PAULA LIRA	245.698-2	708-2618198/2018	R\$ 261,08	2052018	27965/2016/SB	991
ANALIA MOREIRA DA SILVA	249.452-3	708-2618244/2018	R\$ 1.060,76	2052018	13967/2011/SB	991
ANDERSON BATISTA MOREIRA	227.328-4	708-2617908/2018	R\$ 353,12	2052018	18310/2008/SB	991
ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE	251.075-8	708-2618263/2018	R\$ 213,60	2052018	6614/2017/SB	991
ANDERSON GOLONI RODRIGUES	244.249-3	708-2618170/2018	R\$ 121,56	2052018	18379/2016/SB	991
ANDRE DA COSTA DIAS	227.272-5	708-2617869/2018	R\$ 609,36	2052018	15537/2007/SB	991
ANDRE LUIS DE MENESES	247.407-7	708-2618221/2018	R\$ 609,36	2052018	42606/2016/SB	991
ANDREA AFONSO ANGELO DOS SANTOS	227.609-7	708-2618065/2018	R\$ 92,00	2052018	68940/2012/SB	991
ANDREA MARA PAIVA	227.626-7	708-2618073/2018	R\$ 609,36	2052018	36364/2012/SB	991
ANDREIA APARECIDA DE PAULA LADISLAU	227.315-2	708-2617899/2018	R\$ 609,36	2052018	14982/2008/SB	991
ANGELICA DE CAMPOS SILVA	227.671-2	708-2618098/2018	R\$ 213,60	2052018	69750/2013/SB	991
ANGELINA RIBEIRO DA SILVA	226.865-5	708-2617579/2018	R\$ 261,08	2052018	2868/2008/SB	991
ANITA ANGELA DE PAULA TEIXEIRA	227.207-5	708-2617820/2018	R\$ 609,36	2052018	2889/2006/SB	991
ANTENOR BARBOSA DA SILVA	246.404-7	708-2618207/2018	R\$ 213,60	2052018	33301/2016/SB	991
ANTENOR FABRICIO	227.360-8	708-2617926/2018	R\$ 333,24	2052018	9557/2009/SB	991
ANTONIA DE LIMA OKA	227.026-9	708-2617698/2018	R\$ 213,60	2052018	332/2009/SB	991
ANTONIA FRANCISCA BATISTA DE MOURA	226.902-3	708-2617607/2018	R\$ 353,12	2052018	3947/2010/SB	991
ANTONIA LUJAN DA SILVA	226.905-8	708-2617610/2018	R\$ 92,00	2052018	3699/2010/SB	991
ANTONIA MARIA DA ROCHA LIMA	227.100-1	708-2617739/2018	R\$ 285,76	2052018	15342/2004/SB	991
ANTONIA MARIA DA SILVA	227.063-3	708-2617717/2018	R\$ 213,60	2052018	8967/2003/SB	991
ANTONIA VIEIRA DA SILVA	226.840-0	708-2617560/2018	R\$ 333,24	2052018	1720/1995/SB	991
ANTONIO AIRTON VIEIRA	227.091-9	708-2617733/2018	R\$ 261,08	2052018	9451/2004/SB	991
ANTONIO APRIGIO DE SOUZA	226.975-9	708-2617663/2018	R\$ 609,36	2052018	3615/2010/SB	991
ANTONIO BENTO SILVA	250.186-4	708-2618256/2018	R\$ 213,60	2052018	63629/2012/SB	991

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	250.397-2	708-2618259/2018	R\$ 305,60	2052018	1742/1998/RR	991	CRISTIANO RODRIGUES GUEDES	227.094-3	708-2617734/2018	R\$ 353,12	2052018	11067/2003/SB	991
ANTONIO DE ARAUJO LIMA	253.723-0	708-2618270/2018	R\$ 609,36	2052018	31487/2017/SB	991	DAIANA SILVA DE SANTANA	227.176-1	708-2617798/2018	R\$ 1.390,20	2052018	19629/2005/SB	991
ANTONIO DOMINGOS BADOLATTO	227.183-4	708-2617805/2018	R\$ 666,52	2052018	20335/2005/SB	991	DALILA GOMES DE LIMA FERNANDES	227.155-9	708-2617781/2018	R\$ 333,24	2052018	12313/2005/SB	991
ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO	227.580-5	708-2618049/2018	R\$ 261,08	2052018	37879/2011/SB	991	DAMIAO HONORATO DE OLIVEIRA	227.357-8	708-2617924/2018	R\$ 353,12	2052018	8427/2009/SB	991
ANTONIO JESUS DOS SANTOS	227.338-1	708-2617912/2018	R\$ 609,36	2052018	16271/2009/SB	991	DANIEL BENZOTA FERREIRA	245.476-9	708-2618194/2018	R\$ 169,04	2052018	26484/2016/SB	991
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	226.809-4	708-2617532/2018	R\$ 1.539,40	2052018	13420/1989/SB	991	DANIEL ZINATO BUENO LOPES	226.973-2	708-2617661/2018	R\$ 213,60	2052018	2505/1999/SB	991
ANTONIO JURACI SILVA SANTOS	226.941-4	708-2617636/2018	R\$ 261,08	2052018	1665/2010/SB	991	DANIELE PEREIRA DE MOURA	227.157-5	708-2617783/2018	R\$ 285,76	2052018	17132/2005/SB	991
ANTONIO LIMA NOGUEIRA	226.949-0	708-2617643/2018	R\$ 425,28	2052018	12824/1998/SB	991	DANIELE SILVA DOS SANTOS	226.998-8	708-2617678/2018	R\$ 907,76	2052018	522/2000/RR	991
ANTONIO MARCOS DE MELO	227.519-8	708-2618015/2018	R\$ 609,36	2052018	21182/2011/SB	991	DANIELE SOUSA DE CASTRO	227.242-3	708-2617844/2018	R\$ 561,88	2052018	7427/2007/SB	991
ANTONIO RAFAEL IRMAO	227.541-4	708-2618025/2018	R\$ 333,24	2052018	39573/2011/SB	991	DANILO TADEU FERNANDES JUNIOR	227.352-7	708-2617920/2018	R\$ 285,76	2052018	6316/2009/SB	991
ANTONIO RAIMUNDO DE FRANCA SILVA	227.088-9	708-2617731/2018	R\$ 92,02	2052018	9523/2004/SB	991	DARCI JOSE DOS SANTOS	227.004-8	708-2617884/2018	R\$ 1.390,20	2052018	3350/2009/SB	991
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	226.843-4	708-2617563/2018	R\$ 305,60	2052018	5387/2010/SB	991	DEBORA AMORIM DOS SANTOS	227.177-0	708-2617799/2018	R\$ 1.390,20	2052018	19632/2005/SB	991
ANTONIO RODRIGUES DOS REIS FILHO	238.311-0	708-2618134/2018	R\$ 261,08	2052018	41829/2015/SB	991	DEBORA LIMA SANTOS NOVELLO	249.819-7	708-2618249/2018	R\$ 213,60	2052018	69408/2016/SB	991
ANTONIO ZILMAR DE QUEIROZ	226.936-8	708-2617633/2018	R\$ 377,80	2052018	3920/2010/SB	991	DECIO DORIVAL	226.927-9	708-2617628/2018	R\$ 213,60	2052018	1839/2010/SB	991
APARECIDA JOSE DE FREITAS	248.322-0	708-2618235/2018	R\$ 213,60	2052018	50285/2016/SB	991	DEIACI DA SILVA SANTOS	227.459-0	708-2617977/2018	R\$ 213,60	2052018	15119/2010/SB	991
APARECIDA LEANDRO DE OLIVEIRA	227.862-3	708-2618095/2018	R\$ 425,28	2052018	66623/2013/SB	991	DENISE SILVA SANTOS	227.348-9	708-2617918/2018	R\$ 1.254,48	2052018	8457/2009/SB	991
APARECIDO DONIZETI DE FARIA	244.723-1	708-2618176/2018	R\$ 285,76	2052018	21424/2016/SB	991	DEUSA MARIA DE JESUS	227.223-7	708-2617830/2018	R\$ 213,60	2052018	12042/2005/SB	991
ARIVALDO MUNIZ DE JESUS SA BARROS	244.738-0	708-2618177/2018	R\$ 1.056,96	2052018	12548/2016/SB	991	DINA DE JESUS GONCALVES	227.006-4	708-2617685/2018	R\$ 609,36	2052018	412/2000/RR	991
AROLDO CORRÊA LANNES	227.378-0	708-2617933/2018	R\$ 92,02	2052018	12101/2009/SB	991	DIOGO VILLALOBO GARCIA	227.294-6	708-2617884/2018	R\$ 574,48	2052018	10673/2009/SB	991
ATAIDE DA SILVA ALMEIDA	226.934-1	708-2617632/2018	R\$ 1.333,04	2052018	11189/1998/SB	991	DIRCEU DE OLIVEIRA	227.036-6	708-2617704/2018	R\$ 609,36	2052018	3828/2010/SB	991
AURINEIDE LOURO DA SILVA	227.110-9	708-2617747/2018	R\$ 213,60	2052018	6338/2005/SB	991	DJALMA ANTONELLI NETO	227.326-8	708-2617906/2018	R\$ 609,36	2052018	18034/2009/SB	991
BAR E LANCHONETE CALDAS & COSTA LTDA-ME	148.025-1	704-2607249/2018	R\$ 337,04	30042018	2607249	62	DOMINGOS DE MOURA CARVALHO	226.959-7	708-2617650/2018	R\$ 353,12	2052018	17940/1998/SB	991
BARBARA MANUELI DO NASCIMENTO	227.232-6	708-2617836/2018	R\$ 609,36	2052018	17557/2006/SB	991	DONISETE ALVES VIEIRA	227.634-8	708-2618080/2018	R\$ 609,36	2052018	44650/2012/SB	991
BELIZARIO SIDEMAR DOS SANTOS	249.887-1	708-2618250/2018	R\$ 609,36	2052018	70305/2016/SB	991	DONISETE SILVA CAMPOS	227.337-3	708-2617911/2018	R\$ 353,12	2052018	6969/2009/SB	991
BENEDITA ALVES DE CARVALHO ARAUJO	227.636-4	708-2618082/2018	R\$ 425,28	2052018	68510/2012/SB	991	DOUGLAS BUJALDON DE MORAIS	239.488-0	708-2618144/2018	R\$ 353,12	2052018	51879/2015/SB	991
BENEDITO APARECIDO AISSA	227.008-0	708-2617687/2018	R\$ 333,24	2052018	4767/2000/SB	991	EDELTON DEL GRANDE	226.848-5	708-2617567/2018	R\$ 353,12	2052018	3979/1997/SB	991
BENERVALDO DOS SANTOS CAMPOS	227.456-6	708-2617974/2018	R\$ 261,08	2052018	14831/2010/SB	991	EDENILDE DOS SANTOS SANTANA	226.921-0	708-2617624/2018	R\$ 92,02	2052018	5373/1998/SB	991
BENVINA ALMEIDA DOS SANTOS	227.097-8	708-2617737/2018	R\$ 285,76	2052018	12737/2004/SB	991	EDI CLAUDIO SILVA SILVEIRA	227.323-3	708-2617905/2018	R\$ 425,28	2052018	16244/2008/SB	991
BERNARDINO JOAQUIM DOS SANTOS	227.252-0	708-2617861/2018	R\$ 213,60	2052018	15373/2006/SB	991	EDILEUSA LIMA DE OLIVEIRA	227.148-6	708-2617774/2018	R\$ 92,02	2052018	16415/2005/SB	991
BERTOLDO RIBEIRO DE SOUZA	226.797-7	708-2617523/2018	R\$ 261,08	2052018	2157/2010/SB	991	EDILMA ALVINA DA COSTA SILVA	245.677-0	708-2618197/2018	R\$ 121,56	2052018	27782/2016/SB	991
BRASILINO DOS ANJOS ALMEIDA	226.871-0	708-2617584/2018	R\$ 353,12	2052018	11915/1997/SB	991	EDILSON RIBEIRO GUIMARAES	227.561-9	708-2618038/2018	R\$ 609,36	2052018	32780/2011/SB	991
BRUNO FERREIRA	245.111-5	708-2618183/2018	R\$ 121,56	2052018	23971/2016/SB	991	EDIVALDO BISPO DE SOUZA	227.468-0	708-2617981/2018	R\$ 353,12	2052018	16355/2010/SB	991
CAETANA REJANNE MAGALHAES CLETO	219.456-2	708-2617518/2018	R\$ 121,56	2052018	58783/2011/SB	991	EDIVAN MARIANO DA SILVA	227.532-5	708-2618020/2018	R\$ 213,60	2052018	37058/2011/SB	991
CAMILA FAVERO ROSA	227.477-9	708-2617989/2018	R\$ 609,36	2052018	17958/2010/SB	991	EDMILSON LUIZ DA SILVA	245.472-6	708-2618193/2018	R\$ 353,12	2052018	41242/2013/SB	991
CAMILA MUNARETO BONALDI	250.043-4	708-2618252/2018	R\$ 241,20	2052018	72184/2016/SB	991	EDMILSON PEREIRA DE SOUSA	244.467-4	708-2618172/2018	R\$ 305,60	2052018	19923/2016/SB	991
CARLOS ALBERTO BISPO DE SOUZA	227.347-0	708-2617917/2018	R\$ 377,80	2052018	7512/2009/SB	991	EDMILSON SALVADOR DE BRITO	250.971-7	708-2618261/2018	R\$ 261,08	2052018	11071/1997/RR	991
CARLOS ALBERTO LIMA DE SALES	254.568-3	708-2618275/2018	R\$ 285,76	2052018	39700/2017/SB	991	EDMILSON SILVA DE GUSMAO	212.566-8	708-2617515/2018	R\$ 169,04	2052018	3839/2011/SB	991
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MORAES	242.044-9	708-2618158/2018	R\$ 213,60	2052018	75515/2015/SB	991	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	227.070-6	708-2617722/2018	R\$ 353,12	2052018	10953/2003/SB	991
CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA	230.095-8	708-2618100/2018	R\$ 333,24	2052018	17872/2005/SB	991	EDNALDA FERREIRA DA SILVA	226.886-8	708-2617594/2018	R\$ 609,36	2052018	9204/1997/SB	991
CARLOS ANDRÉ BISPO DE SOUZA	227.346-2	708-2617916/2018	R\$ 353,12	2052018	7427/2009/SB	991	EDNALVA GONCALVES VITAL AMORIM	246.189-7	708-2618204/2018	R\$ 213,60	2052018	31756/2016/SB	991
CARLOS APARECIDO DA SILVA	227.589-9	708-2618055/2018	R\$ 213,60	2052018	35874/2011/SB	991	EDSON DE AMORIM FERREIRA	227.200-8	708-2617816/2018	R\$ 815,72	2052018	20804/2005/SB	991
CARLOS CHABUI	236.731-9	708-2618125/2018	R\$ 241,20	2052018	67879/2015/SB	991	EDSON DO PRADO LEME	227.295-4	708-2617885/2018	R\$ 522,16	2052018	10861/2008/SB	991
CARLOS DA SILVA SOARES	226.835-3	708-2617555/2018	R\$ 353,12	2052018	9041/2008/SB	991	EDSON VICENTE	248.617-2	708-2618238/2018	R\$ 609,36	2052018	52792/2016/SB	991
CARLOS DONIZETI ABELLAN	227.033-1	708-2617701/2018	R\$ 609,36	2052018	8395/2002/SB	991	EDUARDO BENAVIDES CARNEIRO	230.099-0	708-2618103/2018	R\$ 609,36	2052018	64101/2013/SB	991
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA SILVA	230.114-8	708-2618111/2018	R\$ 353,12	2052018	26781/2011/SB	991	EDUARDO NERATH	249.295-4	708-2618243/2018	R\$ 609,36	2052018	59338/2016/SB	991
CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO	227.234-2	708-2617838/2018	R\$ 353,12	2052018	21625/2006/SB	991	EDVALDO DOS SANTOS	227.489-2	708-2617995/2018	R\$ 213,60	2052018	7896/2011/SB	991
CARLOS LUIZ MAZZARO DA SILVA	227.160-5	708-2617786/2018	R\$ 213,60	2052018	6637/2005/SB	991	EDVALDO JOSE DA SILVA	227.382-9	708-2617936/2018	R\$ 261,08	2052018	13132/2009/SB	991
CARLOS SANTOS DA SILVA	227.251-2	708-2617850/2018	R\$ 285,76	2052018	9021/2007/SB	991	EFIZIO LEU	227.179-6	708-2617801/2018	R\$ 907,76	2052018	19953/2005/SB	991
CARMEM LUCIA BARBOSA GUEDES	227.192-3	708-2617811/2018	R\$ 425,28	2052018	20305/2005/SB	991	ELAINE CRISTINA DELLA VECCHIA	226.857-4	708-2617574/2018	R\$ 609,36	2052018	144/1997/RG	991
CAROLINA DA SILVA FERREIRA	242.126-7	708-2618161/2018	R\$ 213,60	2052018	76781/2015/SB	991	ELENICE DE BARROS SILVA	227.002-1	708-2617682/2018	R\$ 1.298,16	2052018	355/2000/RR	991
CATARINA LATTARI PASSOS	227.293-8	708-2617883/2018	R\$ 609,36	2052018	9294/2008/SB	991	ELENICE DOS SANTOS INACIO	227.189-3	708-2617809/2018	R\$ 377,80	2052018	19284/2005/SB	991
CATIA FERREIRA DOS SANTOS	242.029-5	708-2618156/2018	R\$ 261,08	2052018	75250/2015/SB	991	ELENILDE ROSA DE JESUS	244.549-2	708-2618174/2018	R\$ 353,12	2052018	66182/2014/SB	991
CECILIA CARMACIO	254.290-0	708-2618274/2018	R\$ 353,12	2052018	37128/2017/SB	991	ELIADI NUNES DE OLIVEIRA	236.088-8	708-2618120/2018	R\$ 425,28	2052018	63378/2014/SB	991
CELIA LUIZ DA SILVA RODRIGUES	248.175-8	708-2618230/2018	R\$ 479,52	2052018	45736/2016/SB	991	ELIANA DOS SANTOS DE SOUZA	227.043-9	708-2617707/2018	R\$ 333,24	2052018	3039/2002/SB	991
CELIO VIZACRI	251.098-7	708-2618265/2018	R\$ 261,08	2052018	6840/2017/SB	991	ELIANA EVARISTO DE CARVALHO SILVA	227.099-4	708-2617738/2018	R\$ 261,08	2052018	13822/2004/SB	991
CELSON PANCA FILHO	248.270-3	708-2618234/2018	R\$ 609,36	2052018	49987/2016/SB	991	ELIANE FERREIRA NERES	227.649-6	708-2618091/2018	R\$ 937,28	2052018	21910/2012/SB	991
CELY WURMATH	244.272-8	708-2618171/2018	R\$ 353,12	2052018	23040/2012/SB	991	ELIANE SILVA DOS SANTOS	226.810-8	708-2617533/2018	R\$ 1.390,20	2052018	2687/1990/SB	991
CESAR AUGUSTO BENZOTA FERREIRA	245.331-2	708-2618186/2018	R\$ 353,12	2052018	25329/2016/SB	991	ELIAS ALVES DE MOURA	226.997-0	708-2617677/2018	R\$ 353,12	2052018	4338/1997/SB	991
CESAR VENZOL	227.583-0	708-2618051/2018	R\$ 213,60	2052018	36320/2012/SB	991	ELIEL MIRANDA DA SILVA	227.646-1	708-2618089/2018	R\$ 333,24	2052018	13778/2013/SB	991
CHARLES PEREIRA BARBOZA SANTOS	253.844-0	708-2618271/2018	R\$ 169,04	2052018	32801/2017/SB	991	ELIETE MARIA GARCIA	227.421-3	708-2617955/2018	R\$ 425,28	2052018	8140/2010/SB	991
CHARLES YOSHIHIRO MATSUGUMA	227.584-8	708-2618052/2018	R\$ 305,60	2052018	28054/2012/SB	991	ELIONEIDE ALVINA DA COSTA	239.831-1	708-2618148/2018	R\$ 609,36	2052018	55035/2015/SB	991

FAGNER DE SOUSA COSTA	210.967-0	708-2617512/2018	R\$	609,36	2052018	37978/2012/SB	991	JACINTO PEREIRA DA SILVA	226.939-2	708-2617635/2018	R\$	261,08	2052018	12246/1998/SB	991
FAGNO FARIAS SILVA	227.170-2	708-2617792/2018	R\$	213,60	2052018	18616/2005/SB	991	JAILDE DA SILVA CERQUEIRA	227.186-9	708-2617807/2018	R\$	377,80	2052018	20507/2005/SB	991
FATIMA MARIA RIBEIRO	226.919-8	708-2617622/2018	R\$	261,08	2052018	1876/2010/SB	991	JAIME FRANCISCO DE MEDEIROS	227.528-7	708-2618018/2018	R\$	609,36	2052018	28978/2011/SB	991
FAUSTO DOS SANTOS NETO	227.622-4	708-2618071/2018	R\$	1.091,84	2052018	71300/2012/SB	991	JAIR ROQUE TRINDADE LANCHES - ME	205.817-0	708-2617509/2018	R\$	609,36	2052018	15378/2008/SB	991
FELIPE APARECIDO LEITE DA SILVA	243.446-6	708-2618166/2018	R\$	353,12	2052018	11818/2016/SB	991	JANAINA HELEN DE MELO	227.248-2	708-2617847/2018	R\$	213,60	2052018	9113/2007/SB	991
FELIX JOE DA SILVA	226.850-7	708-2617569/2018	R\$	353,12	2052018	3395/2010/SB	991	JANIO DANTAS	227.431-0	708-2617960/2018	R\$	377,80	2052018	10994/2010/SB	991
FELIX OLIVEIRA DANTAS	227.014-5	708-2617690/2018	R\$	353,12	2052018	877/2000/RR	991	JAY FERREIRA GUEDES	226.900-7	708-2617750/2018	R\$	425,28	2052018	5388/1991/SB	991
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	227.667-4	708-2618096/2018	R\$	92,02	2052018	73496/2013/SB	991	JEFFERSON DE SOUZA BEZERRA	245.943-4	708-2618201/2018	R\$	241,20	2052018	29752/2016/SB	991
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	227.267-9	708-2617864/2018	R\$	213,60	2052018	10506/2007/SB	991	JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	227.301-2	708-2617889/2018	R\$	425,28	2052018	10840/2008/SB	991
FERNANDO ROBERTO LOPES FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS - ME	248.029-8	708-2618228/2018	R\$	241,20	2052018	47681/2016/SB	991	JOANA DARC DE OLIVEIRA	227.168-0	708-2617790/2018	R\$	765,28	2052018	18994/2005/SB	991
FLAVIO LEITE DE OLIVEIRA	226.960-0	708-2617651/2018	R\$	377,80	2052018	2124/1998/RR	991	JOANA POLICARPO DE SOUZA LANCHES ME	184.307-9	708-2617750/2018	R\$	609,36	2052018	14467/2000/SB	991
FLAVIO NUNES DE ARAUJO	227.104-4	708-2617742/2018	R\$	425,28	2052018	5464/2005/SB	991	JOAO ANTONIO DA SILVA	227.211-3	708-2617823/2018	R\$	261,08	2052018	7231/2008/SB	991
FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE	227.238-5	708-2617841/2018	R\$	285,76	2052018	6889/2007/SB	991	JOAO BATISTA DA SILVA	227.452-3	708-2617972/2018	R\$	213,60	2052018	13957/2010/SB	991
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA	227.152-4	708-2617778/2018	R\$	92,02	2052018	16660/2005/SB	991	JOAO BENEVENUTO DA SILVA	227.250-4	708-2617849/2018	R\$	353,12	2052018	9173/2007/SB	991
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	240.360-9	708-2618151/2018	R\$	241,20	2052018	59019/2015/SB	991	JOAO BRUMATTI	226.852-3	708-2617570/2018	R\$	609,36	2052018	1374/2008/SB	991
FRANCISCO CARLOS DE BARROS	226.915-5	708-2617618/2018	R\$	241,20	2052018	14209/1997/SB	991	JOAO CARLOS MATOS	226.933-3	708-2617631/2018	R\$	425,28	2052018	1100/2010/SB	991
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA	227.410-8	708-2617949/2018	R\$	92,02	2052018	9050/2010/SB	991	JOAO CARLOS TEODORO	227.455-8	708-2617973/2018	R\$	574,48	2052018	13261/2010/SB	991
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES LACERDA	227.449-3	708-2617970/2018	R\$	609,36	2052018	13604/2010/SB	991	JOAO DE DEUS DA SILVA	239.161-9	708-2618143/2018	R\$	261,08	2052018	105/1994/RR	991
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS	227.067-6	708-2617720/2018	R\$	261,08	2052018	621/2003/SB	991	JOAO MAURICIO HOMEM DE GOUVEIA	227.165-6	708-2617789/2018	R\$	609,36	2052018	18365/2005/SB	991
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	226.862-0	708-2617578/2018	R\$	609,36	2052018	17505/2009/SB	991	JOAO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	227.543-0	708-2618027/2018	R\$	377,80	2052018	39179/2011/SB	991
FRANCISCO DE ASSIS LEAL	226.925-2	708-2617627/2018	R\$	261,08	2052018	11404/1997/SB	991	JOAO ZANUTO NETO	226.910-4	708-2617614/2018	R\$	1.815,52	2052018	1573/1998/SB	991
FRANCISCO ERNANDO DE ALMEIDA	238.890-1	708-2618140/2018	R\$	213,60	2052018	4672/2015/SB	991	JOAQUIM CONSTANTINO DE ARAUJO	227.016-1	708-2617691/2018	R\$	1.390,20	2052018	6155/2000/SB	991
FRANCISCO ESTRELA DA SILVA	227.112-5	708-2617748/2018	R\$	213,60	2052018	7297/2005/SB	991	JOAQUIM DE SOUSA NOVAIS	248.139-1	708-2618229/2018	R\$	213,60	2052018	24784/2016/SB	991
FRANCISCO FERREIRA DE MELO	226.846-9	708-2617565/2018	R\$	353,12	2052018	7563/1997/SB	991	JOAQUIM GONCALVES SOARES	227.133-8	708-2617762/2018	R\$	1.333,04	2052018	7444/2005/SB	991
FRANCISCO GOMES DA SILVA	227.075-7	708-2617726/2018	R\$	261,08	2052018	8266/2004/SB	991	JOAQUIM JOSE DA SILVA	239.866-4	708-2618149/2018	R\$	353,12	2052018	55355/2015/SB	991
FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	257.992-8	708-2618277/2018	R\$	430,12	2052018	41887/2016/SB	991	JOEL DOS SANTOS LOPES	227.639-9	708-2618085/2018	R\$	285,76	2052018	13719/2012/SB	991
FRANCISCO IZIDIO LOPES	227.440-0	708-2617965/2018	R\$	377,80	2052018	3390/2010/SB	991	JOELCIO MENDES DA SILVA	227.235-0	708-2618730/2018	R\$	213,60	2052018	5926/2007/SB	991
FRANCISCO JOSE DA SILVA	226.853-1	708-2617571/2018	R\$	261,08	2052018	4367/1997/SB	991	JOELMA APARECIDA TAVARES VIEIRA	227.366-7	708-2617928/2018	R\$	574,48	2052018	10707/2009/SB	991
FRANCISCO JOSE DA SILVA	227.340-3	708-2617913/2018	R\$	609,36	2052018	3073/2009/SB	991	JONAS BAHENSE GOMES	249.709-3	708-2618248/2018	R\$	609,36	2052018	64473/2014/SB	991
FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA	226.855-8	708-2617572/2018	R\$	609,36	2052018	4005/1997/SB	991	JONAS CADENEGUE SILVA	227.581-3	708-2618050/2018	R\$	353,12	2052018	53993/2011/SB	991
FRANCISCO NONATO DA SILVA	227.095-1	708-2617735/2018	R\$	425,28	2052018	5606/2003/SB	991	JONAS JOSE DE LIMA	227.305-5	708-2617892/2018	R\$	261,08	2052018	11853/2008/SB	991
FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	247.195-7	708-2618213/2018	R\$	425,28	2052018	41011/2016/SB	991	JORGE EVANGELISTA DE CASAES	251.095-2	708-2618264/2018	R\$	261,08	2052018	6822/2017/SB	991
FRANCISCO ROCHA LIMA	226.899-0	708-2617605/2018	R\$	425,28	2052018	3539/2010/SB	991	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA	226.823-0	708-2617545/2018	R\$	609,36	2052018	11175/2008/SB	991
FRANCISCO STENIO PEREIRA CORREIA	248.176-6	708-2618231/2018	R\$	353,12	2052018	6807/1997/SB	991	JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS	227.277-6	708-2617873/2018	R\$	305,60	2052018	13496/2007/SB	991
GENILDO JOSE DA SILVA	227.443-4	708-2617966/2018	R\$	285,76	2052018	11692/2010/SB	991	JOSE ADEVALDO GUEDES	227.331-4	708-2617909/2018	R\$	425,28	2052018	20195/2008/SB	991
GENILDO FERREIRA DA COSTA	227.446-9	708-2617968/2018	R\$	261,08	2052018	10176/2010/SB	991	JOSE AFONSO DE SOUZA	226.884-1	708-2617593/2018	R\$	305,60	2052018	1413/1997/RR	991
GENILTON PEREIRA LAGO	227.343-8	708-2617915/2018	R\$	305,60	2052018	7744/2009/SB	991	JOSE ALVES DA SILVA	226.894-9	708-2617601/2018	R\$	425,28	2052018	9860/1997/SB	991
GENIVAL ISRAEL DE SOUSA	226.970-8	708-2617658/2018	R\$	609,36	2052018	19328/1998/SB	991	JOSE ALVES DE SOUZA	226.842-6	708-2617562/2018	R\$	305,60	2052018	5389/2010/SB	991
GENIVALDO PEREIRA BEZERRA	227.227-0	708-2617833/2018	R\$	261,08	2052018	12542/2006/SB	991	JOSE ALVES PEREIRA	227.287-3	708-2617880/2018	R\$	1.631,44	2052018	9469/2008/SB	991
GEOVA FEITOSA DA SILVA	227.281-4	708-2617876/2018	R\$	261,08	2052018	18569/2007/SB	991	JOSE ANTONIO DE SOUSA	227.432-9	708-2617961/2018	R\$	353,12	2052018	11149/2010/SB	991
GERALDA MARIA PROCOPIO SIMPRICIO	230.097-4	708-2618102/2018	R\$	377,80	2052018	11690/2010/SB	991	JOSE APRIGIO DE ASSIS AMORIM	235.748-8	708-2618119/2018	R\$	353,12	2052018	21099/2015/SB	991
GERALDO CECILIO DOS SANTOS	226.820-5	708-2617542/2018	R\$	285,76	2052018	3839/2010/SB	991	JOSE ARIMATEIA DE SOUZA	227.332-2	708-2617910/2018	R\$	261,08	2052018	21079/2008/SB	991
GERALDO FRANCISCO VIEIRA FILHO	227.218-0	708-2617827/2018	R\$	261,08	2052018	4213/2006/SB	991	JOSE CARLOS ALVES	238.221-0	708-2618133/2018	R\$	121,56	2052018	41160/2015/SB	991
GERALDO MARINHO DO AMARAL	226.817-5	708-2617540/2018	R\$	333,24	2052018	1053/2010/SB	991	JOSE CARLOS BARBOSA	227.496-5	708-2618001/2018	R\$	261,08	2052018	5559/2017/SB	991
GERALDO PEREIRA DE MATOS	227.221-0	708-2617829/2018	R\$	285,76	2052018	7483/2006/SB	991	JOSE CICERO DA SILVA	226.909-0	708-2617613/2018	R\$	261,08	2052018	9220/1997/SB	991
GERLANDA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	230.111-3	708-2618109/2018	R\$	241,20	2052018	53337/2012/SB	991	JOSE DE MOURA CARVALHO	226.815-9	708-2617538/2018	R\$	213,60	2052018	3472/1990/RR	991
GERSON ALVES MALHEIRO	226.801-9	708-2617526/2018	R\$	609,36	2052018	2693/2010/SB	991	JOSE DOS REIS BRITO	227.539-2	708-2618023/2018	R\$	353,12	2052018	29262/2011/SB	991
GILBERTO SILVA DOS SANTOS	227.493-0	708-2617998/2018	R\$	285,76	2052018	4179/2011/SB	991	JOSE FELIPE MACIEL	227.197-4	708-2617813/2018	R\$	959,04	2052018	20363/2005/SB	991
GILDO ANASTACIO DE SOUZA	227.158-3	708-2617874/2018	R\$	285,76	2052018	17155/2005/SB	991	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	226.860-4	708-2617576/2018	R\$	285,76	2052018	5900/1997/SB	991
GILMAR RIBEIRO DA SILVA	240.807-4	708-2618154/2018	R\$	353,12	2052018	63283/2015/SB	991	JOSE GENIVAL DE SOUZA	227.052-8	708-2617712/2018	R\$	425,28	2052018	3522/2003/SB	991
GILSON BATISTA DOS SANTOS	227.138-9	708-2617767/2018	R\$	430,12	2052018	6347/2005/SB	991	JOSE GERSON BATISTA	226.799-3	708-2617524/2018	R\$	261,08	2052018	13124/1986/SB	991
GIOVANNI NORIYUKI NISHIMURA	245.383-5	708-2618190/2018	R\$	850,60	2052018	25826/2016/SB	991	JOSE HELENO DE LIMA	227.560-0	708-2618037/2018	R\$	305,60	2052018	44733/2011/SB	991
GISMALLA DE JESUS PINHEIRO	226.882-5	708-2617929/2018	R\$	353,12	2052018	3917/2010/SB	991	JOSE JOAQUIM EUZEPIO	227.418-3	708-2617954/2018	R\$	92,02	2052018	11918/2010/SB	991
GONCALO GOUVEIA SOARES	227.298-9	708-2617887/2018	R\$	353,12	2052018	11112/2008/SB	991	JOSE LEONARDO DA SILVA	227.439-6	708-2617964/2018	R\$	377,80	2052018	1126/2010/SB	991
GUILHERME ALVES BESSA	227.128-1	708-2617759/2018	R\$	815,72	2052018	5915/2005/SB	991	JOSE LIBERALINO DE MOURA FILHO	227.202-4	708-2617817/2018	R\$	213,60	2052018	21064/2005/SB	991
HELENO JOSE BATISTA	226.813-2	708-2617536/2018	R\$	261,08	2052018	3466/1990/SB	991	JOSE LIMA DOS SANTOS	227.122-2	708-2617753/2018	R\$	815,72	2052018	3880/1997/SB	991
HELIO CATELAN	227.515-5	708-2618011/2018	R\$	609,36	2052018	24944/2011/SB	991	JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR	239.889-3	708-2618150/2018	R\$	353,12	2052018	22358/2012/SB	991
HELIO DO NASCIMENTO ALENCAR	226.898-1	708-2617604/2018	R\$	333,24	2052018	3855/2010/SB	991	JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR	226.948-1	708-2617642/2018	R\$	285,76	2052018	3909/2010/SB	991
HENRIQUE PIRES PINTO	227.574-0	708-2618046/2018	R\$	261,08	2052018	19331/201									

JURACI RIBEIRO SAVANI	227.266-0	708-2617863/2018	R\$	213,60	2052018	14603/2007/SB	991	MARIA BARBOSA DA SILVA SOUSA	243.521-7	708-2618167/2018	R\$	609,36	2052018	12483/2016/SB	991
JUREMA ALVES NOGUEIRA	226.906-6	708-2617611/2018	R\$	92,02	2052018	15428/2008/SB	991	MARIA CÍCERA BEZERRA DA SILVA	227.463-9	708-2617979/2018	R\$	213,60	2052018	16016/2010/SB	991
KAIQUE MARCHI GARCIA DA SILVA	244.937-4	708-2618180/2018	R\$	193,72	2052018	22814/2016/SB	991	MARIA CÍCERA BORGES DA SILVA	243.912-3	708-2618169/2018	R\$	261,08	2052018	15825/2016/SB	991
KATIA SIMONE RECK BARBOSA	227.292-0	708-2617882/2018	R\$	609,36	2052018	9267/2008/SB	991	MARIA CILZA DA COSTA	227.045-5	708-2617708/2018	R\$	261,08	2052018	15347/2002/SB	991
KELI PEREIRA DE OLIVEIRA	237.989-9	708-2618130/2018	R\$	213,60	2052018	39239/2015/SB	991	MARIA CLAUDETE DE SOUZA	227.472-8	708-2617985/2018	R\$	213,60	2052018	16829/2010/SB	991
LAERTE LUIZ DA COSTA POMBO	227.554-6	708-2618034/2018	R\$	815,72	2052018	10360/2012/SB	991	MARIA CLELIA PACHECO QUEVEDO	227.627-5	708-2618074/2018	R\$	92,02	2052018	12800/2013/SB	991
LAERTE RIBEIRO GUIMARAES	226.803-5	708-2617527/2018	R\$	213,60	2052018	7470/2009/SB	991	MARIA CONCEICAO AFFONSO	226.816-7	708-2617535/2018	R\$	92,02	2052018	803/1991/SB	991
LAICE ALMEIDA DE FRANCA	231.964-0	708-2618112/2018	R\$	213,60	2052018	29809/2014/SB	991	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	236.281-3	708-2618122/2018	R\$	333,24	2052018	9921/2004/SB	991
LAUDIMIR FERREIRA ALVES	227.199-0	708-2617815/2018	R\$	599,16	2052018	20721/2005/SB	991	MARIA DA CONSOLACAO RIBEIRO	227.547-3	708-2618029/2018	R\$	213,60	2052018	56659/2011/SB	991
LAURENCIO FRANCISCO SANTOS	226.867-1	708-2617581/2018	R\$	353,12	2052018	6388/1997/SB	991	MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA	227.082-0	708-2617729/2018	R\$	92,02	2052018	8401/2004/SB	991
LAURENIR ALENCAR DE SOUZA	227.379-9	708-2617934/2018	R\$	425,28	2052018	10851/2009/SB	991	MARIA DA PAZ CAMPOS MARQUES	227.231-8	708-2617535/2018	R\$	285,76	2052018	16060/2006/SB	991
LEA TOMAZELLI CORDEIRO	226.890-6	708-2617598/2018	R\$	609,36	2052018	10263/1997/SB	991	MARIA DAS DORES RAMOS GARCIA	227.000-5	708-2617680/2018	R\$	92,02	2052018	3359/2010/SB	991
LEDA COSTA DE ALMEIDA	227.054-4	708-2617714/2018	R\$	285,76	2052018	4739/2003/SB	991	MARIA DAS MONTANHAS CAVALCANTI TEIXEIRA	227.025-0	708-2617697/2018	R\$	213,60	2052018	1266/2002/SB	991
LEIZA APARECIDA MARTINS	226.880-9	708-2617590/2018	R\$	609,36	2052018	8967/1997/SB	991	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	227.020-0	708-2617693/2018	R\$	92,02	2052018	15666/2000/SB	991
LEONARDA MARIA MAIA	227.261-0	708-2617859/2018	R\$	92,02	2052018	11995/2007/SB	991	MARIA DE JESUS BATISTA MOREIRA	227.073-0	708-2617725/2018	R\$	377,80	2052018	7334/2004/SB	991
LEONICE DA SILVA	238.904-5	708-2618141/2018	R\$	169,04	2052018	46996/2015/SB	991	MARIA DE LOURDES ARAUJO	227.126-5	708-2617757/2018	R\$	377,80	2052018	5641/2005/SB	991
LEONICE DE FATIMA DEVIDES	227.009-9	708-2617688/2018	R\$	213,60	2052018	3904/2000/SB	991	MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA	226.943-0	708-2617638/2018	R\$	92,02	2052018	15635/2008/SB	991
LEONTINA FERREIRA DOS SANTOS	227.274-1	708-2617871/2018	R\$	92,02	2052018	17678/2007/SB	991	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MAKAROWITS	244.976-5	708-2618181/2018	R\$	213,60	2052018	23007/2016/SB	991
LEIZA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO	227.317-9	708-2617901/2018	R\$	213,60	2052018	16057/2008/SB	991	MARIA DE LOURDES LIMA DE FARIAS	226.807-8	708-2617525/2018	R\$	92,02	2052018	3822/2010/SB	991
LIANA ANTONIO	242.807-5	708-2618163/2018	R\$	261,08	2052018	6960/2016/SB	991	MARIA DE LOURDES MARTINS	227.368-3	708-2617929/2018	R\$	92,02	2052018	11068/2009/SB	991
LIBERATO SAMPAIO LEITE	227.540-6	708-2618024/2018	R\$	377,80	2052018	34942/2011/SB	991	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	227.618-6	708-2618069/2018	R\$	92,02	2052018	69236/2012/SB	991
LIEZER DA SILVA	227.163-0	708-2617787/2018	R\$	1.574,28	2052018	17605/2005/SB	991	MARIA DE LURDES LIMA	250.127-9	708-2618254/2018	R\$	305,60	2052018	73214/2016/SB	991
LILIAM SORAIA ANTELO	227.303-9	708-2617890/2018	R\$	548,76	2052018	12808/2008/SB	991	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	227.617-8	708-2618068/2018	R\$	213,60	2052018	12741/2013/SB	991
LILIAM MARILDA ZORATI ERERA	25.042.061.000	704-2618291/2018	R\$	337,04	30042018	2618291	1	MARIA DO CARMO ROCHA SANCHES BELMONTE	227.599-6	708-2618059/2018	R\$	574,48	2052018	40979/2012/SB	991
LILIAM SANTANA DE OLIVEIRA	227.511-2	708-2618010/2018	R\$	377,80	2052018	5970/2011/SB	991	MARIA DO SOCORRO ALVES DE FREITAS TAVARES	227.149-4	708-2617775/2018	R\$	92,02	2052018	16500/2005/SB	991
LINDIMAR ARAUJO BARBOSA	227.399-3	708-2617943/2018	R\$	425,28	2052018	875/2010/SB	991	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA	227.475-2	708-2617987/2018	R\$	609,36	2052018	11028/2010/SB	991
LUCILENA PALACIO TEIXEIRA	227.411-6	708-2617950/2018	R\$	609,36	2052018	970/2010/SB	991	MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO	227.510-4	708-2618009/2018	R\$	213,60	2052018	5582/2011/SB	991
LUCIA CARLA DE OLIVEIRA GUILHERME ZACARIAS	250.339-5	708-2618258/2018	R\$	609,36	2052018	76485/2016/SB	991	MARIA DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS	226.839-6	708-2617559/2018	R\$	609,36	2052018	4932/1997/SB	991
LUCIA ELENA DO NASCIMENTO	227.458-2	708-2617976/2018	R\$	213,60	2052018	14493/2010/SB	991	MARIA DO SOCORRO SANTOS	227.172-9	708-2617794/2018	R\$	1.060,76	2052018	19270/2005/SB	991
LUCIA MARIA DA SILVA	227.214-8	708-2617825/2018	R\$	285,76	2052018	6535/2006/SB	991	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA	227.072-2	708-2617724/2018	R\$	609,36	2052018	7115/2004/SB	991
LUCIANA DO CARMO CHAVES OLIVEIRA	227.596-1	708-2618058/2018	R\$	213,60	2052018	25016/2017/SB	991	MARIA DONIZETE PESTANA	227.219-9	708-2617828/2018	R\$	609,36	2052018	1150/2000/RR	991
LUCIANA ROSA NUNES DE SOUZA	247.899-4	708-2618225/2018	R\$	609,36	2052018	46580/2016/SB	991	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	247.984-2	708-2618226/2018	R\$	609,36	2052018	47268/2016/SB	991
LUIS ANTONIO RODRIGUES BARROS	227.632-1	708-2618078/2018	R\$	1.298,16	2052018	68861/2012/SB	991	MARIA EDICLEIDE SANTOS	227.159-1	708-2617785/2018	R\$	1.060,76	2052018	17502/2005/SB	991
LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS	227.212-1	708-2617824/2018	R\$	377,80	2052018	5368/2006/SB	991	MARIA ELHA DE SOUSA	227.481-7	708-2617992/2018	R\$	609,36	2052018	16661/2010/SB	991
LUIS GONZAGA DE SOUSA	227.031-5	708-2617699/2018	R\$	92,02	2052018	1044/2008/SB	991	MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	227.546-5	708-2618028/2018	R\$	333,24	2052018	52970/2011/SB	991
LUIS MALHEIRO TAVARES	248.018-2	708-2618227/2018	R\$	353,12	2052018	50024/2014/SB	991	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	227.605-4	708-2618062/2018	R\$	1.149,00	2052018	60520/2012/SB	991
LUIS ROBERTO ZAMPIERI	227.319-5	708-2617902/2018	R\$	353,12	2052018	15588/2008/SB	991	MARIA INEZ DOS SANTOS	227.275-0	708-2617872/2018	R\$	92,02	2052018	17308/2007/SB	991
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	226.849-3	708-2617568/2018	R\$	261,08	2052018	4099/1997/SB	991	MARIA INEZ DA SILVA	227.284-9	708-2617953/2018	R\$	92,02	2052018	7146/2008/SB	991
LUIZ CARLOS CAPECCI	227.178-8	708-2617800/2018	R\$	1.539,40	2052018	19952/2005/SB	991	MARIA ISABEL VICALVI DO AMARAL	226.896-5	708-2617602/2018	R\$	333,24	2052018	8587/1997/SB	991
LUIZ FERNANDO SOUSA SERRA	245.195-6	708-2618184/2018	R\$	377,80	2052018	24430/2016/SB	991	MARIA JOSE BARBOSA MIRANDA	227.349-7	708-2617919/2018	R\$	425,28	2052018	8563/2009/SB	991
LUIZ NATALICIO DA SILVA	227.065-0	708-2617718/2018	R\$	213,60	2052018	11284/2003/SB	991	MARIA JOSE CRUZ	227.078-1	708-2617727/2018	R\$	353,12	2052018	7960/2004/SB	991
LUIZ RENATO DE SOUZA RIBEIRO	202.417-9	708-2617508/2018	R\$	121,56	2052018	14693/2009/SB	991	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	227.151-6	708-2617770/2018	R\$	92,02	2052018	16527/2005/SB	991
LUIZ RODRIGUES DE MELO	227.490-6	708-2617996/2018	R\$	353,12	2052018	896/2011/SB	991	MARIA JOSE DE SOUZA	227.559-7	708-2618036/2018	R\$	425,28	2052018	47484/2011/SB	991
LUIZIA BENEDITA DA SILVA	238.568-6	708-2618135/2018	R\$	609,36	2052018	44028/2015/SB	991	MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO	227.300-4	708-2617888/2018	R\$	213,60	2052018	10832/2008/SB	991
LUIZENE SOUSA MAIA	227.143-5	708-2617771/2018	R\$	609,36	2052018	13292/2005/SB	991	MARIA JOSE SOARES DE MOURA	227.096-0	708-2617736/2018	R\$	907,76	2052018	7367/2002/SB	991
M W SOARES MACHADO - LAN-CHONETE E MERCEARIA - ME	245.834-9	704-2607235/2018	R\$	337,04	30042018	2607235	62	MARIA LADJUNA DA SILVA LISBOA	227.416-7	708-2617953/2018	R\$	285,76	2052018	10011/2010/SB	991
MAIKE FERREIRA DA SILVA	254.154-8	708-2618273/2018	R\$	937,28	2052018	35889/2017/SB	991	MARIA LIDIA CRISPIM MORAIS MENEZES	227.448-5	708-2617969/2018	R\$	609,36	2052018	2741/2009/SB	991
MAISA ROSA NUNES SANTOS	243.045-2	708-2618164/2018	R\$	609,36	2052018	8431/2016/SB	991	MARIA LINDACI DA SILVA	227.660-7	708-2618094/2018	R\$	333,24	2052018	36939/2012/SB	991
MANOEL ALVES DE QUEIROZ	226.989-9	708-2617670/2018	R\$	353,12	2052018	6390/2002/SB	991	MARIA LUCIANA BARROS GOMES	227.361-6	708-2617927/2018	R\$	609,36	2052018	9586/2009/SB	991
MANOEL FARIAS AQUINO	226.830-2	708-2617551/2018	R\$	353,12	2052018	1092/2010/SB	991	MARIA LUCIENE SOARES LEITE	250.993-8	708-2618262/2018	R\$	213,60	2052018	28758/2013/SB	991
MANOEL FERREIRA MATEUS	227.356-0	708-2617923/2018	R\$	609,36	2052018	8977/2009/SB	991	MARIA LUCIMAR FIGUEIREDO LEO FERNANDES	226.918-0	708-2617621/2018	R\$	193,72	2052018	710/1997/RR	991
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	226.800-0	708-2617525/2018	R\$	261,08	2052018	3070/2010/SB	991	MARIA LUIZ DA SILVA CAMPELO	253.514-9	708-2618269/2018	R\$	353,12	2052018	29451/2017/SB	991
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	226.978-3	708-2617664/2018	R\$	261,08	2052018	3343/2010/SB	991	MARIA MADALENA DA SILVA	227.102-8	708-2617740/2018	R\$	213,60	2052018	16284/2004/SB	991
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	226.920-1	708-2617623/2018	R\$	261,08	2052018	4078/1997/SB	991	MARIA MIRANDA CERQUEIRA	226.967-8	708-2617656/2018	R\$	261,08	2052018	3773/2010/SB	991

MAURICIO GENTIL MENDONÇA	226.971-6	708-2617659/2018	R\$	609,36	2052018	2171/1999/SB	991	ROBERIO DE OLIVEIRA ALENCAR	227.494-9	708-2617999/2018	R\$	1.631,44	2052018	7656/2011/SB	991
MAURILO CORREIA DO NASCIMENTO	227.310-1	708-2617896/2018	R\$	353,12	2052018	12755/2008/SB	991	ROBERTO DA SILVA	227.260-1	708-2617858/2018	R\$	261,08	2052018	8944/2007/SB	991
MAURO SOUVEIA DO NASCIMENTO	226.992-9	708-2617673/2018	R\$	213,60	2052018	10624/1999/SB	991	ROBERTO DO NASCIMENTO	227.566-0	708-2618041/2018	R\$	261,08	2052018	14744/2012/SB	991
MAYARA DA SILVA CAMPOS	238.793-0	708-2618137/2018	R\$	169,04	2052018	46032/2015/SB	991	ROBERTO LUIZ DE JESUS SANTOS	227.205-9	708-2617818/2018	R\$	907,76	2052018	3175/2008/SB	991
MAYLA MARIS CAETANO GROSSI	253.948-9	708-2618272/2018	R\$	333,24	2052018	34033/2017/SB	991	ROBERTO MARTINS SIQUEIRA	227.257-1	708-2617856/2018	R\$	92,02	2052018	10505/2007/SB	991
MERCILIA COCA RODRIGUES	227.120-6	708-2617751/2018	R\$	92,02	2052018	8852/2005/SB	991	ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO	237.554-0	708-2618127/2018	R\$	850,60	2052018	35972/2015/SB	991
MICHAEL SANTOS FIGUEIREDO	245.615-0	708-2618196/2018	R\$	353,12	2052018	27441/2016/SB	991	RODRIGO FERREIRA GUEDES	242.058-9	708-2618159/2018	R\$	425,28	2052018	75676/2015/SB	991
MICHELE CRISTINA DA SILVA	227.225-3	708-2617832/2018	R\$	1.152,80	2052018	11253/2006/SB	991	ROGERIO REISMANN	227.638-0	708-2618084/2018	R\$	609,36	2052018	32466/2013/SB	991
MIGUEL JOSE BECHARA EL KHOURY	227.182-6	708-2617804/2018	R\$	1.390,20	2052018	20050/2005/SB	991	ROMILDA BENTA CARDOSO	227.069-2	708-2617721/2018	R\$	92,02	2052018	6447/2004/SB	991
MILTA DO NASCIMENTO	227.174-5	708-2617796/2018	R\$	522,16	2052018	19473/2005/SB	991	RONALDO BERTOLDO	227.354-3	708-2617922/2018	R\$	121,56	2052018	7739/2009/SB	991
MIQUILINA AMELIA CARVALHO	226.829-9	708-2617550/2018	R\$	261,08	2052018	313/1992/RR	991	RONALDO BEZERRA DA SILVA	227.233-4	708-2617837/2018	R\$	261,08	2052018	16364/2006/SB	991
MIRALDA TELMA DA SILVA DIAS	226.958-9	708-2617649/2018	R\$	609,36	2052018	15584/1998/SB	991	ROSA ALVES PEREIRA	226.999-6	708-2617679/2018	R\$	609,36	2052018	10376/2008/SB	991
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	227.501-5	708-2618006/2018	R\$	609,36	2052018	6645/2011/SB	991	ROSA DE OLIVEIRA SOUZA BEZERRA	245.597-8	708-2618195/2018	R\$	241,20	2052018	415/2014/SB	991
MOACIR CANDIDO DOS SANTOS	227.316-0	708-2617900/2018	R\$	353,12	2052018	16117/2008/SB	991	ROSA MARIA ARAUJO GUILHERME	227.374-8	708-2617931/2018	R\$	261,08	2052018	10728/2009/SB	991
MOACIR RODRIGUES DE SA	227.239-3	708-2617842/2018	R\$	285,76	2052018	7144/2007/SB	991	ROSALVO LOPONI FILHO	242.646-3	708-2618162/2018	R\$	479,52	2052018	5667/2016/SB	991
MOZANETE SOUZA SILVA	227.385-3	708-2617939/2018	R\$	353,12	2052018	15739/2009/SB	991	ROSANA MARIA CAETANO CARVALHO	227.071-4	708-2617723/2018	R\$	285,76	2052018	5973/2004/SB	991
MOZART ARAUJO DOS REIS	226.987-2	708-2617669/2018	R\$	353,12	2052018	767/1999/RR	991	ROSANA MOREIRA ONGARO	227.625-9	708-2618072/2018	R\$	213,60	2052018	17632/2012/SB	991
NACLAIR PAULO GABANA	226.841-8	708-2617561/2018	R\$	609,36	2052018	9137/2008/SB	991	ROSANA REGINA DOS SANTOS	247.819-6	708-2618224/2018	R\$	121,56	2052018	32948/2016/SB	991
NEIDE DE AGOSTINO MARCHIONI	227.606-2	708-2618063/2018	R\$	261,08	2052018	41900/2012/SB	991	ROSELI MATHEOS	227.600-3	708-2618060/2018	R\$	92,02	2052018	71375/2012/SB	991
NEIDE MARTINS ROMA	227.286-5	708-2617879/2018	R\$	92,02	2052018	7363/2008/SB	991	ROSEMARY FRAZAO DE ALMEIDA	227.271-7	708-2617868/2018	R\$	92,02	2052018	16916/2007/SB	991
NELDI MENDES DOS SANTOS	227.187-7	708-2617808/2018	R\$	430,12	2052018	20563/2005/SB	991	ROSEMEIRE MARIA DE ALMEIDA GIL	237.712-8	708-2618129/2018	R\$	121,56	2052018	21512/2014/SB	991
NELSON DOS SANTOS	227.032-3	708-2617700/2018	R\$	609,36	2052018	6533/2000/SB	991	ROSENI SPINOLA NOGUEIRA	246.419-5	708-2618208/2018	R\$	425,28	2052018	33247/2011/SB	991
NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	226.947-3	708-2617641/2018	R\$	305,60	2052018	9004/2009/SB	991	ROSIMERY BEZERRA DOS SANTOS	227.588-0	708-2618054/2018	R\$	574,48	2052018	39564/2012/SB	991
NELSON OSAMI NAGANO	249.492-2	708-2618246/2018	R\$	1.298,16	2052018	61928/2016/SB	991	ROZILENE CARTAXO DE LIMA	249.246-6	708-2618242/2018	R\$	305,60	2052018	58805/2016/SB	991
NEURIAN SILVEIRA SANTOS	227.659-3	708-2618093/2018	R\$	425,28	2052018	71521/2013/SB	991	RUBENS BUZZUTO	227.001-3	708-2617681/2018	R\$	1.060,76	2052018	2695/2000/SB	991
NEUSA MATTES	227.491-4	708-2617997/2018	R\$	261,08	2052018	6718/2010/SB	991	SALOMAO DE CAMARGO	227.066-8	708-2617719/2018	R\$	213,60	2052018	11697/2003/SB	991
NICOLLI PACHECO FIORETTI	227.564-3	708-2618039/2018	R\$	609,36	2052018	3424/2012/SB	991	SALVADOR SANTOS SILVA	227.249-0	708-2617848/2018	R\$	261,08	2052018	10498/2007/SB	991
NILO SERGIO MACHADO	226.869-8	708-2617582/2018	R\$	333,24	2052018	4098/1997/SB	991	SALVIANO JOSE XAVIER	226.931-7	708-2617630/2018	R\$	353,12	2052018	3345/2010/SB	991
NILSE RODRIGUES CHAVES	227.407-8	708-2617946/2018	R\$	1.872,68	2052018	10578/2010/SB	991	SANDRO FERREIRA	226.962-7	708-2617653/2018	R\$	353,12	2052018	3324/2010/SB	991
NILSON DOS SANTOS VIANA	242.064-3	708-2618160/2018	R\$	768,24	2052018	75720/2015/SB	991	SANDRO JOAO DA SILVA	227.465-5	708-2617980/2018	R\$	261,08	2052018	13697/2010/SB	991
NORMA CELIA TORRES DE FREITAS CORREIA	226.845-0	708-2617564/2018	R\$	353,12	2052018	8591/2008/SB	991	SANDRO VAZ DA SILVA	227.487-6	708-2617993/2018	R\$	353,12	2052018	6384/2011/SB	991
NORMA CLELIA MELO	226.990-2	708-2617671/2018	R\$	353,12	2052018	3605/2010/SB	991	SEBASTIANA NUNES DA SILVA	245.366-5	708-2618188/2018	R\$	285,76	2052018	25672/2016/SB	991
OBED HIRAM BEZERRA SARMIENTO	227.414-0	708-2617951/2018	R\$	1.298,16	2052018	10294/2010/SB	991	SEBASTIAO BARRETO DOS SANTOS	227.498-1	708-2618003/2018	R\$	353,12	2052018	11438/2011/SB	991
ODETE RICARDO BATISTA	227.007-2	708-2617686/2018	R\$	261,08	2052018	641/2000/RR	991	SEBASTIAO GARGANTINI	226.974-0	708-2617662/2018	R\$	261,08	2052018	90/1999/RR	991
ORLANDO CESAR CALZZETA	226.836-1	708-2617556/2018	R\$	609,36	2052018	1976/1993/RR	991	SEBASTIAO JOSE BATISTA	226.805-1	708-2617529/2018	R\$	261,08	2052018	1736/1988/SB	991
ORLANDO PEREIRA TORRES	226.872-8	708-2617585/2018	R\$	353,12	2052018	6389/1997/SB	991	SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA	227.042-0	708-2617706/2018	R\$	213,60	2052018	127/2001/RR	991
OROZIMBO ELEOTERIO DA SILVA	227.384-5	708-2617938/2018	R\$	213,60	2052018	14829/2009/SB	991	SEBASTIAO RODRIGUES DE TORRES	226.942-2	708-2617637/2018	R\$	425,28	2052018	2990/2010/SB	991
OSMAR ANTUNES DOS SANTOS	226.916-3	708-2617619/2018	R\$	305,60	2052018	13840/1997/SB	991	SEBASTIAO RODRIGUES DE TORRES	227.217-2	708-2617826/2018	R\$	353,12	2052018	8306/2006/SB	991
OSMAR JOSE DA SILVA	227.180-0	708-2617802/2018	R\$	1.254,48	2052018	20025/2005/SB	991	SEVERINA MARIA DE LIMA	221.661-2	708-2617520/2018	R\$	241,20	2052018	25280/2011/SB	991
OSVALDO FRANCISCO ONGARO	250.050-7	708-2618253/2018	R\$	241,20	2052018	72202/2016/SB	991	SEVERINO CAMPELO DA SILVA	227.672-0	708-2618098/2018	R\$	213,60	2052018	33391/2011/SB	991
OSVALDO RODRIGUES MOREIRA	246.115-3	708-2618203/2018	R\$	213,60	2052018	31152/2016/SB	991	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	227.259-8	708-2617857/2018	R\$	213,60	2052018	7514/2007/SB	991
OSVALDO CORTEZ JUNIOR	226.888-4	708-2617596/2018	R\$	609,36	2052018	15448/1997/RR	991	SEVERINO MENDES DA SILVA	226.982-1	708-2617666/2018	R\$	353,12	2052018	9361/2008/SB	991
OTACIL MARTINS DA SILVA	227.621-6	708-2618070/2018	R\$	285,76	2052018	67584/2012/SB	991	SHIRLAINE NASCIMENTO BEZERRA	248.354-8	708-2618236/2018	R\$	213,60	2052018	50579/2016/SB	991
OTAVIO LOPES DE SOUSA	226.993-7	708-2617674/2018	R\$	353,12	2052018	10657/1999/SB	991	SIDNEY ROSA PEREIRA	227.090-0	708-2617732/2018	R\$	609,36	2052018	8898/2004/SB	991
OTONE PEREIRA NETO	227.003-0	708-2617683/2018	R\$	261,08	2052018	2261/2000/SB	991	SILMARIA REGINA SAVANI VIEIRA	226.954-6	708-2617646/2018	R\$	609,36	2052018	11416/1998/SB	991
OURINO FERREIRA DE SOUSA	227.296-2	708-2617886/2018	R\$	92,02	2052018	10706/2008/SB	991	SILVANA FERNANDES DE MOURA TROVO	247.105-1	708-2618212/2018	R\$	261,08	2052018	40239/2016/SB	991
OZEIAS CORDEIRO DA SILVA	247.204-0	708-2618215/2018	R\$	241,20	2052018	41071/2016/SB	991	SILVANO PEREIRA DE BARROS	227.516-3	708-2618012/2018	R\$	92,02	2052018	26289/2011/SB	991
PATRICIA DOS SANTOS FELISBINO	227.549-0	708-2618031/2018	R\$	213,60	2052018	49876/2011/SB	991	SILVIA MARCIA GONCALVES MAXIMO	227.462-0	708-2617978/2018	R\$	213,60	2052018	15990/2010/SB	991
PATRICIA LEANDRO SANTOS	242.035-0	708-2618157/2018	R\$	353,12	2052018	75304/2015/SB	991	SILVIO BORGES BRAGATO	226.956-2	708-2617648/2018	R\$	213,60	2052018	1349/2010/SB	991
PATRICIA PINTO BARRETO	227.023-4	708-2617695/2018	R\$	609,36	2052018	2835/2002/SB	991	SIMONE DE FREITAS LOPES	227.135-4	708-2617764/2018	R\$	1.056,96	2052018	6492/2005/SB	991
PATRICIA TINELLI BROZINGA	245.466-1	708-2618192/2018	R\$	609,36	2052018	26413/2016/SB	991	SIMONE DO NASCIMENTO SILVA	214.027-6	708-2617516/2018	R\$	241,20	2052018	19539/2002/SB	991
PAULO CESAR GAVAGNA	227.568-6	708-2618043/2018	R\$	1.091,84	2052018	12298/2012/SB	991	SOLANGE DA COSTA SILVA	239.621-1	708-2618146/2018	R\$	241,20	2052018	52972/2015/SB	991
PAULO COELHO DOS SANTOS	227.644-5	708-2618088/2018	R\$	425,28	2052018	3824/2013/SB	991	SOLANGE MACEDO RODRIGUES	227.021-8	708-2617694/2018	R\$	92,02	2052018	3799/2001/SB	991
PAULO HIRNQUE DA SILVA	211.193-4	708-2617513/2018	R\$	609,36	2052018	44056/2016/SB	991	SÔNIA ALICE DE SOUZA MOREIRA	227.049-8	708-2617710/2018	R\$	92,02	2052018	22147/2002/SB	991
PAULO OLIMPIO DE OLIVEIRA	226.834-5</														

VERA LUCIA DA SILVA	227.035-8	708-2617703/2018	R\$ 537,16	2052018	14023/2009/SB	991
VERA LUCIA DA SILVA ALVES	227.807-0	708-2618064/2018	R\$ 92,02	2052018	70519/2012/SB	991
VILMA ALVES DOS SANTOS CARVALHO	227.283-0	708-2617877/2018	R\$ 92,02	2052018	6200/2008/SB	991
VILSON GONCALVES DA SILVA	250.410-3	708-2618260/2018	R\$ 609,36	2052018	77654/2016/SB	991
VITALINO DOS SANTOS FILHO	227.184-2	708-2617806/2018	R\$ 1.056,96	2052018	20344/2005/SB	991
VIVIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	227.156-7	708-2617782/2018	R\$ 609,36	2052018	16718/2005/SB	991
WAGNER RODRIGUES MOURA	227.062-5	708-2617716/2018	R\$ 353,12	2052018	10643/2003/SB	991
WALTER JOSE DE LIMA	227.144-3	708-2617772/2018	R\$ 241,20	2052018	15771/2005/SB	991
WELINGTON LAVESMAN RIBEIRO	227.405-1	708-2617945/2018	R\$ 92,02	2052018	8493/2010/SB	991
WELTON CHAVES PEREIRA	238.886-3	708-2618139/2018	R\$ 169,04	2052018	46703/2015/SB	991
WENDELL ANTONIO CATARINO	227.579-1	708-2618048/2018	R\$ 1.298,16	2052018	28959/2012/SB	991
WESLEY LIRA DE OLIVEIRA	227.269-5	708-2617866/2018	R\$ 213,60	2052018	13353/2007/SB	991
WESLEY SOARES DE SOUZA	227.469-8	708-2617982/2018	R\$ 353,12	2052018	15950/2010/SB	991
WILLIAM KAZUYUKI CHINEN	227.383-7	708-2617937/2018	R\$ 1.333,04	2052018	12372/2009/SB	991
WILSON LUIZ ALVES DE SOUZA	226.913-9	708-2617617/2018	R\$ 261,08	2052018	19343/2010/SB	991
ZENAIDE DE SOUZA NEVES	233.367-8	708-2618116/2018	R\$ 333,24	2052018	73386/2014/SB	991
ZENILDA DE JESUS SILVA	238.781-6	708-2618136/2018	R\$ 261,08	2052018	45922/2015/SB	991
ZENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO	227.587-2	708-2618053/2018	R\$ 213,60	2052018	39413/2012/SB	991
ZILDA SA DE LIMA	226.837-0	708-2617557/2018	R\$ 213,60	2052018	19343/2011/SB	991
ZULENE FELIPE DE LIMA	227.103-6	708-2617741/2018	R\$ 261,08	2052018	16679/2003/SB	991

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

991-LICENCIAMENTO DE AMBULANTE

SU002.2, 27 DE MARÇO DE 2018
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE**Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional**
Gabinete do Secretário**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES
E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO****EDITAL Nº 204**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB- 973/2005 DORAMI LEITE DE PAIVA

SB- 3169/2005 CÉLIA REGINA ALMEIDA DA SILVA

SB-17849/2006 SUPERMERCADO COMPRA MAIS LTDA

SPU.201, 28 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor da SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201****EDITAL Nº 205**

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB-49349/2017 OFTALMOCLÍNICA PAULISTA S/S LTDA EPP

SB-80577/2017 N & F EVENTOS DANCE LTDA - ME

SB-81317/2017 LUIS ANTONIO DA SILVA

SB-81719/2017 ECO EVOLUTION SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP

SB-22497/2017 VALERIA MEDEIROS DA SILVA

SB-61191/2017 M.K.G.C. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

SB-19429/2018 KATIA DE OLIVEIRA GUEDES

SB-62827/2017 AFONSO COM DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

SB-74861/2017 PANIFICADORA IMIGRANTE LTDA EPP

SB-79861/2017 STEPHANIE CRISTINE RIBEIRO ILARIO - ME

SPU.201, 28 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor da SPU.2

**SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS
DE OBRAS PARTICULARES****EDITAL Nº 206**

No termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 09/04/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM	Nº	VALOR R\$
SB-14790/2017	MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C.LTDA.	4060411		183,77

SB-18835/2017	AMAURO S LISBOA - ME	4060433	918,85
SB-27598/2017	AUTO POSTO ASSUNCAO LTDA	4060412	735,08
SB-30132/2017	BAMBOLE GOLD COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA-ME	4060429	183,77
SB-35576/2017	BAR E LANCHONETE PAINEIRAS DE SAO BERNARDO LTDA	4060400	183,77
SB-38252/2017	PG PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	4060430	551,31
SB-42305/2017	NAVIBERICA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	4060378	183,77
SB-42748/2017	CACUARTE COMERCIO ALIMENTOS LTDA - EPP	4060387	183,77
SB-43121/2017	A - 1 BAKERY HOUSE COM. DE PANIFICACAO LTDA-EPP	4060399	367,54
SB-43531/2017	EXPRESSO MORGANY TRANSPORTES LTDA	4060406	367,54
SB-45575/2017	FAX REVIEW TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LT. ME	4060421	183,77
SB-45672/2017	SERVICO DE HEMOTERAPIA MADRE REGINA LTDA	4060389	183,77
SB-46164/2017	DIMOURA ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA	4060398	183,77
SB-48405/2017	C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA	4060423	1.837,70
SB-48553/2017	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	4060426	183,77
SB-49970/2017	PAULO MONTEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	4060435	183,77
SB-50605/2017	GUSTAVO FLORENTINO GOMES MOREIRA - ME	4060427	183,77
SB-50919/2017	SUPREME MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA	4060373	367,54
SB-51718/2017	MEGA AMBIENTAL EIRELI - EPP	4060390	551,31
SB-54957/2017	LEMOR INDUSTRIA MECANICA LTDA	4060436	918,85
SB-56773/2017	CENTRO EDUCACIONAL ACONCHECO LTDA - EPP	4060382	918,85
SB-56911/2017	RXC COMPONENTES MECANICOS LTDA	4060388	551,31
SB-57793/2017	MARISA LOJAS S.A	4060408	551,31
SB-58415/2017	CAFE IZUNOME LTDA - ME	4060428	183,77
SB-58502/2017	CLARA VICTORIA VEICULAR LTDA - ME	4060392	183,77
SB-62060/2017	CSC COMPUTER SCIENCES BRASIL S.A.	4060402	1.837,70
SB-65021/2017	TURQUESA SUPERMERCADO LTDA	4060383	918,85
SB-65795/2017	EDI CARLOS DALTO LANCHONETE - ME	4060410	183,77
SB-65865/2017	PADDOCK RENOVADORA AUTOMOTIVA LTDA - ME	4060424	551,31
SB-66422/2017	OSTEOSERVICE - SERVICOS DE APOIO ADM. LTDA-EPP	4060437	183,77
SB-66445/2017	INSER-TEC COMER. DE FERRAMENTAS LTDA EIRELI EPP	4060422	551,31
SB-67705/2017	VILVANIA FORNAZIERO SOUZA DA FONSECA	4060425	183,77
SB-67755/2017	HEVLENA KOSUGI	4060409	183,77
SB-70725/2017	EPICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	4060420	1.837,70
SB-70829/2017	S V EMPRESA DE SERVICOS E INSTALACOES S/S LTDA.	4060374	183,77
SB-70831/2017	ATLANTA ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA	4060376	183,77
SB-71100/2017	CLAUDIO HYPOLITO	4060403	183,77
SB-73125/2017	UIDIPREV SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	4060372	183,77
SB-76553/2017	STUDIO HAMANITA ESTETICA E BELEZA LTDA-ME	4060419	183,77
SB-77692/2017	NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL MAGIA LTDA ME	4060393	367,54
SB-78563/2017	ATP CLINICA DE FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA LTDA	4060418	183,77
SB-79906/2017	RINO LIFE CLINICA ESPECIALIZADA LTDA	4060381	183,77
SB-80550/2017	PULMOCLIN CLINICA DE DOENÇAS RESPIRATORIAS LTDA	4060394	183,77
SB-81153/2017	J. OVIDIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060417	918,85
SB-81856/2017	RUYCEPEL COMERCIO DE SUCATAS LTDA EPP	4060407	918,85
SB-81860/2017	RUYCEPEL IND. E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA- EPP	4060431	918,85
SB-82217/2017	LOTS LATIN AMERICA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	4060405	1.837,70
SB- 252/2018	ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTO S.A.	4060395	1.837,70
SB- 1022/2018	LOTERICA SIGNO DA SORTE LTDA - ME	4060397	183,77
SB- 1432/2018	A&M NOGUEIRA COMERCIO LTDA - ME	4060432	183,77
SB- 1443/2018	KMSP DEPLACAO EIRELI - ME	4060377	183,77
SB- 2293/2018	CRISTINA BECHELLI	4060384	183,77
SB- 2830/2018	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	4060401	551,31
SB- 4465/2018	SIMONE MASSENI SAVORDELLI	4060416	183,77
SB- 4740/2018	VTR MAO DE OBRA TEM. E CONS. EM RH EIRELI EPP	4060439	183,77
SB- 4925/2018	NEDI ROSA OLIVET BIAGGI	4060415	183,77
SB- 5326/2018	MARIA JOSE FALCO MONDIN	4060380	183,77
SB- 5331/2018	CARLOS ALBERTO BEREITA	4060396	183,77
SB- 5345/2018	DOCMAZ ASSESSORIA EM DOC. IMOBILIARIA LTDA - ME	4060414	183,77
SB- 6407/2018	RME PIGMENT. DE SOBRANCELHAS E ESTET. LTDA - ME	4060404	183,77
SB- 6587/2018	AUTO ESCOLA ELITE LTDA - ME	4060386	183,77
SB- 6663/2018	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA ROUPAS INFANTIS - ME	4060413	183,77
SB- 8136/2018	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	4060375	183,77
SB- 8710/2018	VOLKSWAGEN PREVIDENCIA PRIVADA	4060438	183,77
SB- 8726/2018	FUNDAÇAO VOLKSWAGEN	4060434	183,77
SB- 9931/2018	CLINICA J GALLETTI GINECOLOGIA & OBSTETRICIA S/S	4060379	183,77
SB-11309/2018	TAM LINHAS AEREAS S/A	4060385	183,77
SB-11796/2018	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	4060391	918,85

SPU.201, 28 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm ,

RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
Cristiane Branco Theodoro

- Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor da SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS**EDITAL Nº 20/2018**

No termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 16/04/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM	Nº	VALOR R\$
SB-13840/1990	FUMIO OGATA E OUTRO	4036541		53,56 10x
SB-20606/1992	GODOFREDO TEIXEIRA DA SILVEIRA E OUTRA	4031655		269,11 12x
SB- 6102/1993	EULIDES JOSÉ SCHIOVAN E OUTRO	4036522		68,96 12x
SB-11155/2000	AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	4031466		275,65 1x
SB-13070/2001	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	4031535		137,66 12x
SB- 9491/2004	CLAUDIO ROBERTO MEDICE	4031499		190,66 12x
SB-15282/2004	GALDINO DE CARVALHO	4036564		54,46 8x
SB-12210/2006	GINA ROSA GONÇALVES E OUTROS	4036436		62,82 12x
SB- 4229/2009	MARIA TUROZI MILANI E OUTROS	4036494		55,40 12x
SB-17987/2009	JOÃO CESAR TRAZZI E OUTROS	4036584		1.425,61 12x
SB-10980/2010	MARIA A.ALENCAR QUEIROZ MACHADO E OUTRO	4036510		66,64 12x
SB-23475/2010	JOÃO FRANCISCO DA SILVA E OUTRA	4031690		275,65 1x
SB-35138/2014	BENEDITO AGNER	4036600		52,83 10x
SB-66258/2014	SERGIO MAURICIO ZANETTI E OUTRO	4031511		59,02 12x
SB-27115/2015	VERTTICOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	4031484		10.705,87 1x
SB-57293/2015	MILVA SCOTINI	4031667		86,15 12x
SB-61244/2015	ARISTEU ALVES DE MACEDO	4036461		53,60 8x
SB-70343/2015	ESPOLIO DE UBALDO GONÇALVES DE FREITAS E OUTRO	4031679		50,76 9x
SB-72867/2015	LUIS CARLOS GOMES DE SOUSA	4031643		257,94 12x
SB-73735/2015	SABER CARLOS LAILI (ESPOLIO)	4031472		388,94 12x
SB-74152/2015	LUIZ CORTEZ PEREZ	4036469		51,32 12x
SB-74664/2015	DANIEL NOGUEIRA	4031619		139,64 12x
SB-38874/2016	ESPOLIO DE ALZIRA FERREIRA COELHO	4031559		55,83 12x
SB-63893/2016	ESPOLIO DE ANTONIO BENTO VIEIRA	4036482		335,48 12x
SB-64123/2016	ESPOLIO DE ORLANDO ROSSI	4036449		57,32 12x
SB-70306/2016	CLEIDE TIBERIO	4031631		72,31 12x
SB-71506/2016	EDSON DEMARCHI	4031607		51,83 12x
SB-71961/2016	MARIE TAKESHITA ZAMBUZI E OUTROS	4031547		63,93 12x
SB-72847/2016	DIONETE SILVA AQUINO DO NASCIMENTO	4031571		285,64 12x
SB-75047/2016	DILLO RUBIO	4036572		145,85 12x
SB-20964/2017	CLARICE SILVA DE OLIVEIRA E ARIVAN APARECIDO DE OLIVEIRA	4031692		142,51 12x
SB-25170/2017	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	4031523		174,72 12x
SB-49527/2017	JAIR RODRIGUES MOREIRA	4031583		149,44 12x
SB-49708/2017	UAJEZ MACIANO DE OLIVEIRA	4031487		128,07 12x
SB-55935/2017	PATRICIA PINTOL OLIVEIRA E OUTRO	4031689		2.048,99 1x
SB-73397/2017	ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADOS DO BAIRRO ALVES DIAS	4031595		72,11 12x
SB-79804/2017	LUIZ ANTONIO PFISTER	4036551		94,14 12x
SB- 1803/2018	BANCO BRASESCO S/A	4031691		1.721,15 1x
SB- 9515/2018	DROGARIA SÃO PAULO S/A	4031471		998,40 1x

SPU.21, 28 de Março de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, - , ARQTª JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTª JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor da SPU.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21

EDITAL Nº 21/2018

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificadas a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB- 2409/1994 JOAO ANACRETO DA SILVA
 SB- 1614/1996 PAULO KATSU HARU SASAKI
 SB- 7069/1996 ABELARDO AMARO LOURENÇO
 SB- 6835/1999 JOSÉ LUCENA DE OLIVEIRA
 SB-20388/2002 MARIA DO CARMO SPACOV
 SB-17465/2003 MANUEL BATISTA COELHO
 SB-14830/2004 CLAUDINEI VALADAO SARDINHA
 SB- 9001/2008 MANOEL XAVIER DO NASCIMENTO
 SB- 9655/2008 OSWALDO BRAZ DE SOUZA
 SB-17662/2008 HORMINDA LAURINDO-ESPOLIO
 SB-15597/2010 SILVANA DE SANTANA
 SB-20304/2012 JOSE LUCIO DOS SANTOS
 SB-31869/2012 EDNA DA SILVA PEREIRA
 SB-23203/2014 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
 SB-69354/2014 SERGIO DE ANUNCIO
 SB-77884/2014 JOÃO BARBAGALLO FILHO
 SB-81085/2014 ADEMAR CORRADINI
 SB-82636/2014 EVERTON APARECIDO
 SB-67401/2015 JUAN TERRON GALVEZ
 SB-60343/2016 ASSOCIAÇÃO SANCTUARIU
 SB-60414/2016 MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
 SB-61045/2016 ANA RITA PETRUSKE DE LACERDA
 SB-39005/2017 AURICÉLIO MARTINS DA SILVA
 SB- 7846/2018 ITALIANO CONSTRUTORA EIRELI
 SB-11953/2018 COSME DE JESUS NASCIMENTO
 SB-14384/2018 MARIA DE FATIMA DA C. BERNARDES
 SB-15581/2018 TEREZA MASINI NASCIMENTO
 RG- 188/1986 RAOUL CARDINALI
 SB- 5057/1988 DARCILO ANTONIO DALL IGNA
 PS- 9713/1990 GERALDO ULISSES VALADARES
 SB- 3891/1995 JOSÉ LUIZ CEZAR ATTAB
 SB-11659/1996 JAIME GOMES CHAVES
 SB-12596/1997 MARIO CARDOSO FILHO
 SB-15274/1997 SISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 RG- 52/2000 JOSÉ DRUMMOND
 SB-18131/2007 ALAIR PEREIRA DA SILVA
 SB- 681/2009 CONDOMINIO CIVIL C.SHOP SÃO BERNARDO
 SB-48122/2011 GILVANETE TRINDEAD RODRIGUES
 SB-49967/2011 DI FIORI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
 SB- 3792/2012 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS
 SB-32332/2014 FELISBERTO TAVARES
 SB-32332/2014 FELISBERTO TAVARES
 SB-43097/2015 ALBERTA FRANSICA DOS SANTOS
 SB-61822/2015 GERALDA HOLANDA DE FREITAS
 SB-17778/2016 TATIANE OLIVEIRA SANTOS
 SB-32081/2016 BENEDICTO DE CAMARGO
 SB-75658/2016 ALBERTA FRANCISCA DOS SANTOS
 SB-27321/2017 RAIA DROGASIL S.A.
 SB-49025/2017 WALDEMAR DONIZETE JUSCELINO
 SB-49376/2017 ROBERTO SERAFIM BUENO
 SB-49480/2017 ALAIR DA SILVA FORTUNATO
 SB-56746/2017 APARECIDO DAS DORES DE SOUZA
 SB-72648/2017 PHONEIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.
 SB-76778/2017 LUCI COSTA RODRIGUES
 SB-10777/2018 CLEUZA PEDROSO DA SILVA
 SB-12833/1984 ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 SB- 3741/2006 ELIZABETH ROCHA DE BARROS
 SB-17114/2008 BANCO BRADESCO S/A
 SB-13261/2011 TECHMIDIA PUBLICIDADE EXTERIOR S/A
 SB-44529/2011 CEZAR AUGUSTO SERRA
 SB-17205/2012 LGTECH ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS
 SB-14464/2013 LEONILDO CALANDRI MARTINI
 SB-81944/2014 IRENE DE OLIVEIRA NUNES
 SB-24488/2015 ALCEU VALDENOR ROSSI
 SB-74465/2015 AIRTON APARECIDO MORETTI E OUTRA
 SB-74492/2015 ARI DE BARROS SILVEIRA
 SB- 3652/2016 NIETO TABONE PARTICIPAÇÕES
 SB-16100/2016 DULCE DOS SANTOS
 SB-17778/2016 TATIANE OLIVEIRA SANTOS
 SB-42229/2016 NELSON SILVA FERNANDES
 SB-74690/2016 HODISTER ADRIANO PEREIRA
 SB-23488/2017 GILBERTO LOURENÇO MARSON
 SB-41582/2017 KLEBER AUGUSTO LOBATO CONDE DE BERNARDO
 SB-49565/2017 RICARDO KIOSHI SAITO
 SB-52980/2017 VERA LUCIA SANTOS DE MELO
 SB-75164/2017 LUIS ROBERTO MOSCONE
 SB- 9124/1995 COLLA EMPREENDIMENTOS LTDA
 SB- 6887/1996 RAQUEL F. M. BAIDO
 SB- 14893/1997 SCANIA LATIN AMERICA LTDA.
 SB- 6007/1999 OMAR DAHER SAAD
 SB-12027/1999 ANSELMO NEGRO PUERTA
 SB-22036/2001 EUGÊNIO CABRAL DA SILVA NETO
 SB-13529/2002 SANDRA REGINA KASPERAVINCIUS
 SB-16271/2004 JOSE TAKOMI UEMATSU
 SB-10887/2006 IOCI KINGUTTI
 SB-12326/2006 FABIANA MARTINS RODRIGUES GOUVEIA
 SB-19357/2006 NILTON XAVIER MOL
 SB-10433/2008 CONSTRUTORA SHIMADA LTDA
 SB- 3792/2012 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS
 SB-31432/2012 CEMONT CONTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.
 SB-60996/2012 HR RODAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 SB- 1551/2013 JOSÉ LEONIO
 SB-29524/2013 WNDERLEY APARECIDO JUSTI
 SB-53137/2013 ANTONIO CAETANO PINTO
 SB-25997/2014 MAURICIO SANCHEZ MORENO
 SB-62718/2014 MARIO PERPETUA SANTANA
 SB-82398/2014 MITRA DIOCENA DE SANTO ANDRE

SB-55477/2015 RUBENS TONETO
 SB-73735/2015 SABER CALIL ESPOLIO
 SB- 1109/2016 EUDES ALVES DE SOUZA
 SB- 2897/2016 ASSOCIAÇÃO CRISTA VERDADE E LUZ
 SB-25565/2016 ROSEMEIRE BARBOSA DE LIMA
 SB-65538/2016 SELMA CAMPANELLA FAGUNDES
 SB-72135/2016 DROGARIA SAO PAULO S/A
 SB-73086/2016 ANTONIO GARCIA
 SB-68330/2017 MANGELS INDUSTRIAL SA
 SB-70539/2017 GERALDO FONSECA CAVALCANTI
 SB-74202/2017 RESK DESIGN LTDA - ME
 SB-10731/2018 APARECIDA LINO CAVALLIERI
 SB-14252/2018 MARTINS REIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 SB-16445/1979 PEDRA CALCITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 SB- 7336/1992 ANTONIO VIEIRA QUELHAS
 SB-12420/1994 BENEDITO FAGIOLI
 SB- 1645/2000 PAOLO TOSON
 SB-19668/2002 SAMI ADEL EL CHAWA - ESPÓLIO
 SB-19743/2007 MARCIO ROCHA DE OLIVEIRA
 SB-14528/2008 MARILAND RALSTON DE PAULA
 SB-16296/2009 ISMAEL DE OLIVEIRA
 SB-49967/2011 DI FIORI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
 SB-61421/2012 JOSE LUIZ DEMBOSKI
 SB-80661/2013 MARIO ROCHA
 SB-24280/2014 TELEFONICA BRASIL
 SB-51043/2014 JOAQUIM MARTINS BENITES - ESPÓLIO
 SB-65316/2014 GILDA MOTA DE OLIVEIRA
 SB-71509/2014 ODAIR DASSI
 SB-78566/2014 VALERIO GUTIERREZ
 SB-62864/2016 RAIA DROGASIL S.A.
 SB-64589/2016 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 SB-75181/2016 ANTONIO FREITAS PEREIRA
 SB- 6489/2017 RODRIGO AUGUSTO MACEDO DOS REIS
 SB- 6433/2018 WELINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ
 SB-12278/2018 CRISTINA DE F. A. LOURENÇO
 RG- 581/1986 MARIO YOKOIA
 SB-16259/1997 ARMANDO LUPORINI JUNIOR
 SB-20428/1998 CLEONICE FERREIRA DA SILVA
 SB-18563/2004 RAIMUNDO ALVES DE MESQUITA
 SB- 7826/2005 EF ELEMENTOS FILTRANTES IND. E COM. LTDA - EPP
 SB-15011/2006 ISABEL APARECIDA ZANCO DE OLIVEIRA JOAQUIM
 SB-12750/2007 ALVARO ALFREDO PELOSINI NEGRI
 SB-16764/2007 MARIA HELENA SOVENHO RADO
 SB-13807/2011 CONSTRUBIG CONSTR E EMPREEND IMOB LT
 SB-33071/2014 CARLOS ARTHUR DE AGOSTINI
 SB-72795/2016 MARIA FERNANDES GUMARAES
 SB-57646/2017 ANTONIO LUCIANO ALMEIDA LIMA
 SB-60297/2017 JOSÉ LUIZ BILACHI
 SB-61780/2017 ANTONIO FAVARÃO
 SB-72373/2017 ELISETE ROSA DE OLIVEIRA
 SB-78607/2017 ANIVALDO DE CAETANO
 SB-80312/2017 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
 SB- 7212/2018 JOSE EDVALDO DA SILVA
 SB- 7937/2018 VALTER HATO
 SB-15631/2018 CLAUDIO VALENTE
 RR- 273/1987 LUCIANO VANCINI
 SB- 3111/2001 ANGELO RAFAEL JOSÉ LENTINI (ESPÓLIO)
 SB-24013/2005 JMB ZEPPELIN EQUIPAMENTOS E INDUSTRIA LTDA
 SB-63887/2013 ANA MARIA FERREIRA
 SB-75318/2016 LEONARDO ASTA
 SB-55935/2017 PATRICIA PINTOL OLITTA
 SB-63439/2017 JOSÉ ALBENESE
 SB- 503/2018 CARLOS ANTONIO SOARES DE ASSIS
 SB- 9511/2018 DROGARIA SAO PAULO S/A
 SB- 9515/2018 DROGARIA SÃO PAULO S.A.
 SB-15319/2018 JOSÉ WANDERLEI BENATI
 SB-15794/2018 JOSÉ CARLOS DANTAS OLIVEIRA JUNIOR
 SB-10462/1989 COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA PAULISTA
 SB-14016/1999 NILTON MASI CACCÁOS JÚNIOR
 SB- 2722/2003 MARCIEL JUNIOR CODINHOTO
 SB-16062/2003 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO E OUTRA
 SB-24324/2003 EMIDIO BORGES CONSTRUTORA LTDA.
 SB-22565/2007 ILDA ZOBOLI BADDINI E OUTROS
 SB-44608/2013 CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
 SB-73989/2016 MARIANO PEREZ STORTI NETO
 SB-74472/2016 FRANCISCO ROCHA NETO
 SB-17281/2017 ROBERTO SCHNEIDER
 SB-27513/2017 MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO MARTINELLI
 SB-44545/2017 MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA
 SB-47436/2017 VITOR SCHMIDT PEREIRA DA SILVA
 SB- 2425/2018 ALDERY DE SOUZA BEZERRA
 SB-13678/2018 JOSÉ TIMOTEO FILHO
 SB-13905/2018 PATRIANI INCORPORAÇÃO 14 SPE LTDA.
 SB-14734/2018 JOSÉ GOMES BARBOSA
 SB- 6678/1983 JORGE MAKIMOTO - ESPÓLIO
 SB- 4049/1999 IRACI SOARES MEGNA
 SB- 6569/2000 WILSON MARINS
 SB-20050/2001 AGNALDO JOSÉ NEGRE
 SB-44529/2011 CEZAR AUGUSTO SERRA
 SB-49226/2011 ANTONIO LUIS MARTIN BIANCO
 SB-28496/2015 EDUARDO MANOEL DE BARROS
 SB-40018/2015 VALTER JEREMIAS DA COSTA
 SB-41981/2016 GILBERTO RICCI JUNIOR
 SB-58767/2016 VALDECI SGARION
 SB-75121/2016 JOSE CARLOS DE FREITAS
 SB-76582/2016 MARCIO SANCHES DE CASTRO
 SB-17032/2017 ROSA MARIA CASSETTARI
 SB-17401/2017 ALAINE AVELINO DE ASSIS
 SB-41572/2017 DIEGO TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS PEREIRA
 SB-55727/2017 CADIZ RESIDENCIAL
 SB-60297/2017 JOSÉ LUIZ BILACHI
 SB-70827/2017 GUTE HAUS EMPREENDIMNETOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES
 LTD
 SB-74786/2017 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
 SB-17382/2018 JOAO RAMOS ROSSATTI
 SB- 9661/1977 FORJARIA SÃO BERNARDO S.A.
 SB-10246/1981 LUCIMARA BATISTA DE OLIVEIRA
 SB- 8483/1994 AMAURINO SILVA LISBOA
 SB- 3470/1997 MULTIBRÁS S/A ELETROMÉDICOS

SB-12082/1997 MADSON HUGO DA SILVA RODRIGUES
 SB- 9145/1999 MARIO CORREIA DOMINGUES E OUTRA
 SB-24257/2005 BETA 46 INCORPORAÇÃO LTDA
 SB-11139/2007 DILMA CERQUEIRA CURITIBA
 SB-21336/2008 GUSTAVO FAZIOLI PEREIRA
 SB-12957/2009 JOSE MARCOS CARVALHO PEREIRA
 SB-65316/2014 GILDA MOTA DE OLIVEIRA
 SB-37213/2015 SILAS RAMOS DE SOUZA
 SB- 2897/2016 ASSOCIAÇÃO CRISTA VERDADE E LUZ
 SB-16911/2016 GIOVANI BATISTIN - ESPOLIO
 SB-23806/2016 OTACILIO PRUDENTE DO NASCIMENTO
 SB-41848/2016 GABRIEL ASSUNÇÃO LOPES VIEIRA
 SB-65538/2016 SELMA CAMPANELLA FAGUNDES
 SB-68354/2016 SIMONE CRISTINA DE LIMA BRITO
 SB-19574/2017 ROBERTO TERTULIANO DE ASSUNÇÃO
 SB-25228/2017 ANTONIO MIGUEL VIEIRA
 SB-48472/2017 YASUSHI MATSUZAKI
 SB-53957/2017 MIRIAN KOROLKOVAS
 SB-61729/2017 ADEMIR MULLER
 SB-65842/2017 ANTONIO ROSA
 SB-76705/2017 LUIZ HENRIQUE GOMES POZENATTO
 SB-79011/2017 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
 SB-10814/2018 FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
 SB-14403/2018 CAMPI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
 SB-15319/2018 JOSÉ WANDERLEI BENATI
 SB-19033/2018 HELIO CARMO OLIVEIRA
 SB-19173/2018 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
 SB-20656/1998 ESTEFANO SEBEK
 SB- 2846/1999 CTBC. COMP. TEL. DA BORDA E DO CAMPO
 SB- 9101/2001 CLAUDIA REGINA BURMAIAN
 SB-24908/2001 VLADIMIR GERBELLI
 SB-25667/2001 JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
 SB- 9652/2004 J.TU. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 SB-20503/2005 THIAGO JONAS RIBEIRO
 SB-16203/2007 PEREIRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
 SB-20780/2008 DURVAL FREIRE
 SB-17207/2009 MESSIAS FRANCISCO MATIAS
 SB-24240/2010 JOSEFINA ARLETE CARIGNANO ANDRADE
 SB-58197/2012 GUTE HAUS- EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES L
 SB-61065/2013 EUDASIO PEREIRA FAGUNDES
 SB-31295/2014 BENEDITO FERNANDO
 SB-37081/2014 ISAURALDI DA SILVA
 SB-81353/2014 BEATRIZ PONCE CAMPERO
 SB-81507/2014 GISELE ANTUNES
 SB-81511/2014 MARIA CRISTINA BELLOTI VIEIRA
 SB- 1640/2015 GERALDO FERREIRA SILVA
 SB-34323/2015 LENADRO CANDIDO DE SOUZA NASCIMENTO
 SB-38239/2015 MILTON CAMPILONGO
 SB-69855/2015 JOÃO DILSON MENDES
 SB-35198/2016 RITA DOMINGUES DOS SANTOS
 SB-26729/2017 CHARLES ANTONIO DE SANTANA SANTOS
 SB-41582/2017 KLEBER AUGUSTO LOBATO CONDE DE BERNARDO
 SB-81968/2017 FRANCISCA SERAFIM DE SOUSA
 SB-14162/2018 ADEMARIO DA CONCEIÇÃO RAMOS
 SB-17477/2018 HELENA AUREA SALVADOR LAZZURI
 SB- 7716/2007 MAGADA MAZZONCINI
 SPU.21, 28 de Março de 2018, MEIRES SOUZA BOIANI - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES, -, ARQTº
 JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO C. DE CASTRO NETO - Diretor do SPU.2

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÁZARO ROBERTO LEÃO, Secretário Adjunto Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento para a Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 18/11/2019, a contar a partir da publicação, nos termos do Parecer CME nº 07/2018 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o respectivo Projeto Político Pedagógico.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 003.653/2014	Escola de Educação Infantil Turma do Arrepiro S/C Ltda. - ME	Até 18/11/2019	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÁZARO ROBERTO LEÃO, Secretário Adjunto Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, o prazo de até 26/07/2020, a contar a partir da publicação nos termos do Parecer CME nº 08/2018 do Conselho Municipal de Educação, assim como homologa o respectivo Projeto Político Pedagógico e

Regimento Escolar.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 009.374/2018	Berçário e Educação Infantil Sunny Day Ltda. - ME	CNPJ: 28.157.534/0001-45	Rua Aparecida, nº 367 - Baeta Neves CEP: 09751-330	Até 26/07/2020

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÁZARO ROBERTO LEÃO, Secretário Adjunto Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento da entidade parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 15/12/2018, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, nos termos do Parecer CME nº 09/2018 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 041.597/2013	Aldeias Infantis S.O.S. Brasil (Creche Hermann Gmeiner) CNPJ: 35.797.364/0019-58	Até 15/12/2018, retroagindo efeitos a 01/03/2018	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÁZARO ROBERTO LEÃO, Secretário Adjunto Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede a presente Autorização de Funcionamento da Entidade Parceira, abaixo relacionada, observando-se a correspondência das exigências e do prazo de até 01/07/2020, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018, nos termos do Parecer CME nº 10/2018 do Conselho Municipal de Educação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 029.007/2013	Creche São José - Obras Sociais São Pedro Apóstolo	CNPJ: 43.322.189/0001-41	Rua Ana Maria, nº 123 - Vila Santa Luzia CEP: 09669-060	Até 01/07/2020, retroativos a 01/03/2018

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LÁZARO ROBERTO LEÃO, Secretário Adjunto Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 209, II e 211, § 2º, da Constituição Federal, bem como, no art. 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) expede o presente Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, nos termos do Parecer nº 11/2018.

PROCESSO	ESCOLA DE ED. INFANTIL	ENDEREÇO
059.106/2017	Nome Empresarial: Denise Maria Rezende - ME Nome Fantasia: Aprender e Crescer CNPJ: 05.265.449/0001-03	Rua dos Pinhais, nº 17, Jardim Pinheirinho, CEP - 09720-971

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

PARECER CME Nº 07/2018

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de escolas de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a escola de educação infantil de iniciativa privada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a escola possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU) e Secretaria de Saúde (SS), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a escola assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção definitiva da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da escola de educação infantil de iniciativa privada, abaixo relacionada, até 18/11/2019, a contar a partir da publicação.

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
----------	-----------------------------	-------	------------

PA/SB 003.653/2014	Escola de Educação Infantil Turma do Arrepio S/C Ltda. - ME	Até 18/11/2019	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).
-----------------------	---	----------------	---

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 08/2018

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, abaixo relacionada, até 26/07/2020:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 009.374/2018	Berçário e Educação Infantil Sunny Day Ltda. - ME	CNPJ: 28.157.534/0001-45	Rua Aparecida, nº 367 - Baeta Neves CEP: 09751-330	Até 26/07/2020

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 09/2018

Aprova a solicitação de Autorização Provisória de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como no art. 34, da Deliberação CMED nº 1/2002, e,

Considerando que a entidade conveniada possui pedido de Autorização de Funcionamento em tramitação junto a este Conselho, tendo cumprido as exigências legais cabíveis quanto à documentação de natureza pedagógica e parcialmente as de natureza administrativa;

Considerando que a entidade possui exigências diversas a serem cumpridas junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional (SPU), para posterior obtenção da Autorização de Funcionamento, o que demanda prazo razoável;

Considerando que a entidade assumirá o compromisso de cumprir as exigências faltantes junto aos setores competentes, para obtenção da Autorização de Funcionamento;

APROVA, por unanimidade de votos, a solicitação de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da entidade parceira abaixo relacionada, até 15/12/2018, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018.

PROCESSO	ENTIDADE ASSISTENCIAL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
PA/SB 041.597/2013	Aldéias Infantis S.O.S. Brasil (Creche Hermann Gmeiner) CNPJ: 35.797.364/0019-58	Até 15/12/2018, retroagindo efeitos a 01/03/2018.	Para obtenção do Alvará de Funcionamento com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Conveniadas (SE-116).

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 10/2018

Aprova a solicitação de Autorização de Funcionamento de entidades parceiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação nº CMED 1/2002, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pela Comissão de Orientadores Pedagógicos designada pela Secretaria de Educação para realizar a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de orientadores pedagógicos para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes;

- a entrega de todos os documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberação CMED nº 1/2002, Deliberação CME nº 01/2012, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente;

APROVA, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Entidade Parceira, abaixo relacionada,

até 01/07/2020, retroagindo seus efeitos a 01/03/2018:

PROCESSO	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CNPJ	ENDEREÇO	PRAZO
PA/SB 029.007/2013	Creche São José – Obras Sociais São Pedro Apóstolo	CNPJ: 43.322.189/0001-41	Rua Ana Maria, nº 123 – Vila Santa Luzia CEP: 09669-060	Até 01/07/2020, retroativos a 01/03/2018

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER CME Nº 11/2018

Indeferimento da solicitação de Autorização de Funcionamento de escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, amparadas no art. 12, da Lei Municipal nº 5.309, de 30 de junho de 2004, bem como nos termos da Deliberação CMED nº 1/2002, e

Nos termos contidos no processo de solicitação de Autorização de Funcionamento nº SB 059.106/2017 da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada Denise Maria Rezende – ME / Aprender e Crescer, em especial ao artigo 6º da RESOLUÇÃO SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 003/2003;

INDEFERE, por unanimidade de votos dos presentes, a solicitação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada Denise Maria Rezende - ME (Nome Empresarial) / Aprender e Crescer (Nome Fantasia) CNPJ – 05.265.449/0001-03, situada na Rua dos Pinhais, nº 17, Jardim Pinheirinho, CEP: 09720-971 - São Bernardo do Campo, devendo esta encerrar as atividades imediatamente.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.
PERCIVAL TADEU FIGUEIREDO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-SE

A Secretaria de Educação, em cumprimento ao preceito da ampla divulgação, transparência e publicidade, comunica que o Instituto Dom Décio Pereira, CNPJ nº 02.588.425/0001-99, não atendeu aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 002/2018-SE, a saber: Item 3.1 – Atendimento em desacordo; Item 3.2.5 – Atendimento em desacordo; Item 3.2.6 – Não apresentou declarações negativas relativas aos itens “a”, “b”, “d”, “e (el, ell, elll)”, e “f (fl, fill, filll)”.

Desta forma visando dar fiel cumprimento ao disposto no item 3.5 do referido Edital, o Instituto Dom Décio Pereira foi desclassificado automaticamente do processo de seleção.

Comunica, ainda, que não houve entrega de nenhuma outra proposta de intenção das organizações da sociedade civil, para o atendimento de que trata o referido Edital.

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2018.
 COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - SE

Obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na Modalidade de Creche, em período integral, por meio da celebração de Termo de Colaboração.

PREÂMBULO

O Município de São Bernardo do Campo - MSBC, por intermédio da Secretaria de Educação -SE, órgão gestor da política municipal de educação, torna público o presente Edital, com objetivo de obter e submeter à análise, proposta de Organizações da Sociedade Civil - OSC, constituídas como Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins econômicos, interessadas em prestar atendimento de crianças na modalidade de Creche, em período integral, atendendo turmas de berçário, infantil I e infantil II, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil, que atendam aos requisitos abaixo discriminados:

1.1 Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede ou comprovada representação no Município de São Bernardo do Campo, que contem na data de apresentação das propostas, com no mínimo de 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Artigo 91 da Lei Federal nº 8069/1990 - ECA ou protocolo de entrada da documentação para obtenção do registro.

1.2 Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria;

1.3 Possuir instalações próprias, devidamente comprovadas por meio de escritura pública do imóvel, contrato de locação, contrato de intenção, contrato de comodato, termo de cessão de uso ou termo de permissão de uso, cada qual devidamente registrado em cartório;

1.4 Demonstrar que possui condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

1.5 Demonstrar que possui capacidade mínima de atendimento a 80 (oitenta) crianças. As salas de aula deverão comportar a capacidade estabelecida na Deliberação nº 01/2002 do Conselho Municipal de Educação, de 2,50m² por aluno para turmas de Berçário e 1,20m² para turmas de Infantil I e II, considerando o número máximo de alunos por sala especificado na Resolução nº 20/2015-SE, que indica 12 alunos para o berçário, 18 para o Infantil I e 23 para o Infantil II;

1.5.1 Será admitida uma variação para maior, em até 10% (dez por cento) do total

de vagas disponibilizadas para cada região, nos casos em que, após devidamente constatado e atestado pela equipe da Secretaria de Educação, seja necessário complementar o número de alunos para formação das turmas, de modo a otimizar o espaço, o atendimento e o dispêndio com os profissionais envolvidos.

1.6 Possuir autorização de funcionamento para Educação Infantil emitida por órgão competente ou comprovar, através de documentação própria, que o processo de autorização de funcionamento está em andamento;

1.7 Previsão expressa em seu Estatuto Social que:

1.7.1 em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal

nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Entidade extinta;

1.7.2 observem os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade (notadamente às específicas aplicáveis às Entidades do Terceiro Setor,) bem como que seja dada publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos perante a Previdência Social, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;

1.8 Estar ciente de que a simples participação no Edital de Chamamento Público pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e, ainda, com as orientações a serem emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou do Tribunal de Contas da União, ainda que não expressamente consignadas neste edital.

1.9 Que é vedada a participação neste Chamamento Público, bem como é impedimento para a celebração do Termo de Colaboração dele decorrente, à organização da sociedade civil e respectivos dirigentes que se enquadrarem em quaisquer das situações abaixo relacionadas:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente realizadas;

c) Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) Tenha ocorrência de contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição, seja pela quitação dos débitos que lhe foram eventualmente imputados, pela reconsideração ou revista a decisão pela rejeição;

e) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

e.I) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

e.II) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.III) existência de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos;

f) Tenha entre seus dirigentes pessoa:

f.I) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos;

f.II) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

f.III) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

2 – OBJETO, MÉTODOS E DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

2.1 O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de proposta de intenção das organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para o atendimento de crianças na modalidade de Creche, em período integral, atendendo turmas de berçário, infantil I e infantil II;

2.2 Os serviços para os quais as organizações oferecerem propostas de intenção estão elencados no item 2.5 e respectivos subitens que estabelecem os quantitativos e qualitativos mínimos e máximos para o atendimento e, demais detalhes técnicos referenciados no Anexo I deste Edital;

2.3 As propostas de intenção deverão ser apresentadas de forma individualizada, dentro de envelope endereçado à Secretaria de Educação, aos cuidados da Comissão de Seleção, conforme estipulado no item 4.1;

2.4 Cada entidade poderá apresentar somente uma proposta, por região, respeitando-se os prazos, conforme estipulado no item 4.1;

2.5 O atendimento em creche será realizado de acordo com as seguintes especificidades:

2.5.1 Das regiões deste Município a serem atendidas, na modalidade de Berçário, Infantil I e Infantil II, conforme prioridade estabelecida:

PRIORIDADE	REGIÃO	VAGAS
1	Vila Esperança, Vila São Pedro e Jardim Irajá	100
2	Jardim Farina, Parque São Bernardo e Alto Industrial	80
3	Jardim Ipê, Jardim Detroit e Divinéia	80
4	Jardim das Orquídeas	80
5	Jardim Thelma e Jardim Claudia	80
6	Jardim Silvina	80
Total de vagas a serem ampliadas		500

2.5.2 O atendimento por turma se dará de acordo com o número de alunos estipulado na legislação vigente, conforme estabelecido no item 1.5.

2.5.2.1 No Plano de Trabalho a ser elaborado com as entidades selecionadas, será contemplada a aquisição de materiais de consumo e de capital, cujo rol estará devidamente relacionado no Manual de Gestão.

2.5.2.2 Os bens permanentes que, porventura, forem adquiridos serão

considerados como patrimônio da Secretaria de Educação.

2.5.3 Da Operacionalização: para a execução do objeto pactuado, será prevista no ajuste, a contratação de profissionais maiores de 18 (dezoito) anos de idade, conforme detalhamentos técnicos constantes do Anexo I deste Edital.

2.6 Ao ingressar neste procedimento de seleção pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada Entidade interessada adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Educação, na instrumentalização do Termo de Colaboração, conforme disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 20.113/2017, comprometendo-se a aceitá-las, e ainda:

I- observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

II- ofertar vagas para a Secretaria de Educação e matricular obrigatoriamente alunos encaminhados através da Seção de Matrículas;

III- Não serão consideradas vagas ampliadas os atendimentos que, eventualmente, a Entidade já realize através de projetos próprios;

2.7 O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria;

2.8 Fica vedado às entidades selecionadas cobrar da família beneficiada qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula mensalidade ou qualquer serviço, como contraprestação aos atendimentos subvencionados por meio do Termo de Colaboração.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

3.1 A proposta de intenção deverá ser apresentada, em papel timbrado da Entidade proponente, dentro de envelope lacrado, que deverá estar identificado apenas com as seguintes informações:

- Edital de Chamamento Público nº 002/2018 – SE;
- Dados cadastrais completos da Entidade e contatos.

3.2 Dentro do envelope deverá conter apenas 01 (uma) via dos seguintes documentos:

3.2.1 Ofício em papel timbrado da entidade, assinado pelo representante legal, manifestando intenção em participar do Processo de Ampliação de Oferta de Vagas em Creche;

3.2.2 Cópia do Estatuto da Entidade e da ata de eleição da atual diretoria;

3.2.3 Cópia da Autorização de funcionamento para educação infantil, emitida por órgão competente ou comprovante de que o processo de autorização de funcionamento está em andamento;

3.2.4 Cópias das certidões elencadas no item 6.1 (somente os subitens de 2 ao 6) do presente Edital;

3.2.5 Detalhamento do currículo de experiências educacionais adquiridas no exercício de atividades junto a instituições governamentais e não governamentais de reconhecida expressão, com a apresentação de documentos comprobatórios, breve relato de cada projeto, as respectivas declarações de reconhecimento, períodos de atuação e registros fotográficos (se houver). Este documento deverá ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas, devendo ser formatado, de acordo com o seguinte padrão:

Fonte: Arial

Tamanho da fonte: 12

Margens:

- superior e esquerda: 3 cm

- inferior e direita: 2 cm

Espaçamento entre linhas: 1,5cm

3.2.6 Declarações negativas relativas aos itens "A" a "F", do item 1.9.

3.2.7 Declaração informando que, se aprovada no processo de seleção para celebração da parceria, a Entidade encontra-se em condições de atender integralmente o disposto no item 6.1.

3.2.8 Declaração contendo o número de alunos que os espaços próprios da Entidade comportam.

3.3 Todas as declarações deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da Entidade. Serão desconsiderados e desclassificados documentos com assinaturas digitalizadas.

3.4 A entrega da proposta de intenção pela Entidade não gera vínculo contratual com esta Municipalidade.

3.5 A ausência, no envelope, de qualquer documento relacionado no item 3.2 ensejará a desclassificação automática do processo de seleção.

4 - PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA

4.1 A proposta de intenção deverá ser entregue entre os dias 02 de abril a 02 de maio de 2018, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Secretaria de Educação, Departamento de Ações Educacionais – SE-1, na Av. Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-210, aos cuidados da "Comissão de Seleção do Processo de Ampliação de Vagas em Creche".

4.1.1 A proposta de intenção deverá ser entregue pessoalmente e em meio impresso, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital, não sendo considerada como válida proposta que seja encaminhada exclusivamente em forma eletrônica (e-mail, CD, pendrive ou outro) ou enviada pelo correio.

4.2 Uma vez protocolizada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão, em hipótese alguma, devolvidos à organização proponente, os quais ficarão arquivados até a data de sua abertura, que será realizada pela Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esta finalidade e posterior juntada ao expediente próprio.

4.3 Após a data limite do recebimento das propostas de intenção, a Comissão de Seleção terá até 5 (cinco) dias úteis para abrir os envelopes e iniciar os trabalhos de conferência da documentação.

4.4 Encerrada a conferência dos documentos contidos nos envelopes, a Comissão de Seleção tornará público, em meio oficial de publicidade deste Município, a relação das entidades aptas em prosseguir no processo, bem como das desclassificadas, com a indicação do motivo.

4.5 As Entidades desclassificadas poderão apresentar pedido de revisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.6 O prazo de que trata o item 4.5 não acarretará em suspensão ou interrupção do prosseguimento da fase de visitas técnicas.

4.7 Os recursos contestando a desclassificação serão analisados e a decisão será publicada, em meio oficial de publicidade deste Município.

4.8 A Comissão de Seleção terá até 30 (trinta) dias para realizar as análises,

visitas técnicas e selecionar as Entidades aptas a celebrar o Termo de Colaboração, com a respectiva pontuação e classificação final, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5 - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A Comissão de Seleção procederá à análise das propostas de intenção, bem como de toda documentação solicitada neste edital de chamamento.

5.2 A Comissão de Seleção realizará visitas técnicas às entidades e aos espaços indicados para a realização do atendimento e poderá solicitar informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, estabelecendo prazo de até 48 horas para que as organizações proponentes se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

5.3 Na análise a ser efetuada pela Comissão de Seleção, serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1. Qualificação técnica da Entidade:

5.3.1.1 Experiência da organização, em compatibilidade com o tipo de serviço a ser executado, levando-se em conta os documentos recebidos e as declarações de reconhecimento emitidas por instituições governamentais e não governamentais de reconhecida expressão;

5.3.1.2 Compromisso expresso para garantir o caráter público da parceria com o Município de São Bernardo do Campo na divulgação do serviço e na atenção ao público alvo.

5.4 Serão consideradas na seleção das entidades participantes do processo de seleção, a clareza, objetividade, detalhamento e sua consistência conforme os critérios de pontuação abaixo, além das atestações estabelecidas no item 1 e subitens:

Críticos de Avaliação

ITEM	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE ANÁLISE
A - Adequação da proposta às normas e critérios estabelecidos no edital.	Completo 10 pontos Incompleto 0 pontos	Análise dos Documentos Entregues
B - Alinhamento da proposta deste edital com a missão da organização proponente, sendo esta uma organização representativa do trabalho com alunos na faixa etária de creche.	Sim 10 pontos Não 0 pontos	Estatuto Social e Documentos Comprobatórios
C - Experiência anterior na execução de projetos de educação com a faixa etária do público alvo deste edital.		
Não apresenta experiência anterior no desenvolvimento de atividades de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	0 Pontos	Documentos Comprobatórios
Apresentação de pelo menos (01) um projeto de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatório, cópias de outros convênios ou similares.	5 Pontos	
Apresentação de (02) dois a (3) três projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatórios, registros fotográficos ou similares.	10 Pontos	
Apresentação de (04) quatro ou mais projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital, comprovados por meio de atestado de capacidade técnica, relatórios, registros fotográficos ou similares.	20 Pontos	
D - Apoio ou parcerias com Prefeituras no desenvolvimento de projetos de educação e com a faixa etária do público alvo deste edital.	10 Pontos	

Quanto à Organização e Gestão Administrativa da Entidade	
E - Características do local onde será prestado o atendimento em creche:	
Modo de Avaliação: Visita "in loco"	
ÓTIMO	5 (cinco) pontos
BOM	3 (três) pontos
RAZOÁVEL	1 (um) ponto
NÃO POSSUI (NÃO ATENDE)	0 (zero) ponto

ESPAÇOS:	ÓTIMO	BOM	RAZOÁVEL
1. Água filtrada ou tratada			
2. Espaço para o preparo da alimentação (cozinha)			
3. Refeitório			
4. Despensa para armazenamento de gêneros alimentícios			
5. Iluminação natural nos espaços			
6. Limpeza e higiene			
7. Mobiliário e equipamentos em boa situação			
8. Ventilação nos espaços			
9. Sanitário Adulto – feminino / masculino			
10. Sanitário Infantil – feminino / masculino			
11. Estética e conservação do local			
12. Área de recreação descoberta			
13. Área de recreação coberta			
14. Acessibilidade			
15. Facilidade de acesso ao local onde se dará o atendimento por vias públicas para locomoção através de transporte coletivo ou individual			
16. Facilidade de acesso por pedestres ao local onde se dará o atendimento			
17. Sanitário para deficiente			
18. Espaço disponibilizado pela Entidade exclusivo para o atendimento ao objeto do presente Edital			

F - Site da Entidade	Sim 5 pontos Não 0 pontos	Vista "in loco" e consulta interna
----------------------	------------------------------	------------------------------------

a) O não atendimento ou não conformidade verificado nos itens "A" e/ou "B", enseja a declaração de inaptidão e desclassificação do processo;

b) A ausência de sede própria enseja a declaração de inaptidão e desclassificação do processo;

c) Para classificação será considerado o atendimento da demanda prioritária por região.

d) Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a sequência abaixo listada:

- 1) Ter maior pontuação atribuída pelo critério C;
- 2) Ter maior pontuação atribuída pelo critério E;
- 4) Maior soma dos critérios A, B, D e F;
- 5) Melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o

desenvolvimento das atividades;

6) Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta estabelecer o desempate.

5.5 A quantidade de Entidades que poderão celebrar ajuste com o Poder Público para a execução do Processo de Ampliação de Vagas em Creche será definida pela Secretaria de Educação, considerando-se a distribuição e demanda nas regiões indicadas, mediante o estudo e análise crítica da capacidade de gerenciamento e atendimentos das Entidades frente ao número de vagas a serem atendidas.

5.6 Estarão aptas para celebrar a parceria aquelas entidades que estiverem com sua documentação regular solicitada neste Edital, que atenderem aos requisitos do item 6.1, bem como atingirem pontuação maior que as demais, conforme os critérios estabelecidos no item 5.4.

5.7 Havendo mais entidades que os limites estabelecidos pela Secretaria de Educação para o atendimento do Processo de Ampliação de Vagas em Creche será constituída lista de espera com classificação definida de acordo com a pontuação obtida, ordenada da maior para a menor.

5.8 A Comissão de Seleção tornará público, em meio oficial de publicidade deste Município, o resultado do processo com a classificação das entidades aptas a celebrar o Termo de Colaboração, bem como a relação das desclassificadas, devidamente motivada.

5.9 As entidades poderão apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contestando o resultado publicado.

5.10 A Comissão de Seleção poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, reformar ou reconsiderar a sua decisão ou, ainda, encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Secretário de Educação para decidir.

5.11 Após julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, o Secretário de Educação homologará e divulgará em meio oficial de publicidade deste Município, o resultado do Chamamento com a lista classificatória das entidades selecionadas.

5.12 A publicação da homologação do resultado não gera direito para a organização da sociedade civil para a celebração da parceria, conforme disposto no Parágrafo Único do Artigo 28 do Decreto Municipal nº 20.113/2017.

5.13 Nos casos em que ocorrer, por parte de entidade previamente selecionada, desinteresse na execução do objeto, rescisão de ajuste, ou ainda, desclassificação, as entidades que integrarem a lista de espera terão prioridade para realizar o atendimento, respeitando-se a ordem de classificação, bem como a manutenção do interesse e das condições de regularidade fiscal e capacidade jurídica.

6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1 Serão exigidos da(s) Entidade (s) que for (em) selecionada (s), os documentos abaixo listados, para fins de celebração do Termo de Colaboração.

1) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

2) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, extraídas do site da Receita Federal do Brasil;

4) Certificado de regularidade das contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos e rendas com esta Municipalidade;

6) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

7) Cópia do Certificado de Registro de entidades de Fins Filantrópicos ou registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou qualquer outro órgão na qual a Entidade está submetida, em vigência;

8) Documento que comprove o registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

9) Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da Entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

10) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

11) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

12) Declarações atestando a regularidade dos requisitos elencados no item 1.9 (somente as letras 'C' até 'F');

13) Cópia do Estatuto Social consolidado atualizado;

14) Cópia da ata de eleição registrada do quadro de dirigentes atual;

15) CPF e cédula de identidade do representante legal da Entidade;

16) Plano de Trabalho conforme o disposto no Art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e indicações da Secretaria de Educação;

17) Cópia da Certidão de breve relato do cartório onde a Entidade está registrada;

18) Declaração de que a Entidade não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

19) Declaração de que não há no quadro diretivo da Entidade, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

20) Declaração referente à existência de quadro de profissionais qualificados para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração;

21) Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de São Bernardo do Campo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

22) Autorização de funcionamento para educação infantil, emitida por órgão competente ou comprovante de abertura do processo.

6.2 Caso a Entidade classificada em primeiro lugar não atenda os requisitos

do item 6.1 a mesma será desclassificada, sendo garantida a oportunidade de chamamento à próxima Entidade selecionada para a região do atendimento.

7 – VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1 O prazo de vigência do Termo de Colaboração a ser firmado será até 31/12/2018 contados a partir da data de sua celebração com o Poder Público, podendo ser renovado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses mediante a apresentação, análise e aprovação de planos de trabalho específicos para cada exercício, além das obrigações com relação à prestação de contas dos recursos recebidos.

7.2 Os Planos de Trabalhos das parcerias poderão ser revistos, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento ao Plano Original, nos casos em que houver necessidade de adequação de metas ou de valores, sendo vedada a alteração do objeto.

7.3 É facultado ao Município de São Bernardo do Campo a realização de novos chamamentos públicos, com vistas a seleção de novas Entidades, observando-se a existência de demanda e disponibilidade de recursos orçamentários.

8 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 As organizações da sociedade civil que receberem recursos decorrentes do Termo de Colaboração firmado com esta Municipalidade deverão prestar contas nos prazos e formas a serem estabelecidas no referido termo, de acordo com a legislação vigente e instruções dos órgãos internos e externos de controle.

8.2 O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do programa serão realizados da seguinte forma:

Visita técnica: Ações de fiscalização e acompanhamento das práticas pedagógicas nos espaços onde será prestado o atendimento e nos espaços da Entidade, bem como das condições físicas dos locais, objetivando resguardar as metas e ações pactuadas no Plano de Trabalho, considerando também os aspectos quantitativos e qualitativos.

Relatório mensal: A entidade deverá emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pela Secretaria de Educação, sendo

a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

b) Quadrimestralmente: para apresentação na prestação de contas, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do Município;

c) Quando do encerramento da parceria: para apresentação na prestação de contas final, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício.

Pesquisa de indicadores de qualidade: Serão utilizadas pesquisas de indicadores de qualidade que abordarão os diferentes públicos envolvidos no atendimento. Haverá produção e a sistematização de informações relevantes para identificar a realidade, os problemas e experiências vivenciadas.

Outros instrumentos que a Administração entender necessário.

9 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 O Município de São Bernardo do Campo transferirá recursos financeiros às Entidades(s) selecionadas que vierem a celebrar o Termo de Colaboração, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

- 2018 - 08.083.3.3.50.43.00.12.365.0003.2182.01;
- 2018 - 08.083.4.4.50.42.00.12.365.0003.1070.01
- ou sob outra codificação que vier a substituí-las nos orçamentos seguintes

9.2 O valor para a realização do Processo de Ampliação de Vagas em Creche está contemplado na Lei Orçamentária Anual (LOA) deste Município para o exercício de 2018.

9.3 O cálculo para transferência dos recursos será efetuado de acordo com o valor per capita estabelecido na Resolução nº 34/2017- SE, a saber:

Faixa etária	Per capita / mês
0 a 12 meses	R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)
1 a 3 anos	R\$ 530,35 (quinhentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

9.4 Os valores relativos à eventual locação do imóvel, bem como relativos ao pagamento de 13º e os encargos dele decorrentes, serão repassados às Entidades em complemento ao valor per capita.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em caso de desistência da organização social em celebrar o Termo de Colaboração, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste Edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente.

10.2 As Entidades, cuja documentação for deferida serão consideradas habilitadas e serão convocadas para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer na Secretaria de Educação, Av. Wallace Simonsen, 188 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP, para assinatura do Termo de Colaboração.

10.3 As entidades selecionadas deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem Termo de Colaboração e durante toda sua vigência.

10.4 Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas no mesmo local, datas e horários previstos no item 4.1.

10.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo órgão gestor ouvindo, se necessário, a Comissão de Seleção.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2018.

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

ANEXO I

Previsão de Custo por Categoria para a execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 002/2018 - SE

- Custeio Operacional

a) Quadro de funcionários:

Cargo:	Carga Horária Semanal:	Salário:
Diretor Escolar	44 h/sem.	R\$ 2.500,00 **
Coordenador Pedagógico	44 h/sem	R\$ 2.400,00 **
Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	44 h/sem	R\$ 2.022,00 *
Auxiliar de Educação Infantil	44 h/sem	R\$ 1.305,00 *
Auxiliar Administrativo	44 h/sem	R\$ 1.113,00 *
Cozinheiro	44 h/sem	R\$ 1.400,00 **
Auxiliar Cozinha	44 h/sem	R\$ 1.300,00 **
Auxiliar de Limpeza ou cargo similar	44 h/sem	R\$ 1.113,00 *

** salários baseados na média praticada no exercício de 2017 pelas entidades parceiras - Fonte FEBES

A Entidade deverá contratar:

- 01 Diretor Escolar;
- 01 Coordenador Pedagógico;
- 01 Auxiliar de Limpeza ou cargo similar;
- 01 Cozinheiro;
- 01 Auxiliar de Cozinha;
- Para os cargos de Professor de Educação Infantil Terceiro Setor e Auxiliar de Educação Infantil serão considerados o número de turmas a serem formadas e a respectiva faixa etária, de acordo com o estabelecido no item 1.5 do presente Edital.

Todas as contratações deverão seguir a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no regime mensalista;

Deverão ser observadas e cumpridas as convenções coletivas e dissídios da classe sindical em que a Entidade estiver vinculada;

Os custeios de todos os encargos trabalhistas regidos na CLT (Férias, 13º, INSS e FGTS) serão garantidos no repasse mensal da Municipalidade e considerados no Plano de Trabalho a ser elaborado com as entidades que firmarem o Termo de Colaboração;

Nenhum profissional poderá realizar hora extra;

A possibilidade de alocação/transfêrencia de profissionais que já fazem parte do quadro de funcionários da Entidade para serem alocados no atendimento tratado neste Edital, e, conseqüentemente, custeados pelo Termo de Colaboração, será analisada pela Secretaria de Educação, caso a caso, e a Entidade orientada em como proceder à gestão, se autorizada;

A Entidade deverá realizar a perfeita organização administrativa de seus funcionários (livros de anotações, organização de currículos, fichas cadastrais e contratos, gestão de ponto, entre outros correlatos a gestão de pessoal) e tais registros deverão ficar à disposição do Poder Público e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCESP, a qualquer instante.

Custeio para manutenção e pequenas reformas

Custeio fixo para manutenção e pequenas reformas

Parcela única (anual) R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Verba de Capital

Capital, para aquisição de equipamentos e mobiliário.

Parcela única (anual) R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada turma atendida

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º/2018-SE

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por meio da sua Secretaria de Educação, e a "....." sediada no Município de São Bernardo do Campo, com o objetivo de desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, com prioridade às residentes em regiões carentes do Município.

Por este instrumento, as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, LÁZARO ROBERTO LEÃO, Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, e, de outro, a entidade, com endereço na e, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº, neste ato representada por, portador do RG. e do Cadastro de Pessoa Física nº, doravante designada simplesmente ENTIDADE, têm, entre si, justo e acordado, a presente parceria, consoante às cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se o MUNICÍPIO e a ENTIDADE, no que couber, aos termos das disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, da Lei Federal 9.394/1996, da Lei Federal 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais dispositivos legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.0 - A presente parceria tem por objetivo desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria do atendimento integrado a crianças de 0 a 3 anos de idade, prioritariamente às residentes em regiões carentes do MUNICÍPIO, de acordo com o Plano de Trabalho encartado às fls. do Processo Administrativo nº SB, que passa a fazer parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

2.0 - Conforme o Plano de Trabalho encartado no Processo Administrativo nº SB 058817/2016-12, a ENTIDADE e o MUNICÍPIO desenvolverão atividades nas áreas de assistência social, saúde e educação à criança, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90, com o inciso V do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução nº 1 de 07 de abril de 1999, com a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e com trabalhos elaborados pelo MUNICÍPIO em parceria com a ENTIDADE.

Parágrafo único. Deverão ser consideradas indissociáveis as ações de cuidar e educar, em todos os âmbitos de atuação da ENTIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

3.0 - Para execução da presente parceria, o MUNICÍPIO obriga-se a:

I - analisar e deliberar o Plano de Trabalho proposto pela ENTIDADE;

II - transferir os recursos financeiros previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, mediante depósito em conta bancária específica da ENTIDADE;

III - prorrogar "de ofício" a vigência da parceria, quando o MUNICÍPIO der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

IV - acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, na forma estabelecida na cláusula sexta, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

V - fornecer manuais específicos à ENTIDADE por ocasião da celebração do presente Termo de Colaboração, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

VI - receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o Plano de Trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula décima segunda;

VII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE, na forma estabelecida na cláusula sexta.

VIII - repassar à ENTIDADE, recursos financeiros para o cumprimento das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as eventuais, relativas a verbas rescisórias e demais encargos trabalhistas dos profissionais contratados para a execução do objeto, desde que os valores sejam proporcionais ao tempo efetivo de trabalho exclusivamente dedicado à parceria.

IX - emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula 6.2.

X - Na hipótese de inexecução pela ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela entidade até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essa responsabilidade.

XI - Manter o atendimento às crianças com zelo e qualidade, comprometendo-se a não interromper o atendimento, em qualquer hipótese, devendo manter a sua vigência até o final do ano letivo, ressalvado o previsto na cláusula 13.3 do presente Termo de Colaboração.

XII - Manter o atendimento por 10 (dez) anos consecutivos, no caso de construção do prédio destinado ao atendimento previsto nesta parceria, com recursos municipais.

XIII - Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por intermédio do Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, bem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA**DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE**

4.0 - Para execução da presente parceria, a ENTIDADE obriga-se a:

I - abrir conta bancária específica para as movimentações desta parceria, em instituição financeira pública, com agência sediada em São Bernardo do Campo, denominada ENTIDADE/ Termo de Colaboração;

II - manter na conta bancária supracitada, os recursos recebidos por intermédio da parceria e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês;

III - reverter, ao objeto da parceria, os rendimentos obtidos em caderneta de poupança, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IV - cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO, relacionadas aos serviços a serem executados, e garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

V - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na cláusula décima segunda;

VI - manter em sua sede e em boa ordem, à disposição do MUNICÍPIO e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, os documentos originais que compõem a prestação de contas e demais registros contábeis;

VII - manter os recursos em conta bancária específica, conforme disposto no inciso I, efetuando movimentações somente para pagamento das despesas decorrentes da execução da presente parceria, ou para aplicação em caderneta poupança;

VIII - restituir ao MUNICÍPIO, preferencialmente até o último dia de vigência da parceria, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

IX - restituir ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia, rescisão, ou extinção da parceria, eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em caderneta de poupança, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos;

X - Proceder com a utilização dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho;

XI - Emitir Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, seguindo as instruções e modelos estabelecidos pelo gestor da parceria, conforme a periodicidade abaixo:

a) Mensalmente: para fins de liberação de recursos para as despesas mensais de custeio, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho;

b) Quadrimestralmente: para apresentação na prestação de contas, o qual servirá de base, sem prejuízo de outros elementos, para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação por parte do MUNICÍPIO;

c) Quando do encerramento da parceria: para apresentação na prestação de contas final, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados durante o exercício.

XII - Obter, de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas;

XIII - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo incluir no mínimo:

a) data de assinatura e identificação do Termo de Colaboração e da ENTIDADE;

b) nome da ENTIDADE e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) descrição do objeto da parceria;

d) valor total da parceria e valores liberados;

e) situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

4.1 - É de responsabilidade exclusiva da ENTIDADE:

I - O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, ressaltando-se, ainda, que a remuneração de equipe de trabalho, desde que aprovado no Plano de Trabalho, com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

§1º A inadimplência do MUNICÍPIO não transfere à ENTIDADE a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º Eventuais débitos oriundos de reclamação trabalhista serão suportados exclusivamente pela ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA**DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

5.0 - Excepcionalmente, admitir-se-á à ENTIDADE propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo gestor da parceria e aprovada pela autoridade competente do MUNICÍPIO, sendo vedada a mudança do objeto.

5.1 - A reformulação do Plano de Trabalho prevista no item anterior, deverá ser proposta pela ENTIDADE, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, que será apreciada pelo MUNICÍPIO, observando-se o disposto no artigo 166 das Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

CLÁUSULA SEXTA**DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

6.0 - A execução da presente parceria será monitorada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria.

6.1 - O gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, quadrimestralmente e no encerramento da parceria, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela entidade, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2 - Quando do encerramento da parceria, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá conter, além dos itens elencados acima, a demonstração de que a parceria permanece a melhor opção, utilizando como base comparativa os dados informados no demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;

6.3 - O MUNICÍPIO realizará, também, procedimentos de fiscalização da presente parceria por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA**DOS BENS PERMANENTES**

7.0 - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos provenientes da celebração da presente parceria deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade (patrimoniados), sendo que a ENTIDADE deverá formalizar, quando da aquisição, produção ou transformação dos bens, a emissão imediata do Termo de Doação, conforme modelo fornecido pela administração pública, transferindo sua propriedade ao MUNICÍPIO. A guarda e conservação dos bens serão de responsabilidade da ENTIDADE, até a conclusão do objeto, ou extinção desta parceria.

7.1 - Fica assegurado ao MUNICÍPIO, quando da conclusão do objeto ou extinção desta parceria, o direito de propriedade e uso dos bens remanescentes, adquiridos, produzidos ou transformados, em decorrência de sua execução, os quais serão encaminhados ao Serviço de Manutenção e Controle de Bens Patrimoniais da Secretaria de Educação, cabendo a este Serviço a responsabilidade pela guarda, controle, conservação e posterior destino desses bens aos Equipamentos da Educação.

CLÁUSULA OITAVA DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.0 - Para o cumprimento das metas estabelecidas nesta parceria, conforme o Plano de Trabalho, o MUNICÍPIO estimou o valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) a ser repassado à ENTIDADE de acordo com o cronograma de desembolso discriminado abaixo:

MÊS DE REFERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
VALOR MENSAL - CUSTEIO	R\$ XXXXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX6	R\$ XXX76	R\$ XXX

MÊS DE REFERÊNCIA NO PLANO DE TRABALHO	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017
VALOR MENSAL - CUSTEIO	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	R\$ XXX

8.1 - O MUNICÍPIO poderá rever a importância ajustada no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade orçamentária, a fim de adequá-la às reais necessidades da entidade, para o cumprimento do objeto da parceria, tendo por base os elementos oferecidos pela ENTIDADE, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da parceria, com exceção do custeio per capita, que será estabelecido por Resolução, conforme cláusula 10.5, e observando-se o disposto no artigo 166 das Instruções Normativas 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

8.2 - A importância resultante da revisão procedida na forma da cláusula 8.1, será depositada pelo MUNICÍPIO, obedecidos aos prazos previstos no Plano de Trabalho, a favor da ENTIDADE, na instituição bancária respectiva.

CLÁUSULA NONA DA TRANSFERÊNCIA

9.0 - O MUNICÍPIO transferirá à ENTIDADE, recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte dotação orçamentária: (0210-9) 08.080.3.3.50.43.00.12.365.0048.2020.01, ou sob outra codificação que vier a substituí-la nos orçamentos seguintes.

9.1 - A transferência devida pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE será efetuada através de depósito em conta bancária específica, aberta pela ENTIDADE para esta finalidade, conforme disposto no inciso I da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DA FORMA DE REPASSE

10.0 - A liberação dos recursos para as despesas mensais de custeio está vinculada ao cronograma financeiro previsto no Plano de Trabalho aprovado.

10.1 - O repasse se efetuará até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, mediante apresentação pela ENTIDADE do Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto no mês anterior ao repasse e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, anexando planilha demonstrativa do efetivo número de crianças atendidas, devendo ser entregue na Secretaria de Educação do MUNICÍPIO, até o dia 10 (dez) de cada mês.

10.2 - O primeiro repasse será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a data da publicação da parceria.

10.3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

c) quando a ENTIDADE deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.4 - Na utilização dos recursos transferidos, deverão ser respeitados os limites de categoria (custeio e capital), segundo a natureza da despesa e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

10.5 - Os valores per capita para o custeio de cada criança serão fixados pelo Município, que estabelecerá valores diferenciados para vagas em período integral de berçário e infantil, para crianças de 0 a 3 anos, valores estes sujeitos à avaliação de disponibilidade orçamentária.

10.6 - Em caso de ser necessária a construção, reforma ou locação de prédio que abrigue os serviços de atendimento às crianças de até 0 a 3 anos, o MUNICÍPIO poderá repassar os recursos financeiros pertinentes, após apresentação pela ENTIDADE da estimativa dos custos, acompanhada dos orçamentos e projetos envolvidos, que serão avaliados pelo MUNICÍPIO de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS VEDAÇÕES

11.0 - A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração;

11.1 - É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal 13.019/2014, a entidade que se enquadre nos termos do artigo 39 da referida legislação, bem como a entidade que possuir, dentre seus dirigentes, servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.

11.2 - É vedada a utilização de valores da parceria com destinação incerta e não comprovada na prestação de contas, advertindo-se que:

a) no caso de débito não comprovado na conta específica da parceria, serão calculados os rendimentos que seriam auferidos a partir da data daquele débito;

b) após o cálculo da alínea anterior, a entidade será notificada para que se proceda a devolução do valor debitado e da rentabilidade calculada, imediatamente, à conta específica da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

12.0 - A prestação de contas dos recursos recebidos através desta parceria será apresentada à Secretaria de Educação, conforme o disposto abaixo:

I - Apresentação pela ENTIDADE do Relatório de Execução do Objeto, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, conforme instruções e modelos estabelecidos pela SE-1, para análise e aprovação do gestor da parceria, que emitirá o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e o submeterá à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma da Cláusula 6.1.

II - Apresentação pela ENTIDADE do Relatório de Execução Financeira, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, contendo os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, de acordo com as orientações do MUNICÍPIO.

12.1 - Para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades anualmente desenvolvidas, a ENTIDADE deverá apresentar até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente à conclusão da parceria, os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e demais legislações pertinentes, conforme orientações do MUNICÍPIO.

12.2 - A prestação de contas deverá ser juntada em expediente próprio pela Secretaria de Educação, para a análise da execução do objeto e posterior encaminhamento ao Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças, para a efetivação da análise quanto à execução financeira da parceria.

12.3 - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO importará na imediata suspensão das liberações subsequentes;

12.4 - Considerando a necessidade de que a administração pública preste contas nos termos das Instruções nº 02/2016 do TCESP, o MUNICÍPIO deverá observar o disposto nas referidas Instruções, ficando a ENTIDADE obrigada a apresentar, com medida de urgência e sempre que o MUNICÍPIO solicitar, qualquer documentação que lhe seja pertinente.

12.5 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

13.0 - A presente parceria vigorará a partir da publicação do respectivo extrato em meio oficial de publicidade do MUNICÍPIO, até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por Termo Aditivo, até o prazo total de 60 (sessenta) meses, desde que as partes manifestem interesse nesse sentido e apresentem justificativa prévia em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, sendo apresentado novo Plano de Trabalho para o período objeto da prorrogação.

13.1 - A parceria poderá ser rescindida por mútuo consentimento, ou por iniciativa de qualquer das partes, manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a finalização das atividades coincidir, obrigatoriamente, com o calendário escolar/férias escolares.

13.2 - Em caso de prorrogação da parceria, o MUNICÍPIO realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

13.3 - A denúncia ou a rescisão da presente parceria, de iniciativa do MUNICÍPIO, ocorrerá quando da constatação do inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, bem como, entre outras, das seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o objeto da parceria;

b) falta da prestação de contas no prazo estabelecido;

c) não adoção por parte da ENTIDADE, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo MUNICÍPIO na execução da parceria;

d) em caso de dissolução da ENTIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

14.0 - A publicação, por extrato, da presente parceria, será providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

15.0 - Pela execução desta parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/14 e legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a entidade ressarcir a administração pública pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

IV - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

V - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

VI - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.0 - Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste MUNICÍPIO, fica eleito o Foro desta Comarca, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem assim ajustados, e para que produza efeitos legais, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, juntamente com 3 (três) testemunhas.

São Bernardo do Campo, ____/____/2018.

.....
LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

.....
Nome do representante legal da entidade

Cargo que ocupa

Testemunhas:

1. _____

2. _____

3. _____

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO		
Cadastro da Entidade		
ANEXO I		
1. Dados da Entidade:		
Nome Empresarial:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
CEP:	Telefone/ Fax:	
E-mail:		
Local de Atendimento:		
Nome Empresarial:		
Nome da Creche:		
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
CEP:	Telefone/ Fax:	
E-mail:		
2. Dados do Representante Legal:		
Nome Completo:		
Identidade nº:	Data de Emissão:	CPF:
Endereço:		Órgão Expedidor:
Complemento:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone/ Fax:	E-mail:	
Cargo:	Período do Mandato:	

PLANO DE TRABALHO		
Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas		
ANEXO II		
Nome da Entidade:		
> Contextualização da Proposta		
<p>A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).</p> <p>As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209, LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.</p> <p>A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.</p> <p>A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressem o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.</p>		
> Do Objeto a ser Executado		
<p>Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de ____ a ____.</p> <p>Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.</p>		
Valor per capita mensal:		
Berçário	R\$	663,00
Infantil	R\$	530,35
Número de Alunos Atendidos:		
Turma:	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas
Berçário:	0	0
Infantil:	0	0
TOTAL:	0	0

PLANO DE TRABALHO		
Execução e Prestação de Contas		
ANEXO III		
Nome da Entidade:		
> Etapas ou Fases de Execução		
<p>A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.</p> <p>Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.</p> <p>Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.</p> <p>O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.</p> <p>Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.</p> <p>A SE-116 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.</p> <p>Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.</p>		
> Monitoramento e Avaliação		
<p>A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e entrará trimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.</p> <p>A entidade apresentará trimestralmente à Divisão de Controle de APNs e Órgãos Colegiados - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.</p> <p>O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.</p>		
> Prestação de Contas		
<p>O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - Creches Conveniadas, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.</p> <p>A prestação de contas, com periodicidade trimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:</p> <p>1º trimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de maio de 2018 2º trimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018 3º trimestre de 2018: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019</p> <p>Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.</p>		

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 21/03/2018**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I- TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 200/2018-SE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011274/2017-88; ENTIDADE: FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB, por intermédio de sua mantenedora, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "JOÃO RAMALHO"; VIGÊNCIA: 18/03/2018 até 17/03/2019; ASSINATURA: 18/03/2018; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018.

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto da Secretaria de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 27/03/2018**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato de Termo de Aditamento abaixo discriminado:


I- TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) Nº 199/2018-SE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011290/2017-06; ENTIDADE: UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN SP, por intermédio de sua mantenedora, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A; VIGÊNCIA: 17/03/2018 até 16/03/2019; ASSINATURA: 19/03/2018; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2018.

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Adjunto da Secretaria de Educação

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO. PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO. PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000



PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



Samba rock com Toni Boraan e Bhandá de Lá.

Dia 5, 19h30

Feira da Praça dos Meninos, Rudge Ramos.

Dia 25, 19h30

Feira do Ginásio Poliesportivo
Av. Kennedy, 1.155, B. Anchieta.



Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

PA. 1680/2018 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação dos Funcionários do Município de São Bernardo, no valor de R\$ 200.000,00, objetivando a "Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Lutas Marciais (Karate, Taekwondo, Kickboxing, Luta Olímpica, Capoeira), na formação e nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 14/2018 - SESP Processo SB 1680/2018 - Secretaria de Esportes e Lazer. Entidade - Associação Desportiva Cultural São Bernardo.

Assinatura - 27 de março de 2018

Valor- R\$ 200.000,00

Vigência - 01/01/2018 a 31/12/2018

Objeto - Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipes de Lutas Marciais (Karate, Taekwondo, Kickboxing, Luta Olímpica, Capoeira), na formação e nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

Secretaria de Saúde

Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Extrato da celebração do Termo de Cessão de Direito de Uso de Programa de Computador s/nº

Considerando todo o processado no Processo Administrativo SB nº 40.982/2017, que trata da cessão de direito de uso do programa de computador - MatrixDiagnosis, MatrixConnect, MatrixQc e Matrix Workflow, destinados ao Laboratório Municipal de Saúde Pública do Município de São Bernardo do Campo.

O termo de cessão de direito de uso dos programas citados, passa a vigorar a partir de 27 de Março de 2018, com vigência de prazo indeterminado, de acordo com os termos que foram convenccionados no respectivo instrumento.

SS.6, em 27 de Março de 2018

HELOISA MOLINARI CALDERON NASCIMENTO
Diretora do Departamento de Administração da Saúde
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL N.º 14/2018

SS.42 - CENTRO DE CONTROLE ZOOSE

Nome:

ALEXANDRE TEODORO DE ALMEIDA
CPF: [138.096.568-75](#)

Infração:

AIF - SÉRIE H Nº714

FRANCISCO GENUINO DA SILVA
CPF: [108.219.078-08](#)

AIF - SÉRIE H Nº715

JOSE VALDECI DOS SANTOS
CPF: [085.087.058-59](#)

AIF - SÉRIE H Nº716

ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE SP - S/A AIF - SÉRIE H Nº717
CNPJ: 61.695.227/0001-93

PAULO CESAR DE SOUZA
Multa: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
CPF: [097.250.388-94](#)

AIF - SÉRIE H Nº718 (MULTA)

ELIAS MACHADO DA SILVA
CPF: [140.282.618-48](#)

AIF - SÉRIE H Nº707

SS. 43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

Processo:

6982/2005
4815/2005
PODOLOGIA
5438/2001
5824/2001
83144/2013

Nome:

PHARMACY & FORMULAS LTDA
PODOLOGIA ABC COMÉRCIO E SERV. DE
PRO IMUNE S/S LTDA
NESTLÉ BRASIL
PRO IMUNE CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

Processo:

50359/2015
15696/2004
50197/2017
69319/2015
SAÚDE EIRELI-EPP
16333/2003

Nome:

EMBAQUIM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OSTEOLINK PRODUTOS MÉDICOS LTDA
D.B.S HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA-ME
SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
TRANSREP E LOGISTICA LTDA ME

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE LIVRO INFORMATIZADO

Processo:

14606/2008

Nome:

HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME

JOSE FIRMINO FERNANDES FILHO
ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS
ENDOSCOPIA MEDICINA ESPECIALIZADA SC LTDA
ENDOSCOPIA MEDICINA ESPECIALIZADA SC LTDA
ENDOSCOPIA MEDICINA ESPECIALIZADA SC LTDA
EDUARDO ELIAS DE MENESES FARMÁCIA - ME
DAVID ERNESTO BRANDFORD CALVO
DAVID ERNESTO BRANDFORD CALVO
GUSTAVO POLI NASCIMENTO
JASSON ALMEIDA LOIOLA LACERDA
DROGARIA GALVAN LTDA
SERGIO ROBERTO NUNES DA COSTA DROGARIA ME
MEDICAL LINE COM. E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA EPP
VAGNER DE OLIVEIRA LIMA
VAGNER DE OLIVEIRA LIMA
MULTINI FISIOTERAPIA LTDA-EPP
FARMA CASTRO PROD. FARMA. E PERF. LTDA - ME
S.S. TRANSABC TRANSPORTE RODOV EM GERAL LTDA
ADVANCED COM. DE IMPL. E CONEXÕES ODONT. LTDA
MEDICAL LINE COM. E MAT. MÉDICO HOSP. LTDA EPP
CENTRO DE REC. DE DEP. QUIM. S. BERNARDO LTDA
CENTRO DE REC. DE DEP. QUIM. S. BERNARDO LTDA
CAMILA FORTES TRISTÃO - ME
NUNES OLIVEIRA LANCHONETE LTDA
MASTER KITCHEN REFEIÇÕES E LANCHES LTDA
BAR E LANCHONETE NOGUEIRA LTDA ME

INFRAÇÃO

AIP SÉRIE I Nº 666 (Multa)
TRM SÉRIE I Nº 688 (Liberação Estab.)
AIF SÉRIE I Nº 578
TRM SÉRIE I Nº 578 (Interdição de Equip.)
AIP SÉRIE I Nº 578 (Interdição Parc. de Estab.)
AIP SÉRIE I Nº 578 (Interdição de Equip.)
AIP SÉRIE I Nº 691 (Multa)
TRM SÉRIE I Nº 694 (Liberação de Equip.)
AIF SÉRIE I Nº 600
AIF SÉRIE I Nº 569
AIF SÉRIE I Nº 687
AIF SÉRIE I Nº 686
AIF SÉRIE I Nº 680
AIF SÉRIE I Nº 677
AIF SÉRIE I Nº 681
AIP SÉRIE I Nº 681 (Interdição Tot. de Estab.)
AIP SÉRIE I Nº 664 (Multa)
AIP SÉRIE I Nº 673 (Advertência)
AIF SÉRIE I Nº 676
AIF SÉRIE I Nº 679
AIF SÉRIE I Nº 678
AIF SÉRIE I Nº 453
AIF SÉRIE I Nº 453 (Interdição Parc. de Estab.)
AIF SÉRIE I Nº 659
AIF SÉRIE I Nº 662
AIF SÉRIE I Nº 599
AIP SÉRIE I Nº 652 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 674
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 675
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 452
AIF / TRM / AIP SÉRIE I Nº 665

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA VETERINÁRIA PET PRIME LTDA-EPP

Nº CEVS: 354870801-750-000158-1-4

DATA DE VALIDADE: 13/03/2023

Nº PROCESSO: 43292/2014

7500-1/00 - Atividades veterinárias

CNPJ: 20.060.087/0001-08

Rua: Luiz Ferreira da Silva, nº 288, sala 02 - Anchieta - CEP: 09732-610

Responsável Legal: Karen Cristine Bueno

Responsável Legal: Marisa Regina Castello

Responsável Técnico: Karen Cristine Bueno - CRMV: 24.793

LICENÇA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA EDUARDINHO E SILVA LTDA - ME

CEVS: 354870801-477-000310-1-1

PROCESSO: 3304/2009

Validade: 30/12/2019

CNAE: 4771-7/01 - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

CNPJ: 10.619.653/0001-07

Endereço: Rua Giacinto Tognato, 445 - Baeta Neves - SBC - CEP: 09760-370

RESPONSÁVEL LEGAL: DAGOBERTO APARECIDO EDUARDINHO

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS FERNANDO DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LOURIVAL OLIVEIRA NETO - CRF/SP: 88.431

ATIVIDADES AUTORIZADAS: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ADMINISTRAR/APLICAR; MEDICAMENTOS - ADMINISTRAR/APLICAR; AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS; PERFURAR

LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E PERFUMARIA VILA ROSA LTDA ME

CEVS: 354870801-477-000640-1-7

DATA DE VALIDADE: 23/03/2021

PROCESSO: 19133/2015

CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação

de fórmulas

CNPJ: 21.939.664/0001-90
 ENDEREÇO: Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 955 – Assunção – SBC – CEP: 09850-300.
 RESPONSÁVEL LEGAL: Adailton Silva Tigre
 RESPONSÁVEL LEGAL: Marcia Aparecida dos Santos
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruna Carolina Gomes - CRF-SP: 57.394

ATIVIDADES AUTORIZADAS:

ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS
 AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS
 PERFURAR LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCO
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO
 ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
 ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR
CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO
 ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

LICENÇA SIMPLES RETIFICADA

RAZÃO SOCIAL: MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Nº CEVS: 354870801-464-000123-1-9
 DATA DE VALIDADE: **04/11/2020**
 Nº PROCESSO: 7493/2007
 CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 CNPJ: 08.682.286/0001-44
 Avenida ANTÁRTICO, 381 - SALAS 61, 62, 63 E 64 -JARDIM DO MAR - CEP: 09726-150
 Responsável Legal: TSINO VISHNEVSKY
 Responsável Técnico: JESSICA VIEIRA SOLER – CREFITO/SP: 175624-F
Veículos: Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX - Placa: FYZ 0634 – Chassi: 9BD26512MG9046753
 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO HD WK E - Placa: GGU 6142 – Chassi: 9BD2651JHH9072649
 Marca/Modelo: I/ RENAULT T KGOO EXPRESS16 – Placa: FER 3726 – Chassi: 8ª1FC2715JL087783
 Marca/Modelo: I/ RENAULT T KGOO EXPRESS16 – Placa: FPT: 6988 – Chassi: 8A1FC2715JL088240
Classes de Produtos e Atividades Autorizadas:
 CORRELATO OU PRODUTO PARA SAÚDE: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, TRANSPORTAR

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo: 07493/2007 - MEDIC CALL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
 Sai: VICTOR VISHNEVSKY NETO
 Entra: TSINO VISHNEVSKY

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 5438/2001 – PRO IMUNE S/S LTDA
 Nome: PAULO ROBERTO PEREIRA PINTO - CRM-SP: 42.179

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo: 5438/2001 – PRO IMUNE S/S LTDA
 Nome: MUNIR AKAR AYUB - CRM-SP: 43.063

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo: 3304/2009 - DROGARIA EDUARDINHO E SILVA LTDA – ME
 Nome: LOURIVAL OLIVEIRA NETO - CRF/SP: 88.431

76313 – DROGARIA FARINA LTDA EPP
 Nome: VALTER TEIXEIRA VILELA - CRF-SP: 72.160

5438/2001 – PRO IMUNE S/S LTDA
 Nome: MUNIR AKAR AYUB - CRM-SP: 43.063

19133/2015 – DROGARIA E PERFUMARIA VILA ROSA LTDA ME
 Nome: BRUNA CAROLINA GOMES - CRF-SP: 57.394

DEFESA INDEFERIDA

Processo: 3900/2002 -
 PACK FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 AIF SÉRIE I Nº 091

19706/2002 – PETRELLA & PETRELLA LTDA
 AIF SÉRIE H Nº 424

20486/2004 - JOANA DARC LOPES AMARAL LEGUMES ME
 AIF SÉRIE I Nº 456

CANCELAMENTO DE CEVS

Processo: 4904/2001 - RENATO ROSA & CIA LTDA
 CEVS: 354870801-477-000163-1-4
 Atividade: Drogaria
Motivo: Alteração de Razão Social

ERRATA DO EDITAL 012/2018

- Onde se lê:
DEFESA INDEFERIDA
Processo:
 4600/2018 (AIF SÉRIE I Nº. 487)
 OZONIC BRASIL - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZÔNIO LTDA ME

- Leia-se:
DEFESA INDEFERIDA
Processo:
 4600/2018 (AIF SÉRIE I Nº. 487)
 OZONIC BRASIL - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZÔNIO LTDA ME

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

Nome: R.M DE ANDRADE PÃES –ME V.L MARMORARIA LTDA ME GIGLIO S/A INDUSTRIA E COMERCIO AJC VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA KAIROS COMERCIO DE FRALDAS E CONFECÇÕES LTDA METALWORKER LAN INDUSTRIA METALURGICA LTDA SO GELO IND. COM.LTDA	Infração: AIP SÉRIE H Nº574 AIF SÉRIE H Nº563 AIP SÉRIE H Nº 562 AIF SÉRIE H Nº545 AIP SÉRIE I Nº573 AIP SÉRIE H Nº209 AIF SÉRIE H Nº556
---	--

CANCELAMENTO DE AUTO
 AIF/TRM/AIP – SÉRIE H Nº561

ERRATA
 - Onde se lê:
 GKC INDUSTRIA METALURGICA LTDA
 PUBLICADO EM 16/03/2018.

AIF SÉRIE I Nº347

- Leia-se:
DEFERIMENTO
 GKC INDUSTRIA METALURGICA LTDA

AIF SÉRIE I Nº347

DEFERIMENTO
 COSMA DO BRASIL PROD. E SERV. AUTOMOTIVOS
 LUCIA YUMIKO KIYOZUMI ME

AIF SÉRIE H Nº521
 AIF SÉRIE H Nº550

INDEFERIMENTO
 SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMESTICOS LTDA

AIF SÉRIE H Nº547

SS.4, em 21 março de 2018
 DR. WAGNER KUROIWA
 Diretor do Departamento de
 Proteção à Saúde e Vigilâncias
 DR. GERALDO REPLE
 Secretário de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO CMS Nº 004 DE 27 DE MARÇO DE 2018

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 266ª Reunião Ordinária ocorrida em 27 de março de 2018, realizada na Secretaria de Saúde - Rua João Pessoa, nº 59 – São Bernardo do Campo.

RESOLVE:
 Artigo 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2017 [RAG].
 Stefanos Paraskevaz Lazarou
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Gestão Ambiental
Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 050/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Prazo para providenciar destinação adequada de resíduos sólidos:

Nome	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
ENNY DIAS MAYER MAUTONI	503.298.988-68	4480/2017	15 DIAS

Assunto: Prazo para providenciar demolição e destinação adequada de resíduos sólidos:

Nome	RG/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
IVO OLIVEIRA DA SILVA	046.622.415-02	4441/2018	30 DIAS

Assunto: Solicitação de conversão de multa em serviços previstos no artigo 22 do DM 19.463/15:

Nome	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
RODRIGO BROGINI BUENO	293.388.508-54	061/2018	INDEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

Nome	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
RODRIGO BROGINI BUENO	293.388.508-54	061/2018	INDEFERIDO
REINALDO DE ALENCAR NUNES	275.860.188-55	062/2018	INDEFERIDO
DOUGLAS DE SOUZA LOPES	372.070.708-37	063/2018	INDEFERIDO
IVO OLIVEIRA DA SILVA	046.622.415-02	064/2018	INDEFERIDO
RIVALDO ALVES DE ANDRADE	196.029.524-19	065/2018	INDEFERIDO
ADEMILTON DE JESUS MATOS	572.493.425-68	066/2018	INDEFERIDO
OSMAR ALEXANDRO FERREIRA	310.778.138-05	067/2018	INDEFERIDO

2018 | LIVRE/GRÁTIS

ZUMBA'S PARK

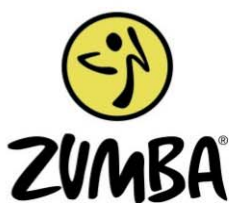


Doe
1 Kg de
alimento não
perecível
para o
**Fundo Social de
Solidariedade
de SBC**



**Quartas e sextas, das 8h30
às 9h30 e das 19h às 20h,
e domingos, das 10h às 11h**

Parque da Juventude Città di Maróstica
Av. Armando Ítalo Setti, 65, Centro.



SECRETARIA
DE CULTURA



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ADERCIO MORA DOMINGUES 17 1.912/94
 JOSÉ MACIEL BATISTA 62 1.830/92

ST.122.1, 27 de março de 2018.
 SIDNEI SIMÕES PIRES
 Chefe de Seção de Fiscalização
 de Trânsito e de Transportes Públicos

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EDITAL ST-1 nº 008/18

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)

RR 263/1996 Maria Lenice Fernandes
 SB 15.999/2009 Sidnei Cardeal Bezerra
 SB 63.833/2014 Cícero Zacarias de Lima

ST-1, 27 de março de 2018.
 ENGº FLÁVIO SIMÕES
 Diretor do Departamento
 de Engenharia de Tráfego – ST-1

Secretaria de Cultura
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

Considerando a atuação da SECRETARIA DE CULTURA de São Bernardo do Campo no desenvolvimento de projetos culturais em atendimento ao Plano de Governo – Cultura 365 dias por ano, objetivando melhoria nos Programas e Ações Culturais oferecidos à população de São Bernardo do Campo, vislumbramos a necessidade de obtermos recursos para a manutenção e fomento de iniciativas culturais no âmbito do Município

A SECRETARIA DE CULTURA de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações e patrocínios diversos bem como faixas, banners, camisetas, convites e demais patrocínios que possam ser revertidos em benefício de nossas ações, esclarecendo que a SECRETARIA DE CULTURA poderá ofertar como contrapartida de tais doações e patrocínios, a divulgação da logomarca do doador(es).

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado em participar deste Edital, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações e patrocínios em benefício das ações culturais da SECRETARIA DE CULTURA, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1. As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com a SECRETARIA DE CULTURA do Município de São Bernardo do Campo, seja em doações ou patrocínios diversos em nossas programações específicas, receberão através de e-mail detalhamento das ações a serem promovidas. Para tanto, poderão enviar propostas a qualquer tempo, conforme anexo I, por e-mail cultura.divulgacao@saobernardo.sp.gov.br, ou por ofício endereçado a SECRETARIA DE CULTURA, que deverá ser protocolado na Rua Bauru, 21 – Baeta Neves, São Bernardo do Campo, São Paulo, conforme indicado em comunicados específicos na página da SECRETARIA DE CULTURA no Portal do Município (www.saobernardo.sp.gov.br/cultura).

2. Todos os custos relativos ao evento, conforme proposta de doações ou patrocínios diversos, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3. As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos para os eventos nos termos deste edital poderão fazê-lo isoladamente ou em grupo e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca para o evento no qual foi chamado, na página da SECRETARIA DE CULTURA no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculando a SECRETARIA DE CULTURA, como parceiro, patrocinador e colaborador.

4. As pessoas jurídicas que fizerem doações ou patrocínios diversos, nos termos deste edital, deverão se apresentar individualmente ou como representante de um grupo de patrocinadores, apresentando cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5. Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha, pela SECRETARIA DE CULTURA, será:

a) Escolher como patrocinadora do evento, a proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

6. Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pela SECRETARIA DE CULTURA serão válidas até 31 de dezembro de 2018.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2018.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI
 SECRETÁRIO DE CULTURA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Nome da Pessoa Jurídica: CNPJ:.....
 Telefone(s):.....
 Pessoa de Contato:.....
 Nome e RG do Responsável:
 Endereço da Pessoa Jurídica:
 Definição do Evento:
 Descrição detalhada do evento e de todos os itens doados ou patrocinados:

 Data da Proposta:
 Recebido GSC:.....

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário de Cultura de São Bernardo do Campo, Adalberto José Guazzelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES publicado na edição 1900, de 23/09/2016 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética:

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Ailton Carneiro Rios	Música	Apto	
Cibele Mateus	Teatro	Apto	
Cibele Mateus	Dança	Apto	
Vilmar Donizete da Silva de Andrade	Literatura	Apto	

Art. 2º - Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3º - Os proponentes NÃO APTOS deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4º - Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2018.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura

NOTA 1.000
 A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL. R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
 CIDADE DO TRABALHO



12ª SEMANA DOS POVOS INDÍGENAS

Doe
1 Kg de
alimento não
perecível
para o
Fundo Social de
Solidariedade
de SBC

Comunidades Guarani e povos indígenas do Brasil

Exposição de fotografias, objetos pertencentes ao acervo e exibição de filmes e documentários sobre as diversas etnias do Brasil e da América do Sul.
Visitação de 2/4 a 4/5, de segunda a sexta, das 10h às 16h

Oficina: Mitos, ritos e danças

De 9 a 13, às 10h30 e às 14h

Público-alvo: estudantes e educadores, em grupos separados.

Agendamento prévio: chacara.silvestre@saobernardo.sp.gov.br ou 4337-7363.

Feira de cultura indígena

Dias 14 e 15 - das 10h às 16h

Contação de história Inyxiwe: Aquele que trouxe o sol e outras histórias

Com Nardo Negreiros

De 16 a 20 - 10h e 14h

Mostra itinerante acervo vivo especial: artefatos e mitologia indígenas brasileiros

Com Nardo Negreiros

Agendamento prévio: chacara.silvestre@saobernardo.sp.gov.br ou 4337-7363.

Centro de Referência das Culturas Populares Tradicionais/Chácara Silvestre
Av. Wallace Simonsen, 1.800. Nova Petrópolis. Tel.: 4337-7363



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**

CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - SF Secretaria de Finanças Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI - SF - PARQUE DA CIDADE DA CRIANÇA. A Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo - SF, com fundamento no disposto nos itens 5.2 e 6.3 do Edital de Chamamento supra indicado, divulga que estão autorizados a apresentar ESTUDOS TÉCNICOS, nos termos do disposto no item 2.4 do referido Edital de Chamamento e conforme Aviso de Publicação às fls. 27 da edição de 23/02/2018 do jornal Notícias do Município: VEC ENGENHARIA E GESTÃO L TOA. EPP (CNPJ 00.890.464/0001-10) e ENEIAS KANAIAAMA (CPF 163.708.278-94).

COMUNICADO

Edital de Chamamento Público nº 001/2018 - SF Secretaria de Finanças Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI - SF - PARQUE DA CIDADE DA CRIANÇA. A Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo - SF, com fundamento no disposto nos itens 6 e 11.1 do Edital de Chamamento supra indicado, comunica que houve solicitação de esclarecimentos por parte de interessado e as informações prestadas encontram-se à disposição para verificação no Gabinete da Secretaria de Finanças, situado na Avenida Kennedy, 1058 - andar - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo.

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 080/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ALEXANDRO BERTOLLE	SB-05.062/2018
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SINGOLARE	SB-67.281/2017
CONSTRUTORA E INCORPORADORA FSM LTDA	SB-67.749/2017
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	SB-08.352/2018
LUIZ AKIRA UMEZU	SB-66.544/2017
MARGARIDA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	SB-04.770/2018
VAMBERTO MARTINEZ	SB-53.541/2017

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS

SOLANGE NUNES SANTANA	SB-16.366/2009
-----------------------	----------------

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO SENHOR	SB-17.498/2007
COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHARIA RUDGE LTDA-ME	SB-12.282/2018
ERNESTO JACINTO COLLA	SB-20.177/2002

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DECISÕES DA JRF-C

RECURSOS DE OFÍCIO DESPROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

ABC – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO S/A	SB-47.800/2012
--	----------------

RECURSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL	SB-80.428/2014
------------------------------	----------------

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

AILDO SANTANNA	SB-18.538/2017
ASTRO DIESEL BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA	SB-13.368/2017
CELIO GERALDINI JUNIOR	SB-05.655/2017
EDIVANIO DINIZ MARTINS	SB-17.068/2017
HUMBERTO MASSOTE CHISTE	SB-16.318/2017
JOSE APARECIDO MARIANO DOS SANTOS	SB-18.217/2017
JOSE MARIA VASQUEZ ANDRADE	SB-04.499/2017
LUSINETE LIMA VIEIRA	SB-13.648/2017
MAGNO DECORAÇÕES S/C LTDA	SB-11.905/2017
MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO	SB-05.086/2017
NEVAIR DE ALMEIDA TUDINO	SB-03.721/2017
TRANSCOLE SERVIÇOS DE ENTR EXPRESSAS EIRELI	SB-08.240/2016
VICTOR ALVES DA SILVA REIS	SB-15.064/2017
ZEUNO LUIZ IZIDORO	SB-04.564/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

JORGE DEIDAMI	SB-00.734/2008
---------------	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

ADELINA FANTINI AGNELI	SB-46.188/2017
ALDO CASSIMIRO DE ARAUJO	SB-64.291/2016

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

EDSON LEME	SB-77.293/2016
------------	----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	SB-19.596/2017
JOSE CARDOSO FILHO	SB-04.556/2017
MILTON BUENO JUNIOR	SB-05.681/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

ABC – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO S/S	SB-47.800/2012
--	----------------

PROCESSO IMPROCEDENTE

NOTA 1.000
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL AUTO MOTO ESCOLA ESPACIAL LTDA – ME SOLUMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – ME	SB-06.974/2018 SB-11.996/2018	SIDNEY CUSTODIO NICACIO THIAGO RODRIGUES ALMEIDA	SB-70.223/2017 SB-02.379/2018
PROCESSOS DESCONHECIDOS			
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO JOSÉ AIRTON DOS SANTOS	SB-77.273/2016	ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL CARLOS ROBERTO MATIAS GILBERTO RAMOS RODRIGUES JAKELINE FERNANDES DONATO PAULO HENRIQUE BIANCO COELHO MARTINS ROMÃO DE CARVALHO CIRILO	SB-29.003/2017 SB-60.878/2017 SB-01.348/2018 SB-77.153/2017 SB-45.578/2017
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS ANDREIA BUCCI FERREIRA PEDRÃO ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA IOLANDA PEREIRA DEMARCHI	SB-42.860/2012 SB-63.908/2016 SB-42.898/2012	PROCEDIMENTO AUTORIZADO	
ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL MARIA DE FATIMA GUEDES	SB-03.723/2017	ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL EMERSON MARTINS DE FREITAS	SB-07.034/2010
PROCESSO DESCONHECIDO			
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS DOMENICO LUIGI CUTRUPI	SB-67.481/2016	DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA SF.102	
PROCESSOS DEFERIDOS			
ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL FRANÇA & RAMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME MARCOS WELBE MIRA SERV. DE REP. DE EQUIP. MUSICAIS-ME	SB-11.519/2018 SB-10.183/2018	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO BENONE & BENONE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CARLOS MARTINS GOMES FÁBIO DE JESUS PEREIRA JOSEVALDO NUNES DA SILVA CASTRO LEANDRO R DA SILVA INFORMATICA LTDA – ME LEONARDO MOTA LUCAS PESSOA DE SOUZA – MEI LUIS OTAVIO BUENO DE OLIVEIRA – SIMEI	SB-11.926/2017 SB-39.097/2017 SB-39.355/2017 SB-20.814/2017 SB-16.900/2016 SB-33.475/2017 SB-45.720/2016 SB-50.196/2016
Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO , poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.			
DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1			
PROCESSOS DEFERIDOS			
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020) CHRISTOPH SCHWEEEM CONSTANTIN HRISTOV JUNIOR PAULO ROBERTO AUTHUZO PAULO ROBERTO AUTHUZO VAGNER DA SILVA SIQUEIRA VANDERLEI NICOLA	RG-01.305/1999 SB-00.989/2018 SB-02.683/2018 SB-02.688/2018 SB-01.742/2004 SB-10.193/1998	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FERNANDO DE NORONHA ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CÁSSIA IMPERIAL MARIA LUCIA LOPES DA SILVA MESC-MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL E CATÓLICA SSR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E RESGATE LTDA ME	SB-12.913/2018 SB-13.895/2018 SB-75.574/2016 SB-13.689/2018 SB-12.431/2018
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2019) VANDA MARIA KELLERMANN	SB-07.985/2009	ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL M.A. COM. DE PROD. E PERIF. PARA INFORMÁTICA LTDA ME	SB-13.917/2018
PROCESSOS INDEFERIDOS			
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2018) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COREANOS CARMEM SILVA EHLIM MARTINS	SB-11.083/2004 SB-13.668/2014	ASSUNTO: AUTODENUNCIA ESPÓLIO DE NELSON CORREA MATTEZ	SB-15.699/2018
ASSUNTO: REMISSÃO DE DÉBITOS GILLES MICHEL BALACCI JUNIOR	SB-02.811/1993	PROCESSOS INDEFERIDOS	
PROCESSOS DESCONHECIDOS			
ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL LUIZ CARLOS DE CASTRO FRANCA	SB-11.543/2010	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS ECGERBELLI GESTÃO CONTÁBIL LTDA	SB-63.631/2017
DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101			
PROCESSOS DEFERIDOS			
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO CONDOMÍNIO RUDGE OFFICES LUIZ CARLOS SILVA MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO	SB-72.295/2017 SB-26.441/2017 SB-12.157/2013	PROCESSOS DESCONHECIDOS	
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL CLEA CAMPI MONACO FRANCISCO MIGUEL ALVES GLEIDSON ROGER RODRIGUES ALVES JEFFERSON DE SILVA LIMAS JESUS COUTINHO SOUZA JOSÉ CARLOS FERRARI MARIA DE FÁTIMA GOMES LIMA MOREIRA NUMA JOSÉ GOMES BARRETO OLAIR DA SILVA VALDIR ROGERIO OLIVIER	SB-08.002/2018 SB-02.165/2018 SB-00.832/2017 SB-02.007/2018 SB-69.765/2017 SB-08.670/2018 SB-04.164/2018 SB-02.357/2018 SB-01.323/2018 SB-07.112/2018	ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS ABC LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA – EPP AGOS SERVIÇOS AUXILIARES DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP DACUNHA S.A. P. RAMALHO SOCIEDADE INDIV. ADVOGADOS	SB-04.250/2017 SB-36.376/2017 SB-62.483/2017 SB-04.269/2018
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO EUSTAQUIO PEREIRA DO NASCIMENTO MARIA MARQUES ROMERO PRISCILA GARCIA PAZELLI	SB-81.204/2017 SB-76.935/2017 SB-82.085/2017	ASSUNTO: LIBERAÇÃO DO SISTEMA GISS ONLINE ELAINE REGINA ORSI PEREIRA	SB-76.078/2017
PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE			
ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO EDUARDO MACIEL DA SILVA PAULO SERGIO GOMES SIDNEY MARCAL FILHO	SB-49.816/2017 SB-77.501/2017 SB-61.645/2017	DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103	
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL ANDRÉ CANACHIRO CECILIA SATIKO OHMORI JULIANA FERREIRA DE LIMA SOUZA MARIA ELIZA FERREIRA DA COSTA REGINA TERESA FRANCI BROTT ROSINEIDE NEUZA DA SILVA	SB-70.164/2017 SB-71.408/2017 SB-54.061/2017 SB-74.229/2017 SB-54.441/2017 SB-00.843/2018	PROCEDIMENTO AUTORIZADO	
PROCESSOS INDEFERIDOS			
ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL ANDRÉ CANACHIRO CECILIA SATIKO OHMORI JULIANA FERREIRA DE LIMA SOUZA MARIA ELIZA FERREIRA DA COSTA REGINA TERESA FRANCI BROTT ROSINEIDE NEUZA DA SILVA	SB-70.164/2017 SB-71.408/2017 SB-54.061/2017 SB-74.229/2017 SB-54.441/2017 SB-00.843/2018	ASSUNTO: VISTAS DANIELA ZANCANARI FERRANTE MIGUEL	SB-76.997/2017
PROCESSOS DEFERIDOS			
ASSUNTO: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DANILO CIRELLI		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO NELMAR ASSIST. TECN. E COM APAR. MÉDICOS LTDA ME	SB-73.029/2017 SB-08.454/2004
PROCESSOS INDEFERIDOS			
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO PRISCILLA MARQUES SCASSIOTTI		ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO CINTIA MACIEL FERREIRA	SB-42.092/2016 SB-76.204/2015
PROCESSOS DESCONHECIDOS			
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO CINTIA MACIEL FERREIRA		SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3	
Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, NOTIFICADA(S) , a comparecer (em) dentro de 15 (quinze) dias, na Secretaria de Finanças, para regularização no Cadastro Fiscal Mobiliário.			
INTERESSADO VERA LUCIA MARTINS MASCARENHAS NOVA ADMIN – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		NOTIFICAÇÃO Nº 961 DE 21/03/2018 963 DE 23/03/2018	
Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, EFETUADAS DE			

VANESSA REGINA GUIRRO GOMES - ME	260.951-7	406-2617400/2018	92,04	02052018	
VANNUSA MARIA FER- NANDES FIGUEIREDO	521.423.055.000	101-2610229/2018	840,72	02052018	41880/2012/SB
VILMA DOS SANTOS MAN- GUEIRA DA SILVA	521.423.089.000	101-2610233/2018	1.629,84	02052018	42060/2012/SB
VITALMIRRO RODRIGUES DOS SANTOS	260.685-2	406-2617270/2018	92,04	02052018	
VITORIA MACEDO DOS SANTOS	521.428.043.000	101-2610249/2018	771,96	02052018	42038/2012/SB
WALDECI ANGELO DA SILVA	521.408.011.000	101-2610210/2018	1.587,72	02052018	43788/2012/SB
WALDNEY PEDROLO TRANSPORTES RODO- VIARIOS EPP	260.905-3	406-2617375/2018	92,04	02052018	
WASHINGTON LUIZ NEIRA	260.909-6	406-2617378/2018	92,04	02052018	
WILLIAM BARATI DOS SANTOS	261.087-6	406-2617464/2018	92,04	02052018	
WILSON PAULO LEMES SERVICOS CONTABEIS ME	260.732-8	406-2617294/2018	92,04	02052018	
ZOU PASTELARIA E LAN- CHONETE LTDA - ME	260.681-0	406-2617268/2018	765,04	02052018	

SF.1, 27 DE MARÇO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 084/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

240634 9 - ABL - ARTIGOS PARA FESTAS E COMUNICACAO LTDA-ME
186958 2 - ALUIZIO GONCALVES DA COSTA
218292 0 - BARIE COM. DE SUP. DE INFORMATICA EIRELI ME
085809 9 - DIRCEU PEROGLIO AVICULTURA-ME
165856 5 - GARAGEM L OFFICINA MECANICA DE VEICULOS LTDA.ME
256658 3 - LEANDRO COSTA DE BRITO
217752 8 - SANTA ADEGA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
132191 9 - W.W.G.G. - ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL LTDA

SF-1, 27 DE MARÇO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

RESOLUÇÃO GSF Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Resolução GSF nº 39, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Escrituração Eletrônica de Serviços – ISS-e para os prestadores dos serviços 4.22, 4.23, 5.09, 10.04, 15.01 e 15.09 da Lista de Serviços Anexa à Lei Municipal nº 1.802 de 26 de dezembro de 1969, na forma que especifica.

JOSE LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei nº 2.052, de 6 de julho de 1973;

Considerando que ainda não está disponível o leiaute estabelecido no § 1º do art. 3º da Resolução GSF nº 39, de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GSF nº 39, de 28 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Excepcionalmente, para as competências janeiro a julho do exercício de 2018, a obrigação acessória referida no art. 2º desta Resolução deverá ser realizada no formato simplificado e conterá as seguintes informações:

...

§ 2º O leiaute estabelecido no § 1º deste artigo será disponibilizado até 31 de julho de 2018.

...

Art. 4º A partir da competência agosto do exercício de 2018 os prestadores de serviços de que trata esta Resolução ficam obrigados a realizar a Escrituração de Serviços Eletrônica – ISS-e no formato completo que conterá as informações definidas no leiaute disponibilizado nos termos do § 2º do art. 3º desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GSF, 27 de março de 2018.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS. SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE: WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



NOTA 1.000
A NOTA FISCAL DE
SÃO BERNARDO

**CHEGOU O PROGRAMA DA
PREFEITURA QUE VAI SORTEAR
PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM
PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

CADASTRE-SE

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº03/2018.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: ABRIL DE 2018.

TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1R\$861,78

R.2R\$766,38

R.3R\$689,40

R.4R\$508,31

R.5R\$224,27

R.15R\$448,53

SALÕES COMERCIAIS

C.6R\$767,70

C.7R\$737,81

C.16R\$514,32

SALAS COMERCIAIS

S.8R\$767,70

S.9R\$737,81

S.17R\$514,32

OUTROS TIPOS

O.18R\$813,27

O.19R\$597,38

O.20R\$314,40

INDÚSTRIAS

I.10R\$813,27

I.11R\$597,38

I.12R\$314,40

CONSTRUÇÕES ESPECIAIS

CE.13R\$108,10

CE.14R\$251,38

APARTAMENTOS

A.21R\$705,67

A.22R\$609,99

A.23R\$514,32

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO VALOR POR UNIDADE

TERRAPLENAGEM:

-CORTE/ATERRO R\$3,69/ m3

-COMPACTAÇÃO R\$1,03/ m3

-TRANSPORTE R\$9,62/ m3

OUTROS SERVIÇOS:

-MURO R\$43,44/ m2

-MURO DE ARRIMO R\$904,38/ m3

-PAVIMENTAÇÃO R\$9,05/ m2

-GUIA R\$19,05/ m

-SARJETA R\$19,05/ m

-PASSEIO R\$40,12/ m2

-DEMOLIÇÃO R\$63,66/ m2

-PISCINA R\$817,41/ m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS:

TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA

Mármore/Granito. . . R\$5.446,90

Cerâmica/Esmalte. . . R\$5.446,90

Argamassa simples. . . R\$3.404,25

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. . . 80% do valor mínimo para edificação.

Outros revestimentos .50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de ABRIL DE 2018, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de ABRIL DE 2018.

SF.1, 28 de março de 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

Diretora do Departamento da Receita – SF.1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL – VALIDADE ABRIL DE 2018.

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2000	4,0337	3,9882	3,9703	3,9427	3,9388	3,9372	3,7989	3,7967	3,7673	3,7485	3,7463	3,7392
2001	3,7187	3,7135	3,7269	3,7217	3,7084	3,6819	3,5311	3,4972	3,4972	3,4615	3,4239	3,3769
2002	3,3445	3,3311	3,3312	3,3183	3,3156	3,3120	3,2994	3,1408	3,1333	3,1159	3,0512	3,0327
2003	2,9879	2,9298	2,8863	2,8503	2,8348	2,8106	2,7587	2,5972	2,5902	2,5868	2,5078	2,4894
2004	2,4854	2,4964	2,4947	2,4837	2,4451	2,4125	2,3991	2,3249	2,3171	2,2987	2,2669	2,2548
2005	2,2166	2,1997	2,1868	2,1872	2,1890	2,1796	2,1755	2,0872	2,0814	2,0962	2,0967	2,0877
2006	2,0850	2,0839	2,0746	2,0649	2,0540	2,0693	2,0675	1,9743	1,9543	1,9553	1,9549	1,9547
2007	1,9506	1,9462	1,9448	1,9493	1,9501	1,9577	1,9573	1,8986	1,8956	1,8928	1,8905	1,8831
2008	1,8794	1,8734	1,8715	1,8650	1,8600	1,8587	1,8577	1,7444	1,7357	1,7065	1,6732	1,6614
2009	1,6517	1,6487	1,6418	1,6393	1,6254	1,6276	1,6368	1,5808	1,5824	1,5842	1,5865	1,5893
2010	1,5891	1,5896	1,5913	1,5908	1,5894	1,5872	1,5870	1,5236	1,5191	1,5165	1,5148	1,5142
2011	1,5135	1,5179	1,5221	1,5237	1,5191	1,5188	1,5185	1,4466	1,4463	1,4501	1,4486	1,4470
2012	1,4465	1,4436	1,4440	1,4437	1,4442	1,4437	1,4434	1,3857	1,3847	1,3843	1,3811	1,3804
2013	1,3801	1,3789	1,3774	1,3767	1,3750	1,3749	1,3735	1,2969	1,2948	1,2921	1,2898	1,2889
2014	1,2872	1,2863	1,2859	1,2862	1,2819	1,2818	1,2740	1,2166	1,2137	1,2078	1,2030	1,2022
2015	1,2016	1,2010	1,2043	1,2036	1,2035	1,2003	1,1940	1,1379	1,1401	1,1338	1,1370	1,1324
2016	1,1314	1,1194	1,1183	1,1168	1,1164	1,1145	1,1131	1,0503	1,0501	1,0476	1,0457	1,0457
2017	1,0406	1,0398	1,0412	1,0344								



PROGRAMA DE INCENTIVO À CIDADANIA FISCAL - NOTA 1000

Resolução GSF nº 01, de 04 de Janeiro de 2018

LISTA DE CUPONS PARA CONCORRER AO SORTEIO DO EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS CONSIDERADO: 16/01/2018 à 15/03/2018

DATA DA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL: 07/04/2018

Table with columns 'Dados' and 'Cupons'. Contains names and CPF numbers of participants, such as ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA, ABNER KLAROSK, ADAILTON DOS SANTOS PIRES, etc.

Table with columns for names and CPF numbers of winners, such as ALESSANDRA TENORIO FERREIRA, ALESSANDRO COSTA MIRANDA, ALESSANDRO DOS REIS LOPES, etc.

Table with 12 columns containing names and identification numbers. Rows include: CLAUDEMIR PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR, CLAUDINEICE ROSA DOS ANJOS, CLAUDETE AP ARAUJO ROBELLO, CLAUDETE DOS SANTOS, CLAUDIA ANDRAE NASCIMENTO, CLAUDIA HARUMI KOTINDA PRADO, CLAUDIA HENRIQUE FABER, CLAUDIA HONORIO DA SILVA, CLAUDIA INES BARBERO, CLAUDIA MARA MODICA FELIS, CLAUDIA MONTIN FRANCO, CLAUDIA MORAES QUEIROZ DE REZENDE, CLAUDIA NATALIA DE OLIVEIRA, CLAUDIA PAROLI DE LA PIETRA, CLAUDIA PITWAK MAGDALENA, CLAUDIA REGINA CORRER TINELLI, CLAUDIA REGINA DE FREITAS SILVA, CLAUDIA SILVA DE JESUS MACEDO, CLAUDIA TSUYAMA ESCOTE, CLAUDIANA MARIA DE OLIVEIRA, CLAUDINEI ERREIRA DA SILVA, CLAUDINEIA RODRIGUES BELO, CLAUDIO CABRAL OLIVEIRA NOGUEIRA, CLAUDIO HENRIQUE CANIVER, CLAUDIO LEANDRO DA SILVA FERREIRA, CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA, CLAUDIO OLIMPIO DA SILVA, CLAUDIO PEREIRA, CLEBER WILLIAN GOMES, CLEIDE MIECO YONEYA SHINOHARA, CLEIDIANE MONCAO DIAS, CLEITON CAETANO SANTOS, CLEITON SATORO DE SOUSA, CLEONICE APARECIDA BARBOSA, CLEONICE DE BARROS SILVA, CLESIA SILVA SANTANA, CLESIO ALVES RUELA, CLEUSA DE FATIMA DE PICOLI ANDRETTA, CLEUSA MARIA DE SOUZA, CLICIA ALVES DE SOUSA, CLOVIS CESTARI, CLOVIS FERREIRA VILAS BOAS, CONCEICAO DE MARIA SILVA ROCHA, COSME NASCIMENTO DOS SANTOS, CREMILDA SOARES DIAS, CRISLANE MATEUS, CRISTIANE APARECIDA CALAMARI VALENTE, CRISTIANE BRANCO THEODORO, CRISTIANE DE ALENCAR MARAVILHA, CRISTIANE DE SOUZA CABRERA, CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, CRISTIANE GARETH FIGUEIREDO DA SILVA, CRISTIANE GERMANO DA SILVA DIAS, CRISTIANE GUERRERO, CRISTIANE MARCON PIROZELLI, CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, CRISTIANE VIVIANE DO COUTO, CRISTINA ALMEIDA ALVES, CRISTINA APARECIDA DA SILVA DIAS, CRISTINA MIRANDA DA SILVA, CRISTINA RODRIGUES, CRISTINA SAYURI IDE, CRISTINA TATIANA DA SILVA, CYANA REGINA FERREIRA, CYNTHIA PRINCISVAL DA SILVA

Table with 12 columns containing names and identification numbers. Rows include: CYNTIA CRISTINA WILLMAN, DAIANA ISIDORIO MARQUES, DAIANA PEREIRA DE CARVALHO, DAIANE DA ROSA PINHEIRO ALVES, DAISY DE FATIMA BONFANTE, DALILA ALMEIDA DE SOUZA, DALILA DE SOUSA PIMENFA, DALILA FERMINO DA SILVA GAMA, DALVA RANIERI PEREIRA, DANIEL BAGESTIRO MAFRA, DANIEL BARBOSA DA COSTA, DANIEL DIAS DOS SANTOS, DANIEL MAO ISHIZAWA, DANIEL MARCUS, DANIEL RENATO CAMARGO NUNEZ, DANIEL ROCHA SILVA, DANIEL TAVARES MALHEIRO, DANIEL ZALEWSKI DOS SANTOS, DANIELA ARANTES DO NASCIMENTO, DANIELA AUGUSTA APRO MARINO, DANIELA BENDINI MOZARDI, DANIELA CARUSO LARE, DANIELA DE CASSIA GOMES, DANIELA DE PAULA FUZZO, DANIELA GASTALDO DA SILVA, DANIELA GUIMARAES MENDONCA, DANIELA MORA TEIXEIRA, DANIELA MOURA HURTADO, DANIELA PAULA MACIAS, DANIELA SILVA SANTOS, DANIELE GONZAGA DE MEDEIROS, DANIELE OLIVEIRA SANTOS, DANIELLE RIBEIRO FARIAS, DANILAO EUI SATORO, DANILAO GANDATA, DANILAO LANDIHOSE BODRA, DANILAO MARCELAO, DAVI SOUZA SANTOS NAGAZAWA, DAVI TADEO DALBEN, DAVID KUCKEI, DAVID MEDEIROS PINTO, DAYANA DIAS GOMEZ, DEBORA AGRARIANI COLOMBO, DEBORA AOKI DE MELLO, DEBORA APARECIDA BRANCO SILVA DE OLIVEIRA, DEBORA CAMPOS BATTISTIN, DEBORA CAVEGA ORNELAS, DEBORA MARIA DUARTE STEFANELLI, DEBORA MOREIRA CESAR, DEBORA SILVA FERREIRA DOS SANTOS, DEBORA TORRES BERTO, DECIO EDUARDO S MOLNAR, DECIO FANTATO ROSSETTI, DEGEANE PAULA MONTEIRO, DELMA SANTINA RIZZI, DELVANO ROCHA SOARES, DENILSON MOLINA TOSE, DENIS ALBERTO BATISTA

Table with 2 columns: Name and CPF. Rows include DENIS CASADO AGUILAR, DENIS EDUARDO DA SILVA, DENIS GONZAGA DA SILVA, DENIS PINHO DA EIRA, DENIS RICARDO LOPES, DENIS RODRIGUES, DENISE BELCHOR DOS SANTOS, DENISE BEZERRA DA SILVA, DENISE BOIN, DENISE GAMA PIRES MANOEL, DENISE MIRUEIRA CORTEZIA FONSECA, DENISE PEREIRA ALVAREZ, DENISE ROBERTI DE CAMARGO, DENNER LIMA SANTIAGO, DENNY GALLO BEVILAZA, DEUSDETE FERREIRA AMORIM, DIANA GARCIA DE MOURA, DIEGO DANGELO FERREIRA DUARTE, DIEGO GARCIA BEM, DIEGO MATEOS MOURA, DIEGO PEREIRA DOS SANTOS, DIEGO SANTOS VIGATO, DINALBA BALEIRO PEREIRA, DINIARA LEAO WATANABE, DIVINEY BELLINGHAUSEN COPPINI, DORIVAL DE OLIVEIRA PINTO, DORIVAL MARTINS, DOUGLAS CONCENSO MOTRONI, DOUGLAS DOS SANTOS, DOUGLAS IAROSSO, DOUGLAS LORCA, DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, DRIELE OLIVEIRA SOUZA, DUCLEA CAMPOZANA DE FAVARI, DUILIO VIEZZER, DULCE REGINA DENARDI, DULCILENE MELLO MARTIN, EMBARA_VN@HOTMAIL.COM, EDEM GOMES COSTA, EDER EUGENIO DE OLIVEIRA, EDERSON, EDGAR OLIVEIRA REIS, EDGAR RODRIGUES, EDGARD SIMONATI, EDILENE PEDROSA DA SILVA, EDILENE SEGHESSI DA SILVA MORAES, EDILENE SOUSA VELOSO, EDILEUZA VIANA DE ALMEIDA, EDILTON BESERRA DA SILVA, EDIMILSON ELIAD ROTONDARO, EDISON ANAN, EDISON JOSE TOPORCOV, EDIVAN CAETANO DE FRANCA, EDIVANIA MARINHOTENORIO, EDJANE DE ANDRADE SILVA, EDMAR VOTTA GOZZO, EDMILSON KOMATSU, EDMUND TAMOASKAUSKAS, EDNA REGINA BOLONHEZ, EDNA SOARES, EDNALDO AMARAL TAVARES, EDNALVA PEREIRA DE CARVALHO, EDSON ARANHAS DE OLIVEIRA, EDSON DE BARRROS OLIVEIRA, EDSON FERREIRA DA SILVA, EDSON FRANCISCO BARREIRO, EDSON GERALDO TEODORO, EDSON JOSE AVENA.

Table with 2 columns: Name and CPF. Rows include EDSON LUIZ DE MARCHI, EDSON LUIZ MARINI, EDSON NIELSCHUCHOWSKI OLIVEIRA, EDSON PEDRO DOS SANTOS, EDSON RENATO DE LIMA, EDSON RUFINO DA SILVA JUNIOR, EDSON TEODORO DE SOUZA, EDSON VILARES FIGUEIREDO, EDUARDO ADUARJO, EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO, EDUARDO BARRAS CONSOLINI, EDUARDO DO CARMO, EDUARDO FISCHER CRISTOFALO, EDUARDO GAULLE OLIVEIRA AMORIM, EDUARDO GONCALVES MELLO, EDUARDO HIROSHI MURAKAMI, EDUARDO KOLDA TEIXEIRA, EDUARDO MANZANO, EDUARDO MARQUES, EDUARDO MARQUES BAZANI, EDUARDO RESENDE TORRES, EDUARDO RIBEIRO CALDAS, EDUARDO TOMAS PANIK, EDVALDO DE ALENCAR SILVA, EIZER DOS SANTOS, ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA GUIMARAES, ELAINE CRISTINA DE ARAUJO RODRIGUES, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, ELAINE CRISTINE DIDIO GOMES, ELAINE DA SILVA NASCIMENTO NICOLAI, ELAINE DAS NEVES BONKE, ELAINE FAGUNDES DE MELO, ELAINE GALETTI DE SOUSA, ELAINE PINHEIRO DA SILVA FRANCISCO, ELAINE RIBEIRO REIS, ELAINE RODRIGUES DE MACEDO, ELAINE STUANI AVILA DE GENARO, ELCIO AKIRA KASAI, ELEINE CRISTINA ARGOLLO VALENTE, ELI ALEXANDRE DA SILVA, ELI RIBEIRO, ELIANA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ELIANA BARALDI, ELIANA DEMARSHI BATTISTINI.

Table with multiple rows and columns containing names and identification numbers. Includes entries for FELIPE DUARTE BARBOSA, FELIPE MENDES DE MORAIS, FELIPE MILLA CONTESINI, FELIPE SANTANA, FELIPE SILVA SANTOS, FERANDO SAVOIA GONZALEZ, FERNANDA APARECIDA DE LIMA, FERNANDA APARECIDA DE SOUZA, FERNANDA APARECIDA DIOGO, FERNANDA DA CONCEICAO COUTINHO, FERNANDA DE FATIMA DOS SANTOS, FERNANDA DE PINA, FERNANDA GIRAÓ EXPOSTO, FERNANDA GARCIALE BUENO ONGARO, FERNANDA GUSCINSKI DE FRANCA, FERNANDA LEITE ALVES, FERNANDA LOPES CERETTI, FERNANDA MAURA GONCALVES GASPAROTO, FERNANDA OLIVEIRA DA GRACA, FERNANDA PEIXOTO SILVA PACHECO, FERNANDA RODRIGUES, FERNANDA TORRES RIBEIRO, FERNANDES JOSE GERTULINO, FERNANDO ALVES DA SILVA FIALHO, FERNANDO BUENO, FERNANDO DA SILVA VALENZOELA, FERNANDO EDUARDO LOPES MARTINS, FERNANDO FERREIRA COSTA, FERNANDO HENRIQUE DA COSTA JESUÍ, FERNANDO HENRIQUE FELISARDO, FERNANDO HENRIQUE FONTALON, FERNANDO HENRIQUE MURNO TOGNATO DE SOUZA LOPES, FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES, FERNANDO HENRIQUE ZANCOPE, FERNANDO JACINTO DE OLIVEIRA, FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA, FERNANDO JOSE MELITA MEA, FERNANDO MAEDA GONZAGA, FERNANDO MIKIO SHIMIZU, FERNANDO ROQUE PRUDENCIO, FERNANDO STRACIERE, FERNANDO VENER CAMPOS, FLAVIA APARECIDA DA SILVA ZOOLER, FLAVIA BELTRAN LOPES, FLAVIA MARIA MINZONI BELTRAN MURAMOTO, FLAVIA MARQUES BEZERRA, FLAVIA MEDEIROS DA SILVA, FLAVIA NUNES PAJEU, FLAVIA ROBERTA TEIXEIRA MAIA, FLAVIA TALITA FERREIRA, FLAVIO HENRIQUE BRUSCHETTA, FLAVIO MASTROROSA, FLAVIO ROBERTO PEREIRA, FLAVIO RODRIGUES MONTEIRO, FRANCINETE CONCEICAO AMORIM DE ALMEIDA, FRANCISCA BETANIA DE MOURA Nogueira, FRANCISCA CLAUDIA LAZARIN, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ANDRADE, FRANCISCO JOSE PREVITI, FRANCISCO PAULO CALDEIRA, FRANCISCO TEIXEIRA DE ARAUJO FILHO, FRANCISCO TEIXEIRA DE QUEIROGA, FREDDY ROEMER KANTOR.

Table with multiple rows and columns containing names and identification numbers. Includes entries for FREDERICO ALESSANDRO MARTINS, FREDERICO AUGUSTO PEREIRA, FRENGER WOLF SPINELLI, GABRIEL BLO RABINOVICI, GABRIEL CAETANO PEREIRA, GABRIEL CARDOSO ABREU DE ARAUJO, GABRIEL ZAINE, GABRIELA AMARAL DOS SANTOS, GABRIELA APARECIDA BIGAS, GABRIELA APARECIDA SENA NAZARE, GABRIELA PEREIRA RANGEL, GEICE GOMES COSTA, GENOVA DE PAULA FERREIRA, GEORGE DA COSTA BELO FEITOSA, GEORGE HOMS, GEORGINA GIMENEZ BONATO, GEORGINA SOUZA MELLO FREIRE SANTANA, GERALDA DE LOURDES ALMEIDA PECCIOLI, GERALDO DA COSTA, GERALDO MARIA AMOROSO, GERARDO LUIZ ROCHA TAPIA, GILCEMARA CAMPOS ALVES, GILBERTO TETSUO MORI, GILCEMARA CAMPOS ALVES, GILBERTO TETSUO MORI, GILDA LUCIA PELEGRINI, GILMAR OLIVEIRA E SILVA, GILMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA, GILSON ALBERTO DA SILVA, GILSON JESUS BARBOSA, GILSON JOSE MORAIS MAFRA, GILSON SILVA PRADO, GIOVANA BARADELLI, GIOVANNI SILVA DE OLIVEIRA, GISELDA MARANGONI VERTEMATTI, GISELE ANDRESSA DA SILVA, GISELE BENICIO, GISELE CRISTINA BUENO DE CAMARGO, GISELE DE FATIMA GALVAO GARCIA, GISELE GANDRA BATISTA, GISELE LOPES DE ALMEIDA CONDESSO, GISELE NALTA ROCHA TAPIA, GISELE SALTUEIRO HENRIQUES DURAO, GISELE SANTOS DO CARMO ARAUJO, GISELE TAHARA SIQUEIRA, GISELI APARECIDA LOURENCO, GISELENE DE SENA NASCIMENTO DANTAS, GIUSEPPE COZZA, GIVANILDO BATISTA CAMPOS, GLAUBER DA SILVA DE LIMA, GLAUCIA DA COSTA, GLAUCIE GUILHERME PENA DE ARAUJO, GLAUCIA DE MORAES NUNES GOTO, GLAUCIA MARIA MACHI TRIVISAN, GLEICE ELISABETH DA ROCHA RODRIGUES, GLEICIS FERNANDES JANUARIO, GLEIS SILBERTAL SANTIAGO, GLEISON VIEIRA LIMA, GRACIETTE DA SILVA MOREIRA, GRAZIELLI YARA SILVA, GUILHERME AFONSO GIGECK.

Table with 10 columns: Name, CPF, RG, and other identification numbers. Rows include individuals like GUILHERME DE ALBUQUERQUE DUARTE, GUILHERME DE OLIVEIRA DA SILVA, and many others.

Table with 10 columns: Name, CPF, RG, and other identification numbers. Rows include individuals like ILZA ROSA BATISTA, INARAI OKAMOTO DA SILVA, and many others.

Table with columns for names and identification numbers. Includes entries like MARISA MIEKO KAYO, MARISA ROSA DE MORAES MARIANO, MARISETE SANTANA DE OLIVEIRA SILVA, etc.

Table with columns for names and identification numbers. Includes entries like MONICA AP BOSSCHAERTS DE CAMARGO LECA, MONICA CRISTINE FERREIRA DE SOUZA, MONICA YUKIE OTSUKA TAKEUTI, etc.

Table with 3 columns: Name, CPF, and other identifiers. Includes entries for OLINDINA OLIVEIRA DE QUEIROGA, OLIVIA GARCIA SANTOS, OLIVIA RICCI, etc.


Table with 3 columns: Name, CPF, and other identifiers. Includes entries for PAULO SERGIO ZANUTO, PEDRO ADELMIDES SOUZA RAMOS, PEDRO AMERICO ROMANO NOGUEIRA, etc.

Table with 2 columns: Name and ID numbers. Lists names such as ROSELECR DA CONCEICAO FERNANDES, ROSELI A MAROSSI, ROSELI AP. MUNIZ VIANNA GAVA, ROSELI DARRE, ROSEMAR MARIA FERREIRA DE LIMA, ROSEMEIRE ARAUJO MACIEL, ROSEMEIRE DE FATIMA BRITO, ROSILENE MARIA DOS ANJOS TSBOTA, ROSIMEIRE APARECIDA GONCALVES BASSOLI, ROSIMERY OLIVEIRA ORNELAS, RUBENS ANDERSON SILVA, RUBENS ARAUJO GUIMARAES, RUBENS DE JESUS GANACIN JUNIOR, RUBENS MARTINS VIEIRA, RUBENS NAPOLITANO JUNIOR, RUTH DE ABREU, SADER ZILLIG PEREIRA, SALETE APARECIDA MARIANO, SAMANTA DE LIMA AMORIM, SAMANTA HAYAKAWA, SAMANTA VIANA CLEMENTE, SAMANTHA CLOURENO MOREIRA, SAMIR SCARPELINI, SAMIRA LOPES CREDIDIO, SAMUEL DE JESUS PARANHOS, SANDRA BARRETO PATRICIO, SANDRA CAMUSSO CASANOVA, SANDRA CLEMENTINO FERREIRA BIZARRI, SANDRA DONIZETE DE ASSIS, SANDRA ERVOLINO CORBI, SANDRA FERRARA, SANDRA GUIRAO MIRANDA DE OLIVEIRA, SANDRA MARA DOS SANTOS, SANDRA REGINA MAMBRE ALVES, SANDRA REGINA MORA VENTURIM, SANDRA REGINA ONOFRIO DE ANDRADE, SANDRA REGINA ROQUE, SANDRA REGINA UMBELINA DE OLIVEIRA, SANDRO RODRIGUES MASINI, SANDRA SCARABELLI, SANDRO APARECIDO IGNACIO, SANDRO LUCIO VAZ, SANDY SOARES POMPILIO, SANTIELY SALES MONTEIRO, SARTIA INES DE ALMEIDA FONTES, SAULO MICHELMANN, SAULO ROCHA DA CUNHA, SEBASTIANA CRISTINA PEDROSA SILVA, SEBASTIAO SEVERINO DO NASCIMENTO, SELMA MARIA DA COSTA, SELMA PEREIRA EUZEBIO VALERIO, SELMA SILVA, SERGIO ENRIQUE LOPES, SERGIO LUIS PASTAL, SERGIO PASIN, SERGIO PEDRO DA SILVA, SERGIO RIBEIRO DA CRUZ, SERGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, SERGIO RODRIGUES FIGUEIREDO, SERGIO SAMOICUK MARTIN, SERGIO SIQUEIRA, SERGIO SUEYOSHI OHAYASHI, SERGIO TADASHI TERAMOTO, SHEILA CRISTINA MIRANDA MENDES, SHINJI YOSHIDA, SHIRLEI RODRIGUES MOLINA SOARES, SHIRLENE NOGUEIRA VICENTINI, SIDIRLEI ARACI MONTOIA BARBOSA, SIDNEI LENA, SIDNEI MORESCHI, SIDNEIA RODRIGUES ZOBOLI, SIDNEY AZEVEDO DE CASTRO, SIDNEY COSTA SILVA, SILMARA FORMENT26/19, SILMARA FRANCO FERNANDES SANTOS, SILMARA LUCAS TORRES ZULTAUSKAS, SILMARA TRINDADE CONSOLINI, SILVANA APARECIDA CALIXTA ROSA, SILVANA APARECIDA GIOVANELLI, SILVANA CAMPERNUT DE OLIVEIRA, SILVANA CRISTIANE ALVAREZ LEITE, SILVANA DOMINGUES BAPTISTA BARBELLA, SILVANA ROMAGNOL SANTOS, SILVANIA MEIRE DE SIQUEIRA, SILVISTRE FERREIRA FERNANDES, SILVIA APARECIDA FARIA MOSCONE, SILVIA CRISTINA PEREIRA SANTOS, SILVIA DE JESUS PINELLA, SILVIA HELMIGUES BAPTISTA BARBELLA, SILVIA HELENA DE ARAUJO LOPES, SILVIA KMELIUSKA GALLO BEVALAQUA, SILVIA MARIANO PIO DA SILVA, SILVIA MARISA FONTES, SILVIA REGINA KLIS, SILVIANE GONSALVES LEONEL, SILVIO CARLOS BRAGA, SILVIO EUFROSINO, SILVIO LUI CANEVARI, SIMOEN C SILVA FABRETTI, SIMONE A DE PAIVA RODRIGUES, SIMONE ARGONA MANZANO, SIMONE CARDOSO ANDRADE MONTEIRO, SIMONE KRATZ, SIMONE MONTEIRO FEITOSA, SIMONE MORITA DOT, SIMONE OSMAR, SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA, SIMONE RENATA DE OLIVEIRA, SIMONE SATIKO HOSHIDA, SIMONE SCARPELINI, SIMONE SIOBANE, SIMONE VALERIA FELISIBINO, SINARA BANDEIRA DE LIMA, SIRLENE GARCIA CAMPOS, SOLANGE APARECIDA JOSE FACANHA, SOLANGE BRITO CORREA DE SOUZA, SOLANGE LAUREANO MOURA SILVA, SOLANGE MARIA DE AGUIAR

Table with 2 columns: Name and ID. Entries include SOLANGE MOURA DA SILVA, SOLANGE TRINDADE FLORIN, SONIA CRISTINA BERGAMO DE CAMARGO, SONIA DE ALMEIDA, SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, SONIA MARIA ALVES BANHOES DE SOUZA, SONIA MARIA CONDE NICOLAESKI, SONIA REGINA AGNELLO, SONIA REGINA ANTONIO SAMPAIO, SONIA REGINA ZANUTO RODRIGUEZ, SONIA SATIE UYEKI, SONIA SOARES FERREIRA LIMA, SORAYA GALEZZI PRIOLO, SOSTENES DA SILVA LIMA, STEFANY CAROLINE DA SILVA SANTOS PIMENTEL, STEPHANIE PEREIRA VANDERLEI, STEPHANIE CORREA PINELLA, SUELI AKEMI KURIMOTO TRIGILIO, SUELI BATISTA BRANDAO, SUELI DA SILVA MOREIRA, SUELI SAYURI FUKUNAGA BENSI, SUELI SOLA, SUELI VILA NOVA BARBOZA, SUELLEN DAS CHAGAS BITENCOURT, SUELY APARECIDA PEREIRA, SUSANA DE DEUS GONCALVES, SUZAN PIRANA, SUZANA AFFONSO FERNANDEZ BALLARDINI, SUZETE MOREIRA FUIN, TABITA GIULIANE DOS SANTOS, TACIANA RODRIGUES DE SOUZA, TAIANE PENHA GALVAO, TAINA CASTANHARO CARRERAS, TALITA GONGORA FERNANDES, TALITA PIRES REOLON, TALITA PORTELLA, TALITA SUIANE DA SILVA, TAMARA CARVALHO DE TOLEDO, TAMARA COELHO STEGANI, TAMIRES AVELINO PEREIRA PINHEIRO, TANIA MARTIN, TARCISIO FERREIRA COUTO, TARSILIA BERGAMASCO, TATHIANA FILLIPPINI, TATIANA ALVES SILVA, TATIANA APARECIDA MONTEIRO DE ALCANTARA, TATIANA CAREN DA TRINDADE OLIVEIRA, TATIANA CAVALCANTE, TATIANA CLARA V. PELECHIA, TATIANA COSTA DE ARAUJO, TATIANA CRISTINA DE ARAUJO SOARES, TATIANA DE ANGELO SILVA, TATIANA GOMES DA SILVA, TATIANA MILAN, TATIANE MONCAVO MARTINS REBUCCI, TATIANE TRINDADE TRIDICO, TATIANE CAPASSI FRIAS, TATIANE CRISTINA DE ANDRADE SOARES, TATIANE CRISTINA F. BARCELLOS, TATIANE SOARES DA SILVA, TATIANE VIEIRA VALADAO, TAYNARA TOLENTINO PINTO, TEILA ALVES DE LIMA BARBOSA, TELMA SILVA DE BARROS, TERESA EIKO ANDO SAITO, TERESINHA FIRMINO NISHIHARA, TERESINHA VERA TORRES, TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Table with 2 columns: Name and ID. Entries include TEREZA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ, THABATA RIGOTO DE GREGORIO, THAIS ANTONIETA DE AZEVEDO, THAIS COLLOTE SILVA SPESOTO, THAIS COUTO CAUTELA, THAIS CRISTINA MARTINEZ, THAIS DANIOTI CAMILO BORTOLLOTTE, THAIS DE MELLO ARAUJO, THAIS GARCIA DE LIRA FREIRE, THAIS HISAE MAKINO, THAIS MARTINS AZEVEDO SANTOS, THAIS REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO FIORE, THAIS TORRES PEDREIRA, THALITA KELLY RIBEIRO DE MACEDO, THAMIRES VIEIRA SILVA, THAMIRIS DE OLIVEIRA RIBEIRO COSTA, THAMY PALMA DIMITROV ESTEVES, THIAGO D AMATO, THIAGO DE PAULA RAMOS LUIZ, THIAGO JOSE SAVIO, THIAGO SCARABELLI SANGREGORIO, THIAGO SOARES VALENCA, THIAGO VASQUES BUSO, THIELLE RODAS, THOMAS DA SILVA GAMMA, TIAGO DA SILVA ABREU, TIAGO DE OLIVEIRA ALVES, TIAGO DUARTE MAGALHAES CASTRO, TIAGO EBOLI MEDIOLARO, TIAGO FERREIRA B. LEOCADIO, TOSHIKAI YOSHIDA, TOSHIHARU CONDO, TULIO ROBERTO DE MELO, UESLEI RIBEIRO BEZERRA, UILSON CHACON CAMPANA, VAGNER JOSE GONCALVES DA SILVA, VALCIR MANOEL DA SILVA, VALDERI JACOME DE LIRA, VALDINEI MENDONCA DOS REIS, VALDIR BARRETO, VALDIR CARNEIRO DOS SANTOS, VALDIR GOMES, VALDIR LUIZ DOS SANTOS, VALDIR MARCONI LIA DA SILVA, VALDIRENE LINHA DE OLIVEIRA, VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS, VALERIA CRISTINA FAVERO DA SILVA, VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA, VALERIA FAVARO, VALERIA GOMES DELTREJO, VALERIA LIMA DA SILVA ALMEIDA, VALERIA LOPES PEREIRA SCHMIDT, VALERIA MUNIZ NOVAES SILVA, VALERIA REGINA DOS SANTOS, VALERIO RODRIGUES BARRA, VALERIA ROSA, VALERIO MARQUES BARBOSA, VALERIO MARQUES DE SOUSA, VALMIR ABIB SANTOS, VALQUIRIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES, VALQUIRIA BALBINE, VALTAIR FERNANDES DOS SANTOS, VALTER DOS SANTOS VIEIRA, VALTER FERNANDES DE OLIVEIRA, VALTER TADASHI YAMAMOTO LIMA.

Secretaria de Finanças
Departamento da Contabilidade e Controladoria

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.256.037.000,00	5.256.037.000,00	827.364.782,14	15,74	827.364.782,14	15,74	4.428.672.217,86	
RECEITAS CORRENTES	4.159.333.000,00	4.159.333.000,00	787.260.215,14	18,93	787.260.215,14	18,93	3.372.072.784,86	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.595.999.000,00	1.595.999.000,00	313.138.142,37	19,62	313.138.142,37	19,62	1.282.860.857,63	
Impostos	1.416.075.000,00	1.416.075.000,00	266.886.608,22	18,85	266.886.608,22	18,85	1.149.188.391,78	
Taxas	165.242.000,00	165.242.000,00	46.251.534,15	27,99	46.251.534,15	27,99	118.990.465,85	
Contribuição de Melhoria	14.682.000,00	14.682.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.682.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	125.154.000,00	125.154.000,00	11.830.518,52	9,45	11.830.518,52	9,45	113.323.481,48	
Contribuições Sociais	74.722.000,00	74.722.000,00	6.598.081,20	8,83	6.598.081,20	8,83	68.123.918,80	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.432.000,00	50.432.000,00	5.232.437,32	10,38	5.232.437,32	10,38	45.199.562,68	
RECEITA PATRIMONIAL	479.725.000,00	479.725.000,00	75.192.974,28	15,67	75.192.974,28	15,67	404.532.025,72	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.661.000,00	3.661.000,00	491.311,96	13,42	491.311,96	13,42	3.169.688,04	
Valores Mobiliários	74.421.000,00	74.421.000,00	4.995.555,71	6,71	4.995.555,71	6,71	69.425.444,29	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	401.403.000,00	401.403.000,00	119.445,28	0,03	119.445,28	0,03	401.283.554,72	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Cessão de Direitos	200.000,00	200.000,00	69.368.897,88	34.684,45	69.368.897,88	34.684,45	-69.168.897,88	
Demais Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	217.763,45	544,41	217.763,45	544,41	-177.763,45	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	125.530.000,00	125.530.000,00	18.928.277,60	15,08	18.928.277,60	15,08	106.601.722,40	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	35.673.000,00	35.673.000,00	5.970.801,36	16,74	5.970.801,36	16,74	29.702.198,64	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	791.000,00	791.000,00	83.723,22	10,58	83.723,22	10,58	707.276,78	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	79.883.000,00	79.883.000,00	11.518.251,67	14,42	11.518.251,67	14,42	68.364.748,33	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Serviços	9.183.000,00	9.183.000,00	1.355.501,35	14,76	1.355.501,35	14,76	7.827.498,65	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.680.650.000,00	1.680.650.000,00	341.702.132,84	20,33	341.702.132,84	20,33	1.338.947.867,16	
Transferências da União e de suas Entidades	484.818.000,00	484.818.000,00	76.787.312,98	15,84	76.787.312,98	15,84	408.030.687,02	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	870.253.000,00	870.253.000,00	197.823.206,68	22,73	197.823.206,68	22,73	672.429.793,32	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	5.352.000,00	5.352.000,00	38.565,29	0,72	38.565,29	0,72	5.313.434,71	
Transferências de Outras Instituições Públicas	320.227.000,00	320.227.000,00	67.053.047,89	20,94	67.053.047,89	20,94	253.173.952,11	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.275.000,00	152.275.000,00	26.468.169,53	17,38	26.468.169,53	17,38	125.806.830,47	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	51.246.000,00	51.246.000,00	13.049.170,81	25,46	13.049.170,81	25,46	38.196.829,19	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.334.000,00	2.334.000,00	266.320,17	11,41	266.320,17	11,41	2.067.679,83	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	98.695.000,00	98.695.000,00	13.152.678,55	13,33	13.152.678,55	13,33	85.542.321,45	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.096.704.000,00	1.096.704.000,00	40.104.567,00	3,66	40.104.567,00	3,66	1.056.599.433,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	636.027.000,00	636.027.000,00	38.824.377,00	6,10	38.824.377,00	6,10	597.202.623,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	230.439.000,00	230.439.000,00	3.386.593,96	1,47	3.386.593,96	1,47	227.052.406,04
Operações de Crédito - Mercado Externo	405.588.000,00	405.588.000,00	35.437.783,04	8,74	35.437.783,04	8,74	370.150.216,96
ALIENAÇÃO DE BENS	73.960.000,00	73.960.000,00	425.114,98	0,57	425.114,98	0,57	73.534.885,02
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	73.958.000,00	73.958.000,00	425.114,98	0,57	425.114,98	0,57	73.532.885,02
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	336.717.000,00	336.717.000,00	782.178,07	0,23	782.178,07	0,23	335.934.821,93
Transferências da União e de suas Entidades	329.094.000,00	329.094.000,00	568.090,43	0,17	568.090,43	0,17	328.525.909,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.623.000,00	7.623.000,00	214.087,64	2,81	214.087,64	2,81	7.408.912,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000.000,00	50.000.000,00	72.896,95	0,15	72.896,95	0,15	49.927.103,05
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	50.000.000,00	50.000.000,00	72.896,95	0,15	72.896,95	0,15	49.927.103,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	255.182.000,00	255.182.000,00	29.363.032,63	11,51	29.363.032,63	11,51	225.818.967,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.511.219.000,00	5.511.219.000,00	856.727.814,77	15,55	856.727.814,77	15,55	4.654.491.185,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.511.219.000,00	5.511.219.000,00	856.727.814,77	15,55	856.727.814,77	15,55	4.654.491.185,23
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.511.219.000,00	5.511.219.000,00	856.727.814,77	15,55	856.727.814,77	15,55	4.654.491.185,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.168.106,82			11.168.106,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.168.106,82			11.168.106,82		
Reabertura de Créditos Adicionais							



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.169.387.000,00	5.216.395.071,06	1.376.308.652,81	1.376.308.652,81	3.840.086.418,25	534.179.903,47	534.179.903,47	4.682.215.167,59	458.562.983,15	-
DESPESAS CORRENTES	3.396.119.000,00	3.421.677.123,28	1.163.694.334,04	1.163.694.334,04	2.257.982.789,24	476.974.786,55	476.974.786,55	2.944.702.336,73	420.551.906,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.467.501.000,00	1.468.712.330,20	512.295.241,70	512.295.241,70	956.417.088,50	240.012.802,29	240.012.802,29	1.228.699.527,91	238.997.197,86	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	86.471.000,00	90.963.125,90	27.897.112,74	27.897.112,74	63.066.013,16	10.634.060,50	10.634.060,50	80.329.065,40	10.634.060,50	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.842.147.000,00	1.862.001.667,18	623.501.979,60	623.501.979,60	1.238.499.687,58	226.327.923,76	226.327.923,76	1.635.673.743,42	170.920.648,12	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.758.189.000,00	1.779.638.947,78	212.614.318,77	212.614.318,77	1.567.024.629,01	57.205.116,92	57.205.116,92	1.722.433.830,86	38.011.076,67	-
INVESTIMENTOS	1.568.254.000,00	1.589.703.947,78	168.471.463,74	168.471.463,74	1.421.232.484,04	37.522.298,43	37.522.298,43	1.552.181.649,35	19.555.798,09	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.700.000,00	7.700.000,00	1.815.000,00	1.815.000,00	5.885.000,00	1.453.403,44	1.453.403,44	6.246.596,56	225.863,53	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	182.235.000,00	182.235.000,00	42.327.855,03	42.327.855,03	139.907.144,97	18.229.415,05	18.229.415,05	164.005.584,95	18.229.415,05	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.079.000,00	15.079.000,00	-	-	15.079.000,00	-	-	15.079.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	245.335.000,00	245.346.692,00	79.447.232,64	79.447.232,64	165.899.459,36	35.442.430,31	35.442.430,31	209.904.261,69	23.121.502,28	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.414.722.000,00	5.461.741.763,06	1.455.755.885,45	1.455.755.885,45	4.005.985.877,61	569.622.333,78	569.622.333,78	4.892.119.429,28	481.684.485,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.414.722.000,00	5.461.741.763,06	1.455.755.885,45	1.455.755.885,45	4.005.985.877,61	569.622.333,78	569.622.333,78	4.892.119.429,28	481.684.485,43	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	287.105.480,99	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.414.722.000,00	5.461.741.763,06	1.455.755.885,45	1.455.755.885,45	-	569.622.333,78	569.622.333,78	4.892.119.429,28	481.684.485,43	-
RESERVA DO RPPS	96.497.000,00	96.497.000,00	-	-	96.497.000,00	-	-	96.497.000,00	-	-

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	255.182.000,00	255.182.000,00	29.363.032,63	11,51	29.363.032,63	11,51	225.818.967,37
RECEITAS CORRENTES	255.182.000,00	255.182.000,00	29.363.032,63	11,51	29.363.032,63	11,51	225.818.967,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	154.863.000,00	154.863.000,00	13.568.427,74	8,76	13.568.427,74	8,76	141.294.572,26
Contribuições Sociais	154.863.000,00	154.863.000,00	13.568.427,74	8,76	13.568.427,74	8,76	141.294.572,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018

Período de referência: 1º bimestre


Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	51.478.000,00	51.478.000,00	9.553.570,19	18,56	9.553.570,19	18,56	41.924.429,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	51.478.000,00	51.478.000,00	9.553.570,19	18,56	9.553.570,19	18,56	41.924.429,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.391.000,00	17.391.000,00	1.415.351,40	8,14	1.415.351,40	8,14	15.975.648,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	17.391.000,00	17.391.000,00	1.415.351,40	8,14	1.415.351,40	8,14	15.975.648,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.450.000,00	31.450.000,00	4.825.683,30	15,34	4.825.683,30	15,34	26.624.316,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.760.000,00	25.760.000,00	3.329.655,39	12,93	3.329.655,39	12,93	22.430.344,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.690.000,00	5.690.000,00	1.496.027,91	26,29	1.496.027,91	26,29	4.193.972,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	245.335.000,00	245.346.692,00	79.447.232,64	79.447.232,64	165.899.459,36	35.442.430,31	35.442.430,31	209.904.261,69	23.121.502,28	-
DESPESAS CORRENTES	232.476.000,00	232.487.692,00	75.281.732,64	75.281.732,64	157.205.959,36	33.020.196,42	33.020.196,42	199.467.495,58	21.039.036,64	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.224.000,00	161.224.000,00	50.062.044,72	50.062.044,72	111.161.955,28	23.644.728,32	23.644.728,32	137.579.271,68	13.847.791,69	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.968.000,00	10.968.000,00	3.475.000,00	3.475.000,00	7.493.000,00	1.807.269,02	1.807.269,02	9.160.730,98	1.619.866,43	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.284.000,00	60.295.692,00	21.744.687,92	21.744.687,92	38.551.004,08	7.568.199,08	7.568.199,08	52.727.492,92	5.571.378,52	
DESPESAS DE CAPITAL	12.859.000,00	12.859.000,00	4.165.500,00	4.165.500,00	8.693.500,00	2.422.233,89	2.422.233,89	10.436.766,11	2.082.465,64	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.859.000,00	12.859.000,00	4.165.500,00	4.165.500,00	8.693.500,00	2.422.233,89	2.422.233,89	10.436.766,11	2.082.465,64	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	312.843.000,00	310.666.550,64	23.140.775,26	23.140.775,26	1,59	287.525.775,38	3.741.424,36	3.741.424,36	0,66	306.925.126,28	
FU16 - Administração Geral	2.325.000,00	2.325.000,00	783.600,00	783.600,00	0,05	1.541.400,00	426.649,69	426.649,69	0,07	1.898.350,31	
FU16 - Demais Subfunções	999.000,00	999.000,00	224.291,00	224.291,00	0,02	774.709,00	79.135,85	79.135,85	0,01	919.864,15	
Saneamento	8.004.000,00	7.993.500,00	2.160.000,00	2.160.000,00	0,15	5.833.500,00	544.635,37	544.635,37	0,10	7.448.864,63	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	8.004.000,00	7.993.500,00	2.160.000,00	2.160.000,00	0,15	5.833.500,00	544.635,37	544.635,37	0,10	7.448.864,63	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	7.732.000,00	7.894.791,00	2.017.216,16	2.017.216,16	0,14	5.877.574,84	819.556,09	819.556,09	0,14	7.075.234,91	
Preservação e Conservação Ambiental	1.126.000,00	1.262.000,00	94.711,44	94.711,44	0,01	1.167.288,56	40.594,23	40.594,23	0,01	1.221.405,77	
Controle Ambiental	796.000,00	796.000,00	117.358,72	117.358,72	0,01	678.641,28	26.554,93	26.554,93	0,00	769.445,07	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	5.393.000,00	5.419.791,00	1.697.095,00	1.697.095,00	0,12	3.722.696,00	725.329,18	725.329,18	0,13	4.694.461,82	
FU18 - Demais Subfunções	417.000,00	417.000,00	108.051,00	108.051,00	0,01	308.949,00	27.077,75	27.077,75	0,00	389.922,25	
Ciência e Tecnologia	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	795.000,00	796.800,00	200,00	200,00	0,00	796.600,00	200,00	200,00	0,00	796.600,00	
Promoção Industrial	795.000,00	796.800,00	200,00	200,00	0,00	796.600,00	200,00	200,00	0,00	796.600,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	11.681.000,00	11.679.397,04	2.525.445,72	2.525.445,72	0,17	9.153.951,32	1.779.943,95	1.779.943,95	0,31	9.899.453,09	
Promoção Comercial	488.000,00	488.000,00	87.496,00	87.496,00	0,01	400.504,00	41.663,12	41.663,12	0,01	446.336,88	
Comercialização	7.700.000,00	7.700.000,00	1.815.000,00	1.815.000,00	0,12	5.885.000,00	1.453.403,44	1.453.403,44	0,26	6.246.596,56	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	2.209.000,00	2.207.397,04	470.566,00	470.566,00	0,03	1.736.831,04	202.379,60	202.379,60	0,04	2.005.017,44	
FU23 - Administração Geral	861.000,00	861.000,00	88.198,72	88.198,72	0,01	772.801,28	62.931,89	62.931,89	0,01	798.068,11	
FU23 - Demais Subfunções	423.000,00	423.000,00	64.185,00	64.185,00	0,00	358.815,00	19.565,90	19.565,90	0,00	403.434,10	
Comunicações	3.693.000,00	3.693.000,00	963.958,00	963.958,00	0,07	2.729.042,00	401.843,82	401.843,82	0,07	3.291.156,18	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	2.898.000,00	2.898.000,00	843.479,00	843.479,00	0,06	2.054.521,00	362.326,70	362.326,70	0,06	2.535.673,30	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)


Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2018


Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	6.400.000,00	6.400.000,00	4.479.833,36	4.479.833,36	0,31	1.920.166,64	1.257.833,40	1.257.833,40	0,22	5.142.166,60	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	6.400.000,00	6.400.000,00	4.479.833,36	4.479.833,36	0,31	1.920.166,64	1.257.833,40	1.257.833,40	0,22	5.142.166,60	0,00

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre


RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	58.665.000,00	58.665.000,00	5.192.013,73	4.329.314,63
Receita de Contribuições dos Segurados	18.213.000,00	18.213.000,00	1.624.312,06	1.343.627,24
Civil	18.213.000,00	18.213.000,00	1.624.312,06	1.343.627,24
Ativo	18.213.000,00	18.213.000,00	1.624.312,06	1.343.627,24
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	36.406.000,00	36.406.000,00	3.260.751,72	2.687.257,94
Civil	36.406.000,00	36.406.000,00	3.260.751,72	2.687.257,94
Ativo	36.406.000,00	36.406.000,00	3.260.751,72	2.687.257,94
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	4.040.000,00	4.040.000,00	306.949,95	298.429,45
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	4.040.000,00	4.040.000,00	306.949,95	298.429,45
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	58.665.000,00	58.665.000,00	5.192.013,73	4.329.314,63

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS




Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	431.000,00	431.000,00	48.200,00	47.997,21	21.819,28	47.997,21		
Benefícios - Civil	421.000,00	421.000,00	48.200,00	47.997,21	21.819,28	47.997,21		
Aposentadorias	204.000,00	204.000,00	20.200,00	7.311,25	7.293,32	7.311,25		
Pensões	204.000,00	204.000,00	28.000,00	40.685,96	14.525,96	40.685,96		
Outros Benefícios Previdenciários	13.000,00	13.000,00						
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	431.000,00	431.000,00	48.200,00	47.997,21	21.819,28	47.997,21		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	58.234.000,00	58.234.000,00	5.143.813,73	4.281.317,42	5.170.194,45	4.281.317,42		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	101.576.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.663.844,58	338.860,48
Investimentos e Aplicações	1.003.199.003,28	794.990.468,83
Outros Bens e Direitos	119.731.293,80	128.850.333,21

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS


Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	292.482.000,00	292.482.000,00	56.514.786,98	33.907.643,08
Receita de Contribuições dos Segurados	56.509.000,00	56.509.000,00	4.973.769,14	5.011.288,92
Civil	56.509.000,00	56.509.000,00	4.973.769,14	5.011.288,92
Ativo	46.467.000,00	46.467.000,00	3.526.868,57	3.596.039,92
Inativo	8.700.000,00	8.700.000,00	1.256.440,55	1.229.430,16
Pensionista	1.342.000,00	1.342.000,00	190.460,02	185.818,84
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	118.457.000,00	118.457.000,00	10.307.676,02	15.312.455,89
Civil	101.373.000,00	101.373.000,00	7.651.830,45	13.431.397,06
Ativo	101.373.000,00	101.373.000,00	7.651.830,45	13.431.397,06
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	17.084.000,00	17.084.000,00	2.655.845,57	1.881.058,83
Receita Patrimonial	24.140.000,00	24.140.000,00	27.712.845,93	1.120.991,55
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	19.900.000,00	19.900.000,00	290.375,91	935.591,55
Outras Receitas Patrimoniais	4.240.000,00	4.240.000,00	27.422.470,02	185.400,00
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	93.376.000,00	93.376.000,00	13.520.495,89	12.462.906,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	67.610.000,00	67.610.000,00	10.149.433,13	9.013.107,18
Demais Receitas Correntes	25.766.000,00	25.766.000,00	3.371.062,76	3.449.799,54
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	292.482.000,00	292.482.000,00	56.514.786,98	33.907.643,08

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	3.099.000,00	3.099.000,00	376.323,24	1.666.597,19	47.198,45	673.063,54			
Despesas Correntes	3.019.000,00	3.019.000,00	376.323,24	1.666.597,19	47.198,45	673.063,54			
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PREVIDÊNCIA (XIII)	525.282.000,00	525.282.000,00	153.458.389,22	205.497.854,05	74.067.897,24	69.627.684,26			
Benefícios - Civil	518.435.000,00	518.435.000,00	152.147.040,00	205.497.854,05	73.185.546,68	69.627.684,26			
Aposentadorias	441.870.000,00	441.870.000,00	128.430.000,00	174.049.454,05	61.790.402,52	58.815.277,84			
Pensões	76.549.000,00	76.549.000,00	23.716.000,00	31.446.000,00	11.394.636,80	10.811.660,74			
Outros Benefícios Previdenciários	16.000,00	16.000,00	1.040,00	2.400,00	507,36	745,68			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	6.847.000,00	6.847.000,00	1.311.349,22	0,00	882.350,56	0,00			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias	6.847.000,00	6.847.000,00	1.311.349,22	0,00	882.350,56	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	528.381.000,00	528.381.000,00	153.834.712,46	207.164.451,24	74.115.095,69	70.300.747,80			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	-235.899.000,00	-235.899.000,00	-97.319.925,48	-173.256.808,16	-17.600.308,71	-36.393.104,72			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	34.311.127,70
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	As receitas previdenciárias não incluem os aportes para cobertura de déficit no valor de R\$ 34.311.127,70.


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.155.093.733,05	742.408.543,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.595.999.000,00	313.138.142,37
IPTU	538.945.000,00	157.849.869,44
ISS	639.832.000,00	77.118.982,87
ITBI	84.579.000,00	9.507.575,97
IRRF	150.063.000,00	22.347.744,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.580.000,00	46.313.969,18
Contribuições	50.432.000,00	5.232.437,32
Receita Patrimonial	451.545.000,00	47.173.178,40
Aplicações Financeiras (II)	46.257.000,00	2.466.961,31
Outras Receitas Patrimoniais	405.288.000,00	44.706.217,09
Transferências Correntes	1.848.844.733,05	341.702.132,84
Cota-Parte do FPM	71.821.000,00	12.662.361,54
Cota-Parte do ICMS	819.100.000,00	142.066.439,50
Cota-Parte do IPVA	194.915.000,00	100.677.709,70
Cota-Parte do ITR	169.000,00	2.712,07
Transferências da LC 87/1996	4.307.000,00	598.285,72
Transferências da LC nº 61/1989	7.941.000,00	1.258.291,78
Transferências do FUNDEB	320.227.000,00	67.053.047,89
Outras Transferências Correntes	430.364.733,05	17.383.284,64
Demais Receitas Correntes	208.273.000,00	35.162.652,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	208.273.000,00	35.162.652,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	4.108.836.733,05	739.941.582,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.096.704.000,00	40.104.576,00
Operações de Crédito (VI)	636.027.000,00	38.824.377,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	73.960.000,00	425.114,98
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	73.960.000,00	425.114,98
Transferências de Capital	336.717.000,00	782.178,07
Convênios	53.364.000,00	782.178,07
Outras Transferências de Capital	283.353.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000.000,00	72.905,95
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000.000,00	72.905,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	460.677.000,00	1.280.199,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.569.513.733,05	741.221.781,58

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.935.787.123,28	1.044.350.890,63	408.116.921,95	351.281.323,04	37.593.620,18	10.287.650,55	10.272.032,29	
Pessoal e Encargos Sociais	966.406.330,20	380.342.039,22	168.890.102,11	167.676.540,09	3.433.032,34	739.279,18	737.669,92	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.965.125,90	27.897.112,74	10.634.060,50	10.634.060,50	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.878.415.667,18	636.111.738,67	228.592.759,34	172.970.722,45	34.160.587,84	9.548.371,37	9.534.362,37	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.844.821.997,38	1.016.453.777,89	397.482.861,45	340.647.262,54	37.593.620,18	10.287.650,55	10.272.032,29	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.771.222.947,78	210.826.671,96	55.751.713,48	37.785.213,14	12.334.321,33	238.558,00	46.615,00	
Investimentos	1.588.986.947,78	168.498.816,93	37.522.298,43	19.555.798,09	11.528.552,92	238.558,00	46.615,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	805.113,65	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	805.113,65	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	182.236.000,00	42.327.855,03	18.229.415,05	18.229.415,05	654,76	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.588.986.947,78	168.498.816,93	37.522.298,43	19.555.798,09	12.333.666,57	238.558,00	46.615,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000.000,00							
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	4.443.808.945,16	1.184.952.594,82	435.005.159,88	360.203.060,63	49.927.286,75	10.526.208,55	10.318.647,29	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))		320.772.786,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		152.755.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		697.244,05
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		69.633,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		321.400.397,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-138.194.736,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.614.756.641,67	1.621.834.055,57
DEDUÇÕES (XXIX)	390.200.242,40	667.022.731,89
Disponibilidade de Caixa	390.138.344,25	652.464.371,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	455.863.240,71	670.628.687,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	65.724.896,46	18.164.315,90
Demais Haveres Financeiros	61.898,15	14.558.360,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.224.556.399,27	954.811.323,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2018	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		269.745.075,59

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018	
	VALOR INCORRIDO	
Ajuste Metodológico	-	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		47.560.580,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		458.833.848,62
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		681.018.343,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo	
	Até o Bimestre / 2018	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	680.390.732,64

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.168.106,82
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00


RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPEZA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizados no decorrer do exercício que ainda não foram pagas. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida) não consideram os depósitos para pagamento de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico.


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.089.371,98	47.170.291,71	44.278.685,70	3.712,69	14.977.265,30	57.858.364,40	157.581.798,79	101.274.308,79	97.956.009,97	17.768.802,71	99.715.350,51	114.692.615,81
PODER EXECUTIVO	12.089.371,98	47.081.883,31	44.192.723,75	3.712,69	14.974.818,85	57.858.364,40	156.125.530,81	99.974.570,60	96.658.381,04	17.768.802,71	99.556.711,46	114.531.530,31
PODER LEGISLATIVO		88.408,40	85.961,95		2.446,45		1.456.267,98	1.299.738,19	1.297.628,93		158.639,05	161.085,50
Câmara Municipal		88.408,40	85.961,95		2.446,45		1.456.267,98	1.299.738,19	1.297.628,93		158.639,05	161.085,50
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		5.771.943,43	5.771.943,43		0,00		315.423,22	182.113,70	182.113,70		133.309,52	133.309,52
TOTAL (III) = (I + II)	12.089.371,98	52.942.235,14	50.050.629,13	3.712,69	14.977.265,30	57.858.364,40	157.897.222,01	101.456.422,49	98.138.123,67	17.768.802,71	99.848.660,03	114.825.925,33

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		5.771.943,43	5.771.943,43		0,00		315.423,22	182.113,70	182.113,70		133.309,52	133.309,52
PODER EXECUTIVO		5.657.585,75	5.657.585,75		0,00		315.423,22	182.113,70	182.113,70		133.309,52	133.309,52
PODER LEGISLATIVO		114.357,68	114.357,68		0,00							
Câmara Municipal		114.357,68	114.357,68		0,00							
Tribunal de Contas do Município					0,00							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	70.402.897,28	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas	70.402.897,28	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes			

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária											
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)											
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
	CNPJ:											
	Exercício: 2018											
Período de referência: 1º bimestre												

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)


Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	28.176.603,21	129.600.973,84	128.724.009,16	127.835.604,63	126.935.611,03	126.023.877,17	125.100.249,91	124.164.574,11	123.216.692,58	122.256.446,12	121.283.673,41
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	3.116.293.204,21	3.156.944.678,78	3.198.126.444,39	3.239.845.418,60	3.282.108.609,19	3.324.923.115,38	3.368.296.128,96	3.412.234.935,56	3.456.746.915,85	3.501.839.546,79	3.547.520.402,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	28.176.603,21	129.600.973,84	128.724.009,16	127.835.604,63	126.935.611,03	126.023.877,17	125.100.249,91	124.164.574,11	123.216.692,58	122.256.446,12	121.283.673,41
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	0,90	4,11	4,02	3,95	3,87	3,79	3,71	3,64	3,56	3,49	3,42

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) As receitas correntes líquidas para os exercícios de 2017 a 2042 foram estimadas com base na metodologia contante no Manual de Instrução de Pleitos vigente, projetada mediante a aplicação do fator de atualização disponível no portal do Tesouro Nacional, com o crescimento de 2,15% a.a. 2) Para fins de atendimento ao art. 16 da LRF, o valor de despesa considerado refere-se apenas ao aperfeiçoamento da ação governamental, posto que parte da despesa decorrente do Termo de Parceria firmado, especialmente a que trata de varrição e limpeza de vias e logradouros, além da coleta de resíduos sólidos, já impactava o orçamento mesmo antes do início da PPP.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.511.219.000,00
Previsão Atualizada	5.511.219.000,00
Receitas Realizadas	856.727.814,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPEASAS	
Dotação Inicial	5.414.722.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	5.461.741.763,06
Despesas Empenhadas	1.455.755.885,45
Despesas Liquidadas	569.622.333,78
Despesas Pagas	481.684.485,43
Superávit Orçamentário	287.105.480,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.455.755.885,45
Despesas Liquidadas	569.622.333,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	3.258.242.678,37


RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.192.013,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.819,28
Resultado Previdenciário	5.170.194,45
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	56.514.786,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	74.115.095,69
Resultado Previdenciário	-17.600.308,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-138.194.736,38	321.400.397,92	-2,33
Resultado Primário - Acima da Linha	152.755.000,00	320.772.786,91	2,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.031.607,12	3.712,69	50.050.629,13	14.977.265,30
Poder Executivo	64.828.841,04	3.712,69	49.850.309,50	14.974.818,85
Poder Legislativo	202.766,08	0,00	200.319,63	2.446,45
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	215.755.586,41	17.768.802,71	98.138.123,67	99.848.660,03
Poder Executivo	214.299.318,43	17.768.802,71	96.840.494,74	99.690.020,98
Poder Legislativo	1.456.267,98	0,00	1.297.628,93	158.639,05
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	280.787.193,53	17.772.515,40	148.188.752,80	114.825.925,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	115.841.904,65	25,00	22,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	61.024.050,73	60,00	90,98
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	38.824.377,00	597.202.623,00
Despesa de Capital Líquida	57.205.116,92	1.722.353.830,86

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	105.676.270,29	15,00	20,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	
Total das Despesas/RCL (%)		4,11

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) O resultado previdenciário até o bimestre não considera os aportes financeiros no valor de R\$ 34.311.127,70. 2) O presente relatório será publicado em 29/03/2018 no Jornal Notícias do Município e disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal .

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2018.03.27 16:10:24 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2018.03.27 17:07:47 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SERVIÇO MILITAR

**JOVENS QUE COMPLETAM 18 ANOS ESTE ANO,
ALISTAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018**

Junta de Serviço Militar 029 | (11) 4125-4173
Rua Príncipe Humberto nº 141 - Vila Dusi

Junta de Serviço Militar 107 | (11) 4356-1942
Rua Assunção nº 60 - Bairro Assunção

Alistamento Online: www.alistamento.eb.mil.br

REALIZAÇÃO



APOIO



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Procuradoria Geral do Município

Gabinete do Procurador

RESOLUÇÃO PGM Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta, em âmbito da Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo, o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos Judicializados – RDCCJ.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, bem como art. 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº 4.804, de 1999, considerando a necessidade aumentar a eficiência da recuperação de créditos inscritos em Dívida Ativa Municipal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO REGIME DIFERENCIADO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS JUDICIALIZADOS

Art. 1º O Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos Judicializados – RDCCJ consiste no conjunto de medidas, administrativas ou judiciais, voltadas à otimização da cobrança da Dívida Ativa Municipal, observados critérios de economicidade e racionalidade, visando aumentar o índice de recuperação dos créditos sujeitos à cobrança pelo rito preconizado pela Lei Federal nº 6.830, de 1980.

Art. 2º Para efeito do quanto dispõe a presente Resolução, entende-se como crédito fazendário judicializado aquele devidamente inscrito em dívida ativa, e que esteja em cobrança por intermédio de Execução Fiscal em trâmite perante o Poder Judiciário.

Art. 3º Somente poderão se sujeitar ao Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos Judicializados – RDCCJ as execuções fiscais que não contenham impugnação do devedor, ou qualquer forma de defesa à cobrança.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DO REGIME DIFERENCIADO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS

Art. 4º São objetivos do Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos Judicializados – RDCCJ:

I - aferição do grau de recuperabilidade do crédito, levando em conta o valor do crédito e tempo de tramitação da ação judicial, para priorização daqueles que apresentem maiores chances de recuperação;

II - mapeamento de situações processuais para andamento de forma massificada;

III - andamento processual de forma compassada com o Poder Judiciário;

IV - direcionamento do fluxo de cobrança, com racionalização dos recursos humanos, logísticos e tecnológicos;

V - utilização de instrumentos extrajudiciais de cobrança como forma de reforço à execução fiscal já proposta;

VI - redução da quantidade de execuções fiscais em tramitação, com alocação da força de trabalho nas atividades que representem efetiva perspectiva de arrecadação;

VII - utilização de recursos já disponíveis, inclusive convênios com entidades dotadas de expertise, para otimização da cobrança, sem custo adicional ao Ente Municipal.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS QUE COMPÕEM O REGIME DIFERENCIADO DE COBRANÇA DE CRÉDITOS

Art. 5º Os processos judiciais incluídos no Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos Judicializados – RDCCJ serão submetidos a:

I - triagem e tratamento diferenciado, em que serão aplicadas técnicas aprimoradas para efetivação do ato citatório;

II - utilização de técnicas extrajudiciais de cobrança para admoestar os devedores, inclusive envio de boletos para possibilitar o pagamento pela rede bancária;

III - triagem e devolução em bloco ao Poder Judiciário, para andamento como típica atuação contenciosa de massa, com lotes para acelerar o andamento dos pedidos de bloqueio on line de ativos financeiros;

IV - utilização do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa – CDA, para reforçar a impuntualidade no pagamento do tributo, e para que permaneça o apontamento junto aos Cartórios de Protestos, pelo prazo permitido em lei; e

V - arquivamento, com fundamento no art. 40, da Lei Federal nº 6.830, de 1980, quando esgotados os meios ordinários de localização do devedor ou de seus bens, devendo, de toda forma, ser utilizado o protesto extrajudicial, tratado no inciso anterior.

CAPÍTULO IV

DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 40, DA LEI FEDERAL Nº 6.830, DE 1980

Art. 6º Poderão ser suspensas, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830, de 1980, as execuções fiscais no curso das quais já tenham sido empreendidas as medidas ordinárias para a localização do devedor ou seu patrimônio, tendo as diligências restado infrutíferas.

§ 1º Poderão também ser encaminhadas ao arquivo aquelas execuções fiscais que contenham garantia inútil, assim entendida como aquela de difícil alienação, ou que o bem não ostente valor comercial.

§ 2º As execuções fiscais propostas antes da vigência da Lei Complementar nº 118, de 2005, em que não tenha ainda ocorrido a citação válida do devedor, poderão ser encaminhadas ao arquivo, sem a realização do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

Art. 7º A Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM.1 deverá manter em registro próprio quais processos tiveram a suspensão ou arquivamento requeridos com fundamento no art. 40, da Lei Federal nº 6.830, de 1980.

CAPÍTULO V

DA DISPENSA DE RECURSO

Art. 8º Fica dispensada a interposição de recurso em relação às sentenças que venham a extinguir as execuções fiscais propostas antes da vigência da Lei Complementar nº 118, de 2005, em que não tenha ocorrido a citação do devedor, em

razão do acolhimento da prejudicial de prescrição.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Para dar vazão ao quanto prevê a presente Portaria, fica a Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários – PGM.1 autorizada a requerer carga dos processos judiciais, para sujeição ao Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos Judicializados – RDCCJ.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 27 de março de 2018.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Segurança Urbana

Gabinete do Secretário

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 52/2017

“ Em face ao apurado onde os interessados asseveram que ao tem interesse no seguimento das apurações, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010,. determino o ARQUIVAMENTO do feito”.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 50/2017
SERVIDOR: EVERALDO LUIZ DA SILVA
Matricula: 64.198-6

“ Em face do apurado não há providências administrativas a serem adotadas em desfavor do servidor. Portanto, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010,. determino o ARQUIVAMENTO do feito”.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 07/2018
SERVIDORA: ANA PAULA NISHITANI DE MELO
Matricula: 64.048-5

“ Em face do apurado, determino o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010,. ”.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 03/2018
SERVIDORA: JULIANA SALOMAO COSTA
Matricula: 64.098-0

“Acolhendo a manifestação da Sra. Presidente da Comissão Sindicante Especial, acolho integralmente o relatório e parecer conclusivo, a fim de converter o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Sumário nº 37/2018, nos termos do artigo 49, incisos II, IV e XX, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

NOTA 1000
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.



ALEGRIA POR TODOS OS BAIRROS



VEM AÍ, O GIRO SÃO BERNARDO TRAZENDO ALEGRIA E DIVERSÃO PARA O SEU BAIRRO, COM ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS, JOGOS, GINCANAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, OFICINAS E BRINCADEIRAS

GRÁTIS!

LAZER PARA TODAS AS IDADES!

SÁBADO - 31/03, DAS 10H ÀS 15H

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA
BAIRRO AREIÃO

SECRETARIA DE
ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.020, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Exonerar BIANCA LYZ NUNES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 23 de março de 2018.

PORTARIA Nº 11.021, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Exonerar GIVALDO DA SILVA BENTO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 23 de março de 2018.

PORTARIA Nº 11.022, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nomear GIVALDO DA SILVA BENTO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 26 de março de 2018, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

PORTARIA Nº 11.023, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nomear GIRLEI CHAGAS DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 26 de março de 2018, no Gabinete do Vereador JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA.

PORTARIA Nº 11.024, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Nomear JAMIRA SOARES DE ANDRADE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 20 de março de 2018, no Gabinete do Vereador JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA.

PORTARIA Nº 11.025, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS REIS, Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotada no Gabinete do Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 21 de março de 2018.

PORTARIA Nº 11.026, DE 26 DE MARÇO DE 2018


Conceder à funcionária SABRINA MORAIS DA SILVA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15 de março a 24 de março de 2018.

PORTARIA Nº 11.027, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Nomear VIVIANE ALCAIDE PEREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, referência "CC-23", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 26 de março de 2018, no Gabinete do Vereador SEBASTIÃO MATEUS BATISTA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	02/2017 – aditamento nº01
Processo de Compra nº	25/2017
Contratante:	Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada:	S/A. O ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ:	61.533.949/0001-41
Objeto:	Serviços de publicidade legal
Valor total :	R\$ 4.400,00
Embasamento legal:	Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93
Data de assinatura:	16/02/2018
Vigência:	22/03/18 a 22/03/19
	José Maurício Barcelini Secretário Administrativo



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

CADASTRE-SE



Cuidado especial com as gestantes

A Prefeitura de São Bernardo está ampliando o combate à dengue e intensificando a proteção das grávidas. A partir de agora, as mulheres devem notificar a gestação logo no primeiro momento nas UBSs. A partir daí, começa a operação de guerra em um raio de duzentos metros da casa da gestante. Vistorias frequentes e rigorosas serão realizadas para eliminar possíveis focos do mosquito *Aedes Aegypti*. Casa a casa, bairro a bairro.

É SÃO BERNARDO CONTRA A DENGUE.



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo**

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2018.

EDITAL Nº. 011/2018-PRES.Assunto: BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DE TARIFA – GRATUIDADE

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

RECURSOS INDEFERIDOS:Benefício nº Interessado
221400014572 WELLINGTON SILVA

OBS: Os interessados deverão providenciar o recadastramento conforme a regulamentação vigente.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONVITE Nº 01/2018****PROCESSO Nº 010/2018**

O Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 010/2018, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Convite nº 01/2018, tipo Menor Preço, e, ADJUDICA à empresa SULLATO LESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA o objeto da licitação, o fornecimento de 02 (dois) veículos leves, de fabricação nacional, tipo econômico, para compor a frota de serviços da ETCSBC, haja vista ter essa empresa apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2018
Ademir Silvestre da Costa
Diretor Presidente**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo****GFD.1.1 – ASSESSORIA****RESOLUÇÃO GFD. Nº 117, de 26 de março de 2018.**

Estabelece procedimentos para a criação e certificação institucional de Grupos de Pesquisa na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO GFD. Nº 118, de 26 de março de 2018.

Regulamenta a concessão de gratificação aos professores titulares que tiverem artigos publicados em periódicos com avaliação QUALIS B2, B1, A2, ou A1 na área de sua atuação, com o objetivo de incrementar a produção acadêmica na Faculdade, e dá outras providências.

PORTARIA GFD. Nº 248, de 26 de março de 2018.

Constitui Comissão Especial de Sindicância para apurar autoria de pichação de cunho racista encontrada nas dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal e dá outras providências.

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:

ORDEM DE SERVIÇO Nº:	23/2018
PROCESSO Nº:	189/2017
FUNDAMENTO:	Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993
CONTRATANTE:	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA:	S/A O Estado de São Paulo
OBJETO:	Renovação da assinatura do jornal "O Estado de S. Paulo"
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.172,08 (um mil, cento e setenta e dois reais e oito centavos)
ASSINATURA:	16/03/2018

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças**Fundação Criança de São Bernardo****ERRATA**

JORNAL:	NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO:	1985
DATA:	23/03/2018
PÁGINAS:	46 e 47

DEVEM SER DESCONSIDERADAS AS PUBLICAÇÕES "FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA REF. PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2017"; "EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 040/2017 AO CONTRATO Nº 16/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016" e "CONTRATO Nº. 023/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017", BEM COMO "EDITAL Nº. 07/2017 – DITEC – INSCRIÇÕES PROJETO CONTANDO HISTÓRIA", PRESENTES NA REFERIDA EDIÇÃO DO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE AS MESMAS JÁ TIVERAM SUA PUBLICAÇÃO EFETIVADA EM OUTUBRO/2017, E APENAS APARECERAM NA EDIÇÃO EM QUESTÃO POR UM ERRO DE DISPARO DE EMAIL, QUE JÁ FOI SOLUCIONADO.

DESTA FORMA, COMUNICO A TODOS QUE AS DEMAIS PUBLICAÇÕES REALIZADAS NA MESMA DATA, SÃO VIGENTES E OFICIAIS.

São Bernardo do Campo, 29 de Março de 2018.

SAMUEL GOMES PINTO
Diretor-Presidente**RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2018**

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo n.º 008/2018, ratifico a dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XXII da Lei Federal n.º 8.666/93, para que se proceda a contratação da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, para compra e venda de energia elétrica no ambiente de contratação regulada e para regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com desembolso financeiro por parte da Fundação no valor estimado de R\$39.820,61 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

Publique-se na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

São Bernardo do Campo, 29 de Março de 2018.

SAMUEL GOMES PINTO
Diretor-Presidente**EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATO DE ADESÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
CONTRATADA: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE(S) PARA CONTABILIDADE GERENCIAL.

VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2018 ATÉ 13 DE MARÇO DE 2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.556,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ASSINATURA: 14/03/2018

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO DE ADESÃO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

CONTRATO N.º 003/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2017**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: ISABELA ROSA DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO OFICINEIRA DE EDUCOMUNICAÇÃO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA.

VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2018

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2017 – DITEC, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

TERCEIRO TERMO ADITIVO N.º 006/2018 AO CONTRATO N.º 003/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: AHGORA SISTEMAS S.A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA CONCESSÃO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA OS RELÓGIOS DE PONTO DA MARCA AHGORA DA FUNDAÇÃO CRIANÇA, INCLUÍDO SUPORTE TÉCNICO (HELP DESK).

VIGÊNCIA: 07 DE MARÇO DE 2018 A 06 DE MARÇO DE 2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 10.042,56 (DEZ MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2018

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI 8.666/1993.

QUINTO TERMO ADITIVO N.º 007/2018 AO CONTRATO N.º 021/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2015**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONTRATADO: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS ÁREAS DE: "ORÇAMENTO PROGRAMA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA E TESOUREARIA"; "ALMOXARIFADO"; "PATRIMÔNIO"; "COMPRAS, LICITAÇÕES E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS".

VIGÊNCIA: 19 DE MARÇO DE 2018 A 18 DE MARÇO DE 2019
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 262.676,04 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2018
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 57, INCISO IV E O ARTIGO 65 DA LEI 8.666/1993.

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**CONVOCA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO - MÉDICOS PERITOS PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS:**

Classificação	Nome
02º	José Roberto Naddeo
03º	Angelo Di Fraia Filho

Deverão os credenciados acima convocados, comparecer ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, no dia 02 de abril de 2018, às 10h00m, para assinatura da Ordem de Serviço.

O não comparecimento na data e horário descritos, implicará automaticamente em sua desclassificação e descredenciamento.

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2018

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Administrativo e Financeiro
SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

PC.10.001/18 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO. O edital estará disponível no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV NA AV. SENADOR VERGUEIRO Nº 1.751, PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO HORÁRIO DAS 8H30MIN ÀS 17 HORAS, DEVENDO O INTERESSADO ESTAR MUNIDO DE PEN DRIVE; OU POR E-MAIL NO ADMINISTRATIVO. SBCPREV@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR, E TAMBÉM NO SITE WWW.SBCPREV.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR- ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 16/04/2018 até às 10h00min. SBCPREV, em 26 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Processo Digital - 1.534/18 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES. O edital estará disponível no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV NA AV. SENADOR VERGUEIRO Nº 1.751, PARQUE SÃO DIOGO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO HORÁRIO DAS 8H30MIN ÀS 17 HORAS, DEVENDO O INTERESSADO ESTAR MUNIDO DE PEN DRIVE; OU POR E-MAIL NO ADMINISTRATIVO. SBCPREV@SAOBERNARDO.SP.GOV.BR, E TAMBÉM NO SITE WWW.SBCPREV.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR- ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 17/04/2018 até às 10h00min. SBCPREV, em 26 de março de 2018.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:**PORTARIA N.º 2694/2018 – SBCPREV**

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, SILVIA HASHIZUME NAKASONE RG. 13.572.741-8, para exercer o cargo de Agente Previdenciário, referência "001", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais- Lei Municipal nº 6.145 de 06 de setembro de 2011, a partir de 04 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 2695/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: EDMUND TAMOSAUSKAS, MATRÍCULA N.º 30.392-2, PASEP N.º 10437056748, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "A6-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2696/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: JOSE PEREIRA BRITO, MATRÍCULA N.º 23.564-6, PASEP N.º 12388701157, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA

"C-18", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2697/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: JOÃO DA COSTA SANTOS, MATRÍCULA N.º 22.230-2, PASEP N.º 10653980555, CARGO MOTORISTA, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA "C-18", TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2698/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ANA MARIA PASCUAL HERNANDEZ, MATRÍCULA N.º 24.311-8, PASEP N.º 12123612296, CARGO ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR, LOTAÇÃO SA-3, REFERÊNCIA "31-A", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2699/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: GEISA MARIA MINZONI DIAS, MATRÍCULA N.º 11.629-6, PASEP N.º 12069117512, CARGO INSTRUTOR DE ARTE, LOTAÇÃO SC-1, REFERÊNCIA "C-14 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-17", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2700/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: ADILSON FLAVIO FERREIRA TAMARUKEMI, MATRÍCULA N.º 30.406-7, PASEP N.º 12278723008, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-32, REFERÊNCIA "15-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2701/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: CICERA DIAS DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 32.881-3, PASEP N.º 19030214190, CARGO AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "PE2-A", Quadro de Pessoal estatutário, Parte Permanente, Cargos de carreira, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 01 (um) ano, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA N.º 2702/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: VALERIA FREDERICO, MATRÍCULA N.º 23.931-5, PASEP N.º 10432265365, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E1-G", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2703/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: SIMONE BLASQUES PAULO ORIKASA, MATRÍCULA N.º 28.868-1, PASEP N.º 12457996254, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E2-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 2704/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: ELAINE RAMOS, MATRÍCULA N.º 32.177-2, PASEP N.º 12546626681, CARGO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS II, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA "36-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA N.º 2705/2018-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: LENILDA DE LIMA VELOSO SILVA, MATRÍCULA N.º 37.998-7, PASEP N.º 12732669816, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E2-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso I da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo a MARIA APARECIDA GIMENEZ DE SOUZA, matrícula 31.964-6 por meio do Processo nº PR.001887/2018-91, o pedido de cancelamento da concessão do benefício de aposentadoria.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida impreterivelmente até 04 DE ABRIL DE 2018, nos termos da Resolução SBCPrev nº 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiamento do mês de ABRIL de 2018.

MATRIC	NOME	ANIV	MOTIVO
010449-5	AFLAUDISIO TERTULINO DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016233-6	ANDERSON DA SILVA ALMEIDA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023485-2	ANTONIO DE MAGALHAES DRUMOND	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025883-6	APARECIDA TALIOLI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008193-6	APARECIDO LEIROZ	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005842-6	ARLETE FERIANI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007244-2	CELIA MARIA O DE M BATTISTIN	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021526-8	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016812-0	DANIELA APARECIDA NUNES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030625-5	GIRCELIA DOS SANTOS BARBOSA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021277-3	IRENE DA ROCHA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021617-5	JOAO QUEIROLE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024370-2	JOSE FRANCISCO DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002909-1	JOSE MONIZ DE ARAUJO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028898-2	JOYCE MARTIN DE OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021017-9	JUCARA ZULLI MOHOVIC	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011088-4	MADALENA AMELIA REZENDE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090477-6	MADALENA AMELIA REZENDE	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002438-4	MANOEL ROCHA RIBEIRO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022516-4	MANOEL ZOSIMO BARBALHO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022998-0	MARGARETE JOSE A DE MENDONCA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004109-9	MARIA A DE PAULA GANDELINI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000920-7	MARIA AP LOPES SANTOS ROBERTO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015308-8	MARIA AP LOPES SANTOS ROBERTO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015236-7	MARIA C SANTOS PAULISTA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012379-6	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030043-7	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009523-4	MARIA JOSE BUENO	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008203-9	MARIA LEDA DE LIMA BALIZARD	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028519-6	MARIA LUIZA DA COSTA DEFENDI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026375-8	MARIA NILZA SILVESTRE DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015744-8	NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028311-0	NELSON PIRES DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004288-3	ORENILDES VIEIRA DOS SANTOS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007656-9	OSMAR J CAIS DA SILVA GOMES	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO

031592-7	REGINA MARIA DURAN RESCH	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090071-4	ROBERTO DE BARROS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007788-2	SANDRA MARIA DANTAS	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002624-7	SEBASTIAO PINTO DA SILVA	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027077-9	VERA LUCIA DE ALMEIDA ZOLD	03	FALTA DE RECADASTRAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
30395/AI	SBCPREV	EDMUND TAMOSAUSKAS
23564/AI	SBCPREV	JOSE PEREIRA BRITO
22230/AI	SBCPREV	JOÃO DA COSTA SANTOS
24311/AP	SBCPREV	ANA MARIA PASCUAL HERNANDEZ
11629/E	SBCPREV	GEISA MARIA MINZONI DIAS
30406/AI	SBCPREV	ADILSON FLAVIO FERREIRA TAMARUKEMI
32881/AI	SBCPREV	CICERA DIAS DOS SANTOS
23931/E	SBCPREV	VALERIA FREDERICO
28868/AI	SBCPREV	SIMONE BLASQUES PAULO ORIKASA
32177/AI	SBCPREV	ELAINE RAMOS
37998/AI	SBCPREV	LENILDA DE LIMA VELOSO SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
PE/400/2018	SBCPREV	ORLANDO PINTAUDI FILHO
PE/401/2018	SBCPREV	JANICE LACERDA MENOZZI
PE/402/2018	SBCPREV	DILMA APARECIDA LOURENÇO
PE/402/2018	SBCPREV	KAROLYNE APARECIDA DA SILVA

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 012/2018

Matricula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
9.523-4	MARIA JOSÉ BUENO	Aposentada	17/02/2018	486.177.848-49
23.136-7	MARIA APARECIDA DAS DORES	Aposentada	14/03/2018	689.408.828-49

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO****AUTARQUIA MUNICIPAL**

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147 e Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de contrato:

CONTRATO: 06/2018 PROCESSO DE COMPRA: 341/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2017 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CONTRATADA: MMBDIAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos a partir de 02/04/2018. VALOR: R\$ 625.996,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ultrassonografia nas dependências do IMASF.

São Bernardo do Campo,
27 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**AUTARQUIA MUNICIPAL****CREDENCIAMENTO HOMOLOGADO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO: nº 04/2018 P.A. Nº 96/2018 - Edital de Credenciamento nº 01/2015 - OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica hospitalar em leitos de longa permanência (leitos de retaguarda) de baixa, média e alta complexidade aos beneficiários dos Planos individuais "Intermediário" e "Especial" CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: SANTO ANDRÉ SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. São Bernardo do Campo,
23 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

VACINAÇÃO CONTRA HPV E MENINGITE C



DURANTE TODO O MÊS DE MARÇO
VACINE-SE EM UMA DAS 34 UBSs,
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 07H ÀS 17H.

HPV

Meninos de 11 a 14 anos
Meninas de 09 a 14 anos

MENINGITE C

Meninos e Meninas
de 11 a 14 anos

IMPORTANTE

Levar a carteira de vacinação e estar
acompanhado dos pais ou responsáveis.

ACESSE O NOSSO PORTAL E CONFIRA OS ENDEREÇOS DE VACINAÇÃO:
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO